

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA**

**RENATA CRISTINA ALVES DA ROCHA**

**VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL E SUAS VULNERABILIDADES: UM OLHAR  
BIOÉTICO**

**CURITIBA**

**2022**

**RENATA CRISTINA ALVES DA ROCHA**

**VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL E SUAS VULNERABILIDADES: UM OLHAR  
BIOÉTICO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, na Área de concentração Bioética Social e Ambiental, da Escola de Medicina e Ciências da Vida, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Bioética.

Orientadora: Prof.a Dr.a Caroline Filla Rosaneli

**CURITIBA**

**2022**

Dados da Catalogação na Publicação  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR  
Biblioteca Central  
Edilene de Oliveira dos Santos CRB-9 /1636

R672v  
2022

Rocha, Renata Cristina Alves da  
Violência sexual infantil e suas vulnerabilidades : um olhar bioético / Renata  
Cristina Alves da Rocha ; orientadora: Caroline Filla Rosaneli. -- 2022  
139 f. ; il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba,  
2022.  
Bibliografia: f. 133-139

1. Bioética. 2. Violência sexual. 3. Infância. I. Rosaneli, Caroline Filla.  
II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em  
Bioética. III. Título.

CDD 20. ed. – 174.9574



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
ESCOLA de MEDICINA E CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº019/2022  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Bioética social e ambiental

Em sessão pública às quinze horas do dia catorze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, via plataforma zoom <https://us06web.zoom.us/j/84351895141?pwd=SkE3R3diRU1NODFSS1BMVE dZZGlmUT09> realizou-se sessão pública de Defesa da Dissertação **VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL E SUAS VULNERABILIDADES: UM OLHAR BIOÉTICO** apresentada pela aluna **Renata Cristina Alves da Rocha** sob orientação da Professora Doutora Caroline Filla Rosaneli como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Bioética**, perante uma Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

**Professora Doutora Caroline Filla Rosaneli**  
Presidente (PUCPR)

**Professor Doutor Mário Antonio Sanches**  
Membro interno (PUCPR)

**Professora Doutora Josiane Brolo**  
Membro externo (UNIR)

**Início: 14:05 Término 16:30**

Conforme as normas regimentais do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Pontifícia Universidade Católica do Paraná o trabalho apresentado foi considerado **aprovado**. A aluna está ciente que a homologação deste resultado está condicionada: (I) ao cumprimento integral das solicitações da Banca Examinadora, que determina um prazo de 30 dias para ao cumprimento dos requisitos; (II) entrega da dissertação em conformidade com as normas especificadas no Regulamento do PPGB/PUCPR; (III) entrega de documentação necessária para elaboração do Diploma.

Aluna: **Renata Cristina Alves da Rocha**

Professor Doutor Mário Antônio Sanches  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética

Dedico a todas as crianças e adolescentes do mundo que sofrem violações de seus direitos. Que esse estudo seja uma gota de esperança na construção de uma *cultura da prevenção*.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, à Deus que sempre me conduziu e conduz em cada etapa da minha vida, dando-me força, coragem e confiança que em cada passo Ele está presente.

Agradeço a minha família que me ensinou que os obstáculos existem para serem superados e que acima de tudo está o respeito e o amor ao próximo. Agradeço a minha comunidade que sempre acreditou em mim e me deu todo apoio necessário nesse percurso de aprendizado e descobertas.

Agradeço à minha orientadora Caroline Filla Rosaneli que sempre confiou em mim e me ensinou que a nossa pesquisa deve ter um objetivo social, que contribua para a transformação do nosso ambiente em uma sociedade mais fraterna, que respeite e promova a dignidade humana.

Meu agradecimento especial ao professor Mário Antônio Sanches, exemplo de dedicação, respeito e incansável promotor do diálogo, do cuidado e dos direitos humanos.

Jamais me senti inclinado, mesmo quando me era ainda impossível compreender a origem de nossas dificuldades, a pensar que a vida era assim mesma, que o melhor a fazer diante dos obstáculos seria simplesmente aceitá-los como eram. Pelo contrário, em tenra idade, já pensava que o mundo teria de ser mudado. Que havia algo errado no mundo que não podia nem devia continuar.

(FREIRE, P., 2015, p. 41)

## RESUMO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos. Atinge, de forma silenciosa, milhares de crianças em todo o mundo e nas mais diversas classes sociais, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento psicofísico, neurológico e social. Este estudo é composto de 4 artigos: duas revisões integrativas, com o objetivo de identificar as vulnerabilidades relacionadas à violência sexual infantil em âmbito internacional (Artigos 1 e 2). Um artigo de base documental e com abordagem mista, com o objetivo de levantar dados públicos de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, e avaliar se essas fontes possibilitam uma análise histórica, sistematicamente padronizadas e de qualidade, que proteja e promova os direitos fundamentais da infância e da adolescência (Artigo 3). E um quarto artigo, com o objetivo de identificar e categorizar as vulnerabilidades encontradas em casos de violência sexual praticadas em âmbito eclesial, e relatados no *Relatório de um inquérito independente sobre abuso histórico de crianças e adolescentes* (Artigo 4). Os dados obtidos nos estudos em questão, permitiram a categorização e análise das vulnerabilidades (individual, social, programática e moral). Estas evidenciam que a violência sexual contra crianças e adolescentes é um forte estressor para a vítima, podendo gerar diversos danos a curto e longo prazo como: depressão, transtornos psiquiátricos, transtorno de ansiedade, suicídio, distúrbios do sono e de aprendizagem, uso de substâncias, aumento do risco de doenças cardiovasculares, respiratórias, gastrointestinais, inflamatórias e autoimunes, envelhecimento biológico precoce, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, entre outros. Que crianças e adolescentes do sexo feminino são as maiores vítimas de violência sexual, demonstrando um contexto de relações de dominação com frequente naturalização da subordinação das mulheres e meninas. Cerca de 80% dos casos, o autor da violência sexual é alguém com quem a vítima convive, e que, portanto, favorece a “cultura do silêncio” e os altos índices de subnotificações. Outros fatores de vulnerabilidade são a falha no cumprimento de leis e estatutos voltados a essa população, a fragilidade dos serviços públicos de saúde em acolher e acompanhar vítimas de violência e a fragilidade das notificações. Destacam-se a escassez de recursos e de programas públicos de prevenção, a desintegração setorial, a morosidade da justiça, a falta de profissionais qualificados para a identificação e para o manejo das situações de violência. Foi possível verificar a dificuldade de um levantamento epidemiológico histórico e fidedigno à realidade das violações no Brasil, além da não existência de um único sistema que agregue informações das denúncias e que monitore as políticas públicas e sociais, relacionadas ao combate e à prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes. Ressalta-se que a questão da violência sexual infantil é um imperativo ético para os nossos tempos, e conclama por uma compreensão pautada em princípios Bioéticos, que contribua eficazmente na responsabilidade moral e em ações que visem o comprometimento de todos no respeito à dignidade humana, na proteção dos mais vulneráveis e com uma sociedade que não permita e legitime a violência, mas promova a cultura da prevenção.

**Palavras-chave:** Violência sexual; Infância; Bioética.

## ABSTRACT

Sexual violence against children and adolescents is a serious violation of human rights. It silently affects thousands of children in the world and in the most diverse social classes, compromising their quality of life and their psychophysical, neurological and social development. This study consists of 4 articles: 2 integrative reviews, with the objective of identifying vulnerabilities related to child sexual violence at the international level (Articles 1 and 2). Documentary-based article with a mix approach, with the objective of collecting public data on reports of sexual violence Against children and adolescents in Brazil, and evaluating whether these sources enable a historical analysis, systematically standardized and of quality, that protects and promotes the fundamental rights of childhood and adolescents (Article 3). A fourth article with the objective of identifying and categorizing the vulnerabilities found in cases of sexual violence committed in the ecclesial sphere, and reported in the *Report of an independent inquiry on historical abuse of children and adolescents* (Article 4). The data obtained in the studies in question allowed the categorization and analysis of vulnerabilities (individual, social, programmatic and moral). These show that sexual violence against children and adolescents is a strong stressor for the victim, and can generate several short and long-term damages such as: depression, psychiatric disorders, anxiety disorder, suicide, sleep and learning disorders, substance use, increased risk of cardiovascular, respiratory, gastrointestinal, inflammatory and autoimmune diseases, premature biological aging, sexually transmitted diseases, unwanted pregnancy, among others. That female children and adolescents are the greatest victims of sexual violence, demonstrating a context of domination relationships with frequent naturalization of the subordination of women and girls. About 80% of the cases, the perpetrator of sexual violence is someone with whom the victim lives, and who, therefore, favors the "culture of silence" and the high rates of underreporting. Other factors of vulnerability are the failure to comply with laws and statutes aimed at this population, the fragility of public health services in welcoming and accompanying victims of violence and the fragility of notifications. We highlight the scarcity of resources and public prevention programs, sectoral disintegration, the slowness of justice, the lack of qualified professionals for the identification and management of situations of violence. It was possible to verify the difficulty of a historical and reliable epidemiological survey of the reality of violations in Brazil, in addition to the lack of a single system that aggregates information from complaints and monitors public and social policies related to the fight and prevention of sexual violence against children and adolescents. It is emphasized that the issue of child sexual violence is an ethical imperative for our times, and calls for an understanding based on Bioethical principles, which effectively contributes to moral responsibility and actions aimed at committing everyone to respecting human dignity, protecting the most vulnerable and with a society that does not allow and legitimize violence, but promote the culture of prevention.

**Key-words:** Sexual violence; Childhood; Bioethics.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Notificações de violência sexual no Brasil, segundo sexo e ano .....102

## LISTA DE TABELAS

### ARTIGO 1

Tabela 1 - Categorização dos fatores de vulnerabilidades encontrados na pesquisa ..... 39-40

Tabela 2 - Número de estudos sobre violência sexual infantil, por países.....41

### ARTIGO 2

Tabela 1 - Categorização dos fatores de vulnerabilidades a serem analisados.....66

### ARTIGO 3

Tabela 1 - Fontes públicas de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes analisadas .....89-90

Tabela 2 - Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, por fontes públicas, por ano .....91

### ARTIGO 4

Tabela 1 - Categorização dos fatores de vulnerabilidades encontrados no Relatório .....116

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABRINQ	Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
ANCED	Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente
Art.	Artigo
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde/ <i>Virtual Health Library</i>
CEEVSCA	Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
Covid-19	<i>Corona Virus Disease</i>
DATASUS	Departamento de Informática do SUS
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ed.	Edição
DUBDH	Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GCPS	<i>Global Protection Services Ltd.</i>
HPA	Hipotálamo-Pituitária-Adrenal
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBTQ	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero e Queer
MF	Movimentos dos Focolares
MNDH	Movimento Nacional de Direitos Humanos
MPSP	Ministério Público do Estado de São Paulo
n.	Número
NBR	Norma Brasileira Regulamentar

ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONDH	Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas
p.	Página
PNECSCA	Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
Pubmed	U.S. National Library of Medicine
PUCPR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
SEASTER	Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará
SciElo	<i>Scientific Eletronic Library Online</i>
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SUS	Sistema Único de Saúde
TDAH	Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TEPT	Transtorno do Estresse Pós-Traumático
v.	Volume
UNESCO	<i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i> /Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	<i>United Nations Children's Fund</i> / Fundo das Nações Unidas para a Infância
USA	<i>United State of America</i> / Estados Unidos da América

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA.....</b>	<b>32</b>
2.1	ARTIGO 1 .....	33
2.2	ARTIGO 2.....	61
2.3	ARTIGO 3.....	83
2.4	ARTIGO 4 .....	111
<b>3</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>130</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>134</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Por muito tempo a infância foi vista como uma mera etapa a ser ultrapassada, sem grandes especificidades e atenção. No entanto, a visão atual da infância é de que ela tem valor em si própria, que a criança é uma pessoa humana íntegra e completa, ainda que vulnerável e em desenvolvimento.

O conceito de infância se insere em um percurso histórico e, portanto, em constante construção. Segundo Sarmiento (2005, p. 365-366):

A infância é historicamente construída, a partir de um processo de longa duração que lhe atribuiu um estatuto social e que elaborou as bases ideológicas, normativas e referenciais do seu lugar na sociedade. Esse processo, para além de tenso e internamente contraditório, não se esgotou. [...] A geração da infância está, por consequência, num processo contínuo de mudança, não apenas pela entrada e saída dos seus atores concretos, mas por efeito conjugado das ações internas e externas dos fatores que a constroem e das dimensões de que se compõe.

Segundo Barbosa e Dos Santos (2017), a criança, ao longo do tempo, foi percebida pelos adultos de diferentes maneiras: desde um adulto em miniatura, que não demandava tratamento especial até um ser com peculiaridades e necessidades especiais. Historicamente, e ainda hoje, nota-se que coexistiram e coexistem diferentes olhares e realidades com relação à infância. A criança que vive em um nobre bairro de uma cidade não é tratada da mesma forma, nem tem as mesmas oportunidades que uma criança da periferia, que vive vendendo doces em um semáforo.

Sendo assim, é possível constatar que existem diferentes infâncias ou “culturas da infância” que exprimem e vão sendo construídas de acordo com a cultura social na qual estão inseridas. As culturas da infância transportam as marcas dos tempos, exprimem a sociedade nas suas contradições, nos seus estratos e na sua complexidade (SARMENTO, 2004). Para Corsaro (2002), a criança sofre influência da sociedade na qual está integrada, e as diferentes infâncias, são oriundas dos diferentes segmentos sociais e econômicos nos quais estão inseridas.

Apesar das diferentes infâncias, toda criança deve ser considerada em sua individualidade biopsicossocial e relacional com o ambiente que a cerca. De acordo com Moreira (2017) a infância é, portanto, uma fase importante porque nela se

estruturam as bases fundamentais do desenvolvimento humano, tanto físicas como psicológicas, sociais e emocionais, as quais vão se consolidando e se aperfeiçoando nas etapas seguintes de desenvolvimento.

A infância é a fase de construção de valores básicos, de conceitos morais e éticos que determinarão a formação e a estruturação da personalidade da criança e do adolescente. Portanto, a violência infantoadolescente quando não reconhecida nem tratada, deixa marcas e imprime valores distorcidos em sua psique. Seus danos poderão influenciar as reações, os impulsos e as escolhas para o resto da vida (BRASIL, 2010).

De Carli (2020) ressalta que após o nascimento, o cérebro da criança continua sendo “construído” e a qualidade de sua construção depende das experiências vividas. Quanto mais saudáveis forem as relações nesse período de desenvolvimento, melhor será a preparação das crianças para o futuro. Exatamente por essa vulnerabilidade intrínseca da criança, que surge a preocupação de legisladores, operadores do direito, médicos, psicólogos e rede de proteção, em promover a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

De acordo com Neves e Sanches (2017), na infância, a criança vai construindo sua história e encontra-se mais vulnerável às influências externas que contribuem para sua formação. Sendo assim, segundo Veronese e Rossetto (2021), a criança, por sua vulnerabilidade evidente, requer proteção ampla e integral em todos os seus aspectos.

É importante, no entanto, considerar a vulnerabilidade sob alguns aspectos. De acordo com Sanches, Mannes e Cunha (2018), é necessário compreendê-la a partir de três realidades: a vulnerabilidade como condição de todos os seres humanos (vulnerabilidade existencial, intrínseca ou individual); a que se refere a grupos ou indivíduos que são afetados por condição de vulnerabilidade circunstancial, específica, relacionada a pobreza, violência, desemprego, entre outros aspectos, (vulnerabilidade social) e a vulnerabilidade relacionada à negação da dignidade humana, privação dos direitos, estigmatização e discriminação (vulnerabilidade moral).

Ayres et al. (2006), analisam a vulnerabilidade, também, a partir de três dimensões, as quais: individual, social e programática. A vulnerabilidade individual se refere, entre outros, aos fatores biológicos, psicológicos, cognitivos e atitudinais. A dimensão social aos aspectos contextuais que estão na base das vulnerabilidades individuais, como por exemplo, as normas sociais, as referências culturais, relações de gênero e etnia, as relações socioeconômicas, as relações familiares, a participação política, a cidadania, entre outros. Já, a vulnerabilidade programática refere-se a como as instituições sociais e governamentais atuam frente às condições de vulnerabilidade, ao compromisso político dos governos, às políticas públicas, à governabilidade, ao planejamento e avaliação das políticas, à articulação multissetorial das ações, ao acesso e a qualidade dos serviços, ao preparo técnico de profissionais e equipes, ao compromisso e responsabilidade profissionais, à integralidade da atenção, à integração entre prevenção, promoção e cuidado, à responsabilidade social e jurídica dos serviços, à proteção e à promoção dos direitos humanos.

Cunha e Garrafa (2016), destacam que, de acordo com o Dicionário de Oxford, a palavra “vulnerabilidade”, é um substantivo derivado do latim *vulnus* (ferida), do adjetivo “vulnerável”, usado para descrever algo que é “suscetível a ataques ou danos físicos ou emocionais”. Quando aplicada a diferentes campos e áreas (economia, clima etc.), a palavra vulnerabilidade tem uma variedade de implicações, porém, apesar dessas diferenças, seu núcleo etimológico correlaciona vulnerabilidade com condições de exposição ou suscetibilidade a ferimentos.

Todo ser humano, portanto, é ontologicamente vulnerável, considerando sua finitude, fragilidade e suscetibilidade. No entanto, quando sua existência é marcada pela exposição permanente a riscos, em relação aos quais a pessoa não pode se defender, torna-se potencialmente vulnerada (SANCHES; MANNES; CUNHA, 2018).

O ser humano é sempre vulnerável; ele pode ou não estar em situação de vulnerabilidade. Portanto, ser vulnerável o ser humano é sempre; estar vulnerável pode ser sim ou não. Trata-se de ir de uma situação latente a uma situação manifesta; de uma situação de possibilidade para uma situação de probabilidade, do ser vulnerável ao estar vulnerável. Estas oscilações acompanham todas as situações que envolvem a Bioética (HOSSNE, 2009, p. 42).

A criança, por si só, é um ser vulnerável que precisa de cuidados e de proteção, por seu peculiar período de desenvolvimento neurológico, psicofísico e de dependência para adaptação e sobrevivência, mas encontra-se, também, potencialmente vulnerada em uma sociedade que apresenta índices altíssimos de casos de violência sexual infantil. Segundo Lima e Veronese (2012), ao estudar temas relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente, constata-se que uma das mais profundas violações aos direitos humanos se constitui na violência sexual, nas suas mais variadas formas.

Segundo o Instituto Alana e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) (2020), a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação de direitos que atinge a dignidade humana e a integridade física e mental das vítimas. Esse tipo de violência contra indivíduos reconhecidamente vulneráveis evidencia os elementos culturais que a motivam, como a relação desigual entre adultos e crianças, a coisificação, a adultização precoce e as desigualdades de gênero. Atinge todos os grupos sociais e pode ser cometida dentro da residência da vítima, nas escolas, nas instituições de acolhimento, pela internet, fenômeno este que vem demandando novas formas de prevenção e articulação para seu enfrentamento.

De acordo com Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED) e o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) (2021), a violência sexual inclui o contato sexual não consensual feito ou tentado; atos não consensuais de natureza sexual que não incluam toque (como voyeurismo ou assédio sexual); atos de tráfico sexual cometidos contra alguém que não pode consentir ou recusar-se a esses atos; e exploração pela internet. Pode ocorrer de várias formas, como: abuso sexual, assédio, tráfico de crianças para fins sexuais, estupro ou exploração sexual na prostituição ou pornografia.

A Lei brasileira 13.431 de 2017<sup>1</sup>, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente<sup>2</sup> vítima ou testemunha de violência, trouxe

---

<sup>1</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm)

<sup>2</sup> Entende-se por Sistema de Garantia de Direitos o conjunto articulado de pessoas e instituições que atuam para efetivar os direitos de crianças e adolescentes. Compõem este sistema, dentre outros: a

definições conceituais das formas de violência, em seu artigo 4º, no sentido de que a violência sexual pode ser entendida como: “qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não” e, ainda, que compreenda o abuso e a exploração sexual, bem como o tráfico de pessoas com o fim de exploração sexual.

No Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, a violência sexual é definida como:

uma violação dos direitos sexuais, porque abusa do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias para a sua idade cronológica, ou para seu desenvolvimento psicosssexual. Trata-se de toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, por meio da força física, da influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução) ou do uso de armas ou drogas (BRASIL, 2013, p. 22).

De acordo com o Instituto Alana e MPSP (2020), os direitos sexuais também integram os direitos humanos e são uma categoria ampla que compreende a tutela dos corpos, da saúde reprodutiva e da sexualidade saudável de crianças e adolescentes. Proteger os direitos sexuais de crianças e adolescentes, na perspectiva de direitos humanos, significa garantir que esse público seja protegido de toda e qualquer ação capaz de interferir no desenvolvimento sadio da sua sexualidade, assegurando que seu corpo não seja desrespeitado por ninguém e impedindo a realização de atos incompatíveis com o seu desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e emocional.

Partindo da concepção dos direitos sexuais como direitos humanos (compreendendo, portanto, o direito à liberdade e à autonomia e o exercício responsável da sexualidade), a violência sexual contra crianças ou adolescentes pode ser compreendida como todo ato, de qualquer natureza, que represente atentado ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescente vítimas (MURTA, 2021, p. 80).

Essa violação de direitos de crianças e adolescentes, segundo Childhood Brasil (2022), interfere diretamente no desenvolvimento da sexualidade saudável e

nas dimensões psicossociais da criança e do adolescente, causando danos, muitas vezes, irreversíveis.

A violência sexual rouba a infância das crianças, prejudicando seu neurodesenvolvimento e trazendo inúmeras consequências negativas ao longo de sua vida. Trata-se de um fenômeno complexo, multifacetado, com múltiplas causas, que deixa marcas profundas na vida das vítimas. No Brasil, atinge milhares de meninos e meninas cotidianamente, muitas vezes, de forma silenciosa, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social.

Esse tipo de violência não é uma novidade contemporânea; antes, concatena-se a história, ostentando contornos progressivamente mais incompreensíveis, incorporados ao cotidiano com certo grau de normalidade (DE CARLI et al., 2021).

Esse tipo de violência pode gerar consequências físicas, sociais e psicológicas graves, a curto e longo prazo, não apenas para as crianças e os adolescentes vítimas, mas também para suas famílias e comunidades. Isso inclui riscos elevados de gravidez precoce, dificuldades na escola e evasão escolar, além do contágio por infecções sexualmente transmissíveis e outros agravos de saúde física e mental decorrentes da violência. Importante ter em conta a confusão de emoções e sentimentos que podem afetar as vítimas, como a culpa, a raiva e até o afeto que podem sentir pelos abusadores, eis que muitas vezes são pessoas próximas e de confiança (INSTITUTO ALANA e MPSP, 2020, p. 15).

A violência sexual contra crianças e adolescentes tem como consequência um impacto profundo e permanente sobre o funcionamento e as estruturas cerebrais, além de uma maior vulnerabilidade para o desenvolvimento de psicopatologias na vida adulta, visto que o cérebro durante a infância é particularmente vulnerável às adversidades (HEANY et al., 2018; TENDOLKAR et al. 2018; LUTZ et al., 2017).

De acordo com Oliveira, Scivoletto e Cunha (2010), na infância e na adolescência ocorrem alterações na atividade de várias regiões cerebrais como parte do processo de maturação, portanto, eventos estressantes vivenciados precocemente são fatores de grande influência para o desenvolvimento cerebral. O mecanismo do estresse é caracterizado pela ativação do sistema nervoso autônomo e do eixo hipotálamo-pituitária-adrenal (HPA), produzindo uma sequência de eventos neurobiológicos e neuroquímicos, como a liberação de adrenalina e cortisol. Quando

crônicos, esses eventos têm o potencial de causar mudanças duradouras na estrutura e/ou funcionamento do cérebro.

Diversos estudos demonstram que a violência sexual contra crianças pode produzir mudanças debilitantes permanentes no cérebro das vítimas, predispondo-as a condições psiquiátricas na vida adulta. De acordo com Jina et al. (2020) e Alves Moreira et al. (2017), a violência se caracteriza como um forte estressor em relação ao processo normal de crescimento e desenvolvimento infantil, e apresenta um caráter traumático, com efeitos adversos a curto e longo prazo. Schalinski et al. (2016) destacam que quanto mais cedo a violência ocorrer e quanto mais tempo durar, mais graves são os índices de psicopatologia em pacientes adultos.

O estudo de Weissman et al. (2020) demonstrou os efeitos indiretos da exposição à violência no aumento da depressão ao longo do tempo através de menores volumes do hipocampo e da amígdala. Busso et al. (2017), também, identificaram mudanças na estrutura cerebral associada à violência sexual, como por exemplo, a redução da espessura cortical nas regiões pré-frontal e temporal medial e lateral do cérebro, prevendo comportamento antissocial e transtorno de ansiedade generalizada.

Lutz et al. (2017), ao medirem as mudanças microestruturais associadas às adversidades no início da vida, demonstraram que a integridade axonal e a mielinização de fibras individuais podem ser interrompidas em adultos que têm histórico de violência sexual durante a infância, características fundamentais da conectividade cerebral. Essa vulnerabilidade neurobiológica, resultante da violência, potencializa o risco de psicopatologia ao longo da vida.

Pfeiffer (2011) aponta que a violência deixa marcas na formação da estruturação física e emocional da criança, provocando falhas em suas conexões de memória, imprimindo valores distorcidos no seu psiquismo em desenvolvimento, além de influenciar, pelo resto de sua vida, suas ações, reações, impulsos e escolhas.

Reconhecendo a necessidade urgente, ao longo dos anos, principalmente, a partir da segunda metade do século XX, a legislação internacional e nacional passou a se ocupar de proteger crianças e adolescentes da violência sexual. A Convenção

sobre os Direitos da Criança de 1989 e o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelecem os parâmetros gerais de proteção de crianças e adolescentes, que influenciaram e determinaram a promulgação de legislações posteriores, como a inclusão de crimes sexuais específicos contra crianças e adolescentes no Código Penal brasileiro e no Estatuto da Criança e do Adolescente (INSTITUTO ALANA; MPSP, 2020).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.609/1990) estabelecem que os direitos das crianças e dos adolescentes devem ser assegurados com absoluta prioridade, e devem ser promovidas políticas públicas pelo Estado e pela sociedade no compromisso de assegurar o que for necessário na promoção de Direitos Humanos às Crianças e Adolescentes (OLIVEIRA; AMORIM; DOS SANTOS, 2022).

A Constituição brasileira, em seu art. 227º, enfatiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No art.4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), encontra-se, também, as garantias constitucionais de forma aprimorada:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

As referidas disposições acima citadas (Constituição Federal de 1988, em especial no art. 227, alinhada à descrição do art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069/1990), consolidam a Doutrina de Proteção Integral, que segundo Veronese e Falcão (2019) é responsável por dar determinação a tudo que se refere aos direitos das Crianças e Adolescentes, devendo essa premissa de “Proteção Integral” sempre ser observada pelo intérprete e aplicado pelo legislador em matéria de Direito da Criança e Adolescente (OLIVEIRA; AMORIM; DOS SANTOS, 2022). Segundo estes autores:

A Doutrina da Proteção Integral além de resguardar os direitos positivados para todas as Crianças e Adolescentes, assegura também a proteção dos Direitos Humanos, de violações praticadas pelo Estado e por particulares, essa é a consagração da absoluta prioridade, que orienta sempre a aplicação do melhor interesse para as Crianças e Adolescentes (p.205).

De acordo com Lima e Veronese (2012), o Estatuto da Criança e do Adolescente surgiu no ordenamento jurídico, principalmente, pela necessidade de regulamentar o dispositivo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e para contemplar numa lei específica a Doutrina da Proteção Integral. Consubstancia-se num moderno instrumento jurídico-político de proteção e de promoção aos direitos da infância e da adolescência no Brasil. É a primeira vez na história que se cria, para esse público específico, um conjunto de dispositivos legais cuja finalidade seja a promoção e efetivação dos seus direitos fundamentais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente tem como função substancial colocar em prática a proteção integral assegurada no texto constitucional, a qual tem como suporte jurídico a Doutrina da Proteção Integral, servindo de critério hermenêutico na aplicação e interpretação das normas, em ações governamentais e em políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente (CRISPIM; VERONESE, 2020, p.28).

A Doutrina da Proteção Integral tem como essência a noção de que a criança não deve ser considerada como *objeto de direitos*, pessoas que são meramente tuteladas pelo Estado diante de suas necessidades mais latentes, mas são, efetivamente, *sujeitos de direitos*, cidadãos plenos que detêm a garantia de todos os direitos amplamente consagrados a todo e qualquer ser humano, além de direitos especificamente construídos a eles – devido as especificidades de sua condição – e dotados de proteção prioritária em razão da sua condição de pessoas em desenvolvimento físico, moral, social e psicológico (MURTA, 2021).

A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos - DUBDH (UNESCO, 2005), também, ressalta que os indivíduos e grupos, particularmente os vulneráveis, como as crianças, devem ser protegidos e deve ser respeitada sua integridade. De acordo com o documento, a vulnerabilidade elevada à condição de princípio ético visa garantir o respeito pela dignidade humana nas situações em relação às quais a autonomia e o consentimento se manifestam insuficiente, como é o caso da infância. De acordo com Dratch, Simão-Silva e Rosaneli (2018), uma criança é considerada protegida e segura quando não há violação aos princípios da justiça e dos seus direitos humanos fundamentais.

No entanto, segundo Veronese (2013), a mera existência de leis e documentos que proclamem os direitos sociais, por si só, não é capaz de mudar as estruturas, mas é necessário conjugar aos direitos uma política social eficaz, que de fato assegure materialmente os direitos já positivados.

São tantas as situações nas quais as crianças são aviltadas, que já não sabemos por onde começar o necessário enfrentamento, sob o risco de, em algum tempo, em algum lugar, chamarem de omissa e conivente a nossa geração (VERONESE; ROSSETTO, 2021, p. 24).

Apesar dos avanços legislativos, são muitas e diversas as violações perpetradas contra às infâncias e à adolescência cotidianamente. A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das piores formas de violência e constitui uma das mais graves violações de seus direitos humanos, pois afeta o direito de não ser exposto a nenhum tipo de violência, direito que se encontra garantido em diversas regulamentações a nível internacional (ANCED; MNDH, 2021).

Os números acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes, no território brasileiro são alarmantes. Segundo o Instituto Alana e MPSP (2020), demonstram que, de 2009 a 2019, houve uma constante na quantidade de casos notificados, com mais de 70 mil denúncias todos os anos. De acordo com o DATASUS<sup>3</sup> (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde), onde são disponibilizados os registros das fichas de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) – de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências Interpessoais, os números de notificações de violência sexual, estupro, assédio sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes, em 2020 e 2021, são, respectivamente, de 59.078 e 41.286 (BRASIL, 2022). Com relação à pornografia infantil, Safernet Brasil (2022), alerta que, em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, receberam 98.244 denúncias anônimas de páginas de internet contendo pornografia infantil - recorde histórico desde que é feita a medição (iniciada em 2006).

Cabe ressaltar que em 2020 – ano marcado pela pandemia de Covid-19 – houve uma pequena queda no número de registros de violência sexual. No entanto, segundo UNICEF e FBSP (2021), analisando mês a mês, observa-se que, em

---

<sup>3</sup> <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/violencia/bases/violebrnet.def>

relação aos padrões históricos, a queda se deve basicamente ao baixo número de registros entre março e maio de 2020 – justamente o período em que as medidas de isolamento social estavam mais fortes no Brasil. Esta queda, provavelmente, representa um aumento da subnotificação, não de fato uma redução nas ocorrências.

No entanto, esses dados, apesar de expressivos e preocupantes, não representam a totalidade dos casos, tendo em vista a histórica subnotificação. Além do segredo e das ameaças serem elementos característicos da violência sexual, grande parte das crianças, adolescentes e suas famílias não denunciam essa violência, pelo medo de retaliação por parte do(a) agressor(a), do estigma e da reduzida confiança nas autoridades ou serviços disponíveis.

De acordo com Childhood Brasil (2020), estima-se que menos de 10% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes sejam denunciados às autoridades. Uma das possíveis causas da subnotificação está intimamente relacionada ao grande número de casos de violência sexual dentro do próprio ambiente familiar. Sendo assim, a violência doméstica, não tem seu montante totalmente conhecido, visto que, na maioria das vezes, fica restrita aos limites dos domicílios e das famílias, não chegando ao conhecimento das autoridades.

Segundo o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde (BRASIL, 2018), aproximadamente, 72,3% dos casos de violência sexual ocorrem dentro da casa da vítima ou do agressor. No que se refere aos perpetradores da violência sexual infantil, os números mostram que mais de 70% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são praticados por pais, mães, padrastos ou outros parentes das vítimas (AGÊNCIA BRASIL, 2019). Pedersen e Grossi (2011) destacam que a violência sexual intrafamiliar é um fenômeno que acontece em escala mundial e sempre se fez presente na história, atingindo todas as classes sociais.

De acordo com Moreira e Reis (2016), no Brasil, a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes em ambientes familiares faz muitas vítimas, violação direitos e é um complexo problema a ser enfrentado pelo Estado, por meio de suas políticas públicas. A violência intrafamiliar traz prejuízos imensuráveis à vida das

crianças e dos adolescentes a ela submetidos. A violência fere todos os princípios constitucionais e direitos fundamentais dos quais crianças e adolescentes são sujeitos.

Destaca-se, assim, que a violência intrafamiliar é mais difícil de chegar ao conhecimento público, sendo, na maioria das vezes, de difícil identificação. Verifica-se que, os familiares, os quais deveriam proteger, é quem, em muitos casos, violenta e explora, ocasionando consequências irreparáveis ao desenvolvimento integral de crianças e de adolescentes (FERREIRA; AZAMBUJA, 2011).

Para Azambuja (2006), diversos fatores contribuem para a manutenção do segredo da violência sexual intrafamiliar, como a inexistência de evidências médicas, o que leva a família a não ter como comprovar o fato; ameaças contra a criança vítima e suborno; falta de credibilidade na palavra da criança pode levá-la, muitas vezes, a não revelar o abuso com medo de ser castigada pela “mentira”; medo pelas consequências da revelação, com a concretização das ameaças recebidas.

Murta (2021) identifica dois motivos pelos quais é tão difícil para a vítima revelar que sofreu ou está sofrendo violações de ordem sexual: a síndrome conectora do segredo e da adição. A *síndrome do segredo* é caracterizada por uma trama de sigilo construída à base de ameaças e barganhas pelo agressor em relação à vítima. O agressor, sabendo da ilegalidade de sua conduta, constrói um cenário que garante o segredo sobre a ocorrência da violência sexual; é, ao mesmo tempo, uma estratégia de autoproteção por parte do agressor e uma garantia da continuidade dos episódios abusivos pela repetição. Associado a isso, existe o uso de ameaças – direcionadas à vítima, envolvendo apenas ela ou pessoas por ela queridas – acerca do cometimento de violências físicas, castigo ou morte, perda do lar, da confiança dos familiares ou mesmo do afeto destes. Já a *síndrome da adição*, por sua vez, ocorre para o adulto agressor. Ele é o chamado adito, aquele que desenvolve uma dependência em relação à “droga” que lhe gera a compulsão pela repetição, que neste caso é a criança ou adolescente vítima. Estes, enquanto objeto de desejo, proporciona ao abusador não somente uma experiência de prazer, mas, também, uma experiência de alívio de tensões, sendo a compulsão pela repetição

disparada pela excitação gerada pela noção da impropriedade e ilegalidade da sua conduta, aliada à culpa e à sensação de alívio.

De acordo com De Carli et al. (2021), a violência sexual infantil intrafamiliar é mais frequente do que o estimado. Muitas vezes, sob a alegação de o pai iniciar a filha na vida sexual ou declarando o agressor que houve o consentimento da vítima. Entretanto, a violência sexual não pode ser, em nenhuma circunstância, considerada um ato moralmente legítimo, porque necessita de entendimento da vítima, que, por ser criança e adolescente, não tem capacidade para compreensão do ato, nem discernimento para decidir, tampouco autonomia pessoal para praticá-lo.

Um outro fator importante a ser considerado é o grande número de casos de violência sexual cometidos contra crianças e adolescentes do sexo feminino. Estudos revelam que a violência sexual atinge, prevalentemente, meninas e, são cometidas por homens que possuem relação consanguínea ou socioafetiva (VIEIRA, 2018).

Segundo o Instituto Alana e MPSP (2020), a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes, apesar de praticadas contra qualquer indivíduo desse grupo em diversos contextos, expressam, especialmente, as desigualdades sociais e de gênero presentes na sociedade brasileira. O relatório de 2019 do Disque 100, por exemplo, aponta que meninas representam 82% das vítimas nas denúncias de violência sexual. Isso ocorre, porque o sexo feminino é alvo da violência sexual em qualquer idade, como consequência de relações desiguais de gênero construídas socialmente.

De acordo com Moreira e Reis (2016), verifica-se, também, o adultocentrismo e a coisificação da infância como causas para a violência intrafamiliar.

A coisificação da infância é o tratamento de crianças e adolescentes sem ser um sujeito de direitos, não sendo assegurados no ambiente intrafamiliar as garantias, direitos e liberdades asseguradas em lei. A criança ou o adolescente seriam tratados como um objeto pertencente a um adulto ou a um casal de adultos, podendo ser explorado ou violentando da maneira que o seu “proprietário” o desejar. Já o adultocentrismo é o tratamento do adulto como o centro de tudo, desconsiderando a importância de crianças e adolescentes. Assim, as crianças e adolescentes teriam menos direitos e garantias, poderiam ter sua liberdade cerceada por adultos e serem explorados pelos mais diversos tipos de violência em suas relações intrafamiliares, sendo submetidos a uma forma de dominação contemporânea (p. 88-89).

Para Vieira (2018), as assimétricas relações entre homens e mulheres e entre adultos e crianças expressam-se nas relações interpessoais e familiares através de uma educação pautada em perspectivas adultocêntrica (superioridade do adulto sobre a criança), falocrática (relações desiguais de gênero dentro da família) e androcêntrica (supervalorização do homem). A violência sexual é a face oculta e banalizada da violência, uma vez que atinge sujeitos, que na sua grande maioria, não conseguem verbalizar suas apreensões, seus sofrimentos, revelando assim as situações que violam seus direitos e degradam a condição humana

Além disso, segundo De Carli et al. (2021), existe uma prevalência da ocorrência de violência sexual pelo gênero masculino contra o feminino, indicando a presença constante de um traço cultural de dominação, autoridade e poder. Nos séculos XIX e XX, a mulher ainda era considerada incapaz, inclusive pela legislação civil, sendo submissa ao pai e, posteriormente, ao marido.

Segundo Faleiros (2007), em uma sociedade patriarcal, adultocêntrica, machista, autoritária e desigual como a brasileira, existe ainda muita resistência ao fato de que todos os cidadãos devem ter direitos iguais, ou pelo menos, que tenha garantido seus direitos. No Brasil, ainda hoje, crianças, mulheres, homossexuais masculinos, transexuais e travestis não gozam de direitos identitários, sociais e políticos. Derivando, assim, dessa não-cidadania, as violências perpetradas contra esses grupos não são levadas em conta, tornando-se cotidianas e quase invisíveis.

Vê-se, portanto, que as desigualdades presentes na violência sexual contra crianças e adolescentes não se limitam apenas ao desenvolvimento físico, psíquico e sexual, mas também de gênero, sendo alimentada por uma cultura machista e patriarcal que reforça estereótipos de inferioridade da mulher perante o homem, que, conseqüentemente, agrava o fenômeno e coopera para que as crianças do sexo feminino sejam as vítimas frequentes dos crimes sexuais (VIEIRA, 2018).

Infelizmente, no Brasil, apesar da existência de estratégias de enfrentamento à violência, programas sociais, políticas públicas e o esforço da sociedade civil, os números das notificações da violência sexual contra crianças e adolescentes são altos, mesmo diante da subnotificação de registros das ocorrências.

De acordo com UNICEF e FBSP (2021), no Brasil, quantificar e caracterizar a violência contra crianças e adolescentes segue sendo um desafio, pois os dados disponíveis para a análise em série histórica apresentam muitas deficiências.

A identificação da violência contra as crianças e adolescentes determina a necessidade de protegê-los, e esta ação se inicia oficialmente a partir da notificação, a qual é estabelecida como obrigatória pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/1990, e que deve ser exercida por todo e qualquer ator do Sistema de Garantia de Direitos.

De acordo com Da Rosa Moreira e Custódio (2019), a violência sexual contra crianças e adolescentes deve ser notificada a partir da sua constatação em qualquer órgão executor de políticas públicas destinadas à infância, seja ele de proteção, justiça ou atendimento à saúde, educação, assistência social, lazer, esporte e cultura. Além disso, as equipes técnicas precisam ser capacitadas para que se consiga identificar casos de violência ou de ameaça de violação de direitos de todas as ordens, sendo ponto crucial no fluxo de informações que visam enfrentar o problema.

A notificação é um poderoso instrumento de política pública, pois através dela, é possível investigar vários fatores relacionados à violência. É, portanto, importantíssimo o processo de preenchimento da ficha de notificação, o qual não deve ocorrer de maneira insensível, mas sim com postura ética, representando um momento de atenção e cuidado com a pessoa violentada. A notificação possibilita a criação de um elo entre a área da saúde e o sistema legal, com formação de uma rede multiprofissional e interinstitucional de atuação na proteção dos direitos das crianças e adolescentes (DE ARAÚJO et al., 2019).

Hoje, no Brasil, não existe uma única base de dados dos processos de prevenção ou mobilização utilizados para contabilizar as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, as notificações, atendimentos e encaminhamentos de ordem médica, social, psicológica, jurídica ou policial não possuem um único sistema de alimentação das medidas adotadas quando a(s) violência(s) ocorre. Esse agravante é fruto da ausência de ações intersetoriais, de planejamento conjunto e interdisciplinar, e de investimento

financeiro para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o que não invalida a dimensão e os desafios de enfrentamento deste tipo de violência (CEEVSCA; SEASTER, 2021).

Segundo Oliveira, Amorim e Dos Santos (2022), a ausência de dados pelo Estado não contribui para que se efetive políticas públicas, que promovam a superação das violências sociais, mas sim para a perpetuação da violência no Brasil.

Além disso, cabe ressaltar que as políticas públicas devem ter um olhar diferenciado para os diversos contextos nos quais as infâncias estão inseridas, ou seja, é necessário que as políticas públicas levem em consideração as vulnerabilidades específicas que permeiam o ambiente no qual as diferentes infâncias se encontram.

De acordo com Sanches et al. (2019), embora a violência contra a criança e adolescente tenha se tornado algo banal, o reconhecimento da vulnerabilidade a ela relacionado tem que ser evidenciado e não negado, não reprimido. As abordagens de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes passam pela conscientização da sociedade com relação ao problema da violência e suas consequências, pelo avanço da legislação e pela criação de estruturas de atendimento velozes e eficazes.

Um dos caminhos para a proteção dos direitos dos grupos mais vulneráveis e para a ruptura histórica de violência, é reafirmar a busca de dignidade, do cuidado e da proteção como valores humanos fundamentais, além da responsabilidade de todos os atores sociais. A Bioética representa um dos caminhos para a proteção dos direitos dos grupos mais vulneráveis, pois ao considerar princípios de autonomia, o respeito pela vulnerabilidade humana e integridade individual, e os direitos humanos, reafirma a busca de dignidade como valor humano fundamental e imprescindível em nossa sociedade em todos os seus âmbitos. É urgente e primordial uma complexa articulação de ações sociais, culturais e globais, considerando os princípios da Bioética do cuidado e do respeito à dignidade, que podem ter como consequência a proteção, a garantia dos direitos humanos fundamentais da criança e do adolescente e a promoção de uma *cultura da prevenção* contra todas as formas de violações.

Para Lima e Veronese (2012), a prevenção de um problema tão sério como a violência sexual infantoadolescente exige ações conjuntas entre a família, a sociedade e o Estado, que utilizem métodos, programas, campanhas de esclarecimento e de combate à violência sexual, enfim, de uma série de instrumentos capazes de neutralizar o problema já na sua origem. Sabe-se que a solução não se dará a curto prazo, mas esse fato jamais deve servir como um argumento para um não agir.

Dentre uma das ações globais na tentativa de erradicar toda forma de violência, estão os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>4</sup> que a Organização das Nações Unidas (ONU) está priorizando para que possa ser atingido até 2030. Entre os 17 ODSs, destacam-se: a necessidade eliminar de todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos (ODS 5.2) e o acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças (ODS 16.2).

De acordo com Richter e Gomes (2020), essa visão de desenvolvimento sustentável trazida pela Agenda 2030 da ONU destaca a centralidade da primeira infância e a necessidade de atender à hipervulnerabilidade infantil, demonstrando que os direitos garantidos em diversos instrumentos internacionais relacionados e direcionados às crianças encontram-se plenamente contemplados nos ODS, podendo-se compreendê-los como diretrizes para a proteção das vulnerabilidades infantis para o século XXI. Segundo as autoras, no que se refere à proteção integral é indubitável que ela por proteger e promover a corresponsabilidade de família, Estado e sociedade no que tange aos direitos dos infantoadolescentes é parte integrante da luta pela efetivação de padrões sustentáveis.

Também a UNICEF, juntamente com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), prioriza medidas fundamentais com foco em prevenir atos de violência contra crianças e adolescentes. Dentre elas, destacam: o não justificar nem banalizar a violência (proteger é responsabilidade de todos); capacitar os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, a fim de prevenir,

---

<sup>4</sup> <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

identificar e responder à violência contra a infância e a adolescência; ampliar o conhecimento de meninos e meninas sobre seus direitos e os riscos da violência; responsabilizar os autores das violências; investir no monitoramento e na geração de evidências.

É nesse cenário que surge a necessidade de olhar transdisciplinar, que possa trazer contribuições eficazes de responsabilidade moral e de ações que visem o comprometimento de todos ao cuidado, o respeito à dignidade humana, a proteção dos mais vulneráveis e com uma sociedade que não permita e legitime a violência. Somente uma complexa articulação de ações sociais, culturais e globais, podem ter como consequência a proteção e a garantia dos direitos humanos fundamentais de todas as crianças e adolescentes em conformidade com a Doutrina de Proteção Integral.

Diante do cenário de violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, apontados acima, e dos inúmeros dilemas e desafios que envolvem os contextos da violência sexual, a presente dissertação foi realizada com o objetivo de aumentar a visibilidade à causa, mas também, de contribuir para o desenvolvimento, implementação e aperfeiçoamento de políticas públicas e privadas de proteção e prevenção da violência contra crianças e adolescentes.

A dissertação é composta por 4 (quatro) produções científicas, que têm como objetivo identificar as vulnerabilidades (individual, social, programática e moral) relacionadas à violência sexual contra crianças e adolescentes; e analisar fontes públicas brasileiras relacionadas à dados de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes. A hipótese levantada era que a identificação dos fatores de vulnerabilidades pode contribuir para o planejamento e a implementação de programas e políticas públicas eficazes de defesa, proteção e de promoção dos direitos da criança e do adolescente. Sendo assim, o presente estudo, através de um olhar bioético na identificação das vulnerabilidades e na análise de fontes públicas, busca propor formas de promover a *cultura da prevenção* e da erradicação de toda forma de violência, especialmente contra as populações mais vulneráveis.

A seguir, está elencada a produção científica realizada durante a trajetória do mestrado em Bioética.

## 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

O primeiro capítulo, **“Infâncias violadas e as vulnerabilidades na violência sexual infantil: uma revisão integrativa”**, inicia os estudos sobre violência sexual, vulnerabilidades e bioética, e se refere a uma revisão integrativa sobre violência sexual contra crianças e adolescentes e as vulnerabilidades individual e social.

**“A cultura da violência sexual na infância: vulnerabilidades programática e moral”**, é o título do segundo capítulo. Refere-se a uma revisão integrativa sobre violência sexual contra crianças e adolescentes e as vulnerabilidades programática e moral.

O terceiro capítulo, **“Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise de fontes públicas brasileiras”**, se refere a uma pesquisa descritiva do perfil epidemiológico das violências sexuais contra crianças e adolescentes, de base documental e com abordagem mista (quanti e qualitativa).

O quarto capítulo, **“Violência sexual infantil: análise de um Inquérito de uma comunidade eclesial”**, se refere a um estudo de caso apresentado pelo *Relatório de um inquérito independente sobre abuso histórico de crianças e adolescentes*, na França, em âmbito eclesial. É uma pesquisa descritiva e analítica, de base documental e com abordagem qualitativa.

## 2.1 ARTIGO 1

O artigo 1 foi aceito para publicação na Revista DESidades – Revista Científica da Infância, Adolescência e Juventude.

### **Infâncias violadas e as vulnerabilidades na violência sexual infantil: uma revisão integrativa**

### **Infancia violada y vulnerabilidades en la violencia sexual infantil: una revisión integradora**

### **Violated childhoods and vulnerabilities in child sexual violence: an integrative review**

Renata Cristina Alves da Rocha; Caroline Filla Rosaneli; Eliane Freire Rodrigues de Souza  
De Carli; Mario Antonio Sanches

#### **Resumo**

Este estudo foi realizado com o objetivo de identificar os fatores de vulnerabilidades em que as crianças são violadas em sua infância por conta das violências sexuais. Trata-se de uma revisão integrativa, utilizando os seguintes descritores: violência sexual, criança, infantil, infância, vulnerabilidade, nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola. Os dados obtidos permitiram a categorização e análise das vulnerabilidades individuais e sociais abordadas nos 80 textos científicos analisados. A violência sexual infantil acarreta consequências negativas para o desenvolvimento neurológico, emocional, físico e social das vítimas, sendo responsabilidade de todos o enfrentamento efetivo a essa violação. Vê-se necessário o mapeamento das vulnerabilidades relacionadas à violência sexual infantil, a fim de promover o planejamento e a implementação de programas e políticas públicas eficazes de defesa, proteção e de promoção dos direitos da criança.

**Palavras-chave:** Vulnerabilidade, Infância, Direitos Humanos, Violência sexual, Abuso Sexual.

#### **Abstract**

This study was conducted with the objective of identifying the vulnerability factors in which children are violated in their childhood due to sexual violence. This is an integrative review, using the following descriptors: sexual violence, child, childhood,

vulnerability, in Portuguese, English and Spanish. The data obtained allowed the categorization and analysis of individual and social vulnerabilities addressed in the 80 scientific texts analyzed. Child sexual violence has negative consequences for the neurological, emotional, physical, and social development of victims, and everyone is responsible for effectively confront this violation. It is necessary to map the vulnerabilities related to child sexual violence, in order to promote the planning and implementation of effective public programs and policies for the defense, protection and promotion of children's rights.

**Keywords:** Vulnerability, Childhood, Human Rights, Sexual Violence, Sexual Abuse.

## Resumen

Este estudio se realizó con el objetivo de identificar los factores de vulnerabilidad en los que los niños son violados en su niñez debido a la violencia sexual. Se trata de una revisión integradora, utilizando los siguientes descriptores: violencia sexual, niñez, infantil, infancia, vulnerabilidad, en portugués, inglés y español. Los datos obtenidos permitieron la categorización y análisis de las vulnerabilidades individuales y sociales abordadas en los 80 textos científicos analizados. La violencia sexual infantil tiene consecuencias negativas para el desarrollo neurológico, emocional, físico y social de las víctimas, y es responsabilidad de todos enfrentar eficazmente esta violación. Es necesario mapear las vulnerabilidades relacionadas con la violencia sexual infantil, a fin de promover la planificación e implementación de programas y políticas públicas efectivas para la defensa, protección y promoción de los derechos de la niñez.

**Palabras clave:** Vulnerabilidad, Infancia, Derechos Humanos, Violencia Sexual, Abuso Sexual.

## Introdução

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação de direitos que atinge a dignidade humana e a integridade física e mental das vítimas. Esse tipo de violência contra indivíduos reconhecidamente vulneráveis evidencia os elementos culturais e sociais que a motivam, como a relação desigual entre adultos e crianças, a coisificação, a adultização precoce e as desigualdades de gênero. Essa violência atinge todos os grupos sociais e pode ser cometida dentro da residência da vítima, nas escolas, nas instituições de acolhimento e/ou pela internet, fenômeno este que vem demandando novas formas de prevenção e articulação para seu enfrentamento (BUENO; PEREIRA; NEME, 2020).

A infância é uma fase importante porque nela se estruturam as bases fundamentais do desenvolvimento humano, tanto físicas como psicológicas, sociais

e emocionais, as quais vão se consolidando e se aperfeiçoando nas etapas seguintes de desenvolvimento (MOREIRA, 2017). É um período no qual a criança passa por mudanças biológicas de crescimento, transformações psicológicas de maturação intelectual e afetiva, bem como pelo desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e do pertencimento social afirma que a infância. Esse período é peculiar do desenvolvimento da criança, tanto no que se refere aos processos de amadurecimento fisiológico, incluindo a maturação de regiões e funções do cérebro, quanto de aquisições de experiências sociais e culturais (SARMIENTO, 2010; AGUIAR; FERREIRA, 2020).

Quando a criança sofre violência, essa deixa marcas na formação da sua estruturação física e emocional, podendo provocar falhas em suas conexões de memória, imprimir valores distorcidos no seu psiquismo em desenvolvimento, além de influenciar, pelo resto de sua vida, suas ações, reações, impulsos e escolhas (PFEIFFER, 2011). A violência, especialmente quando ocorre intrafamiliarmente, gera um ambiente no qual o medo, o estresse e o desamparo predominam. Esses sentimentos contribuem para que a violência sexual seja mantida em segredo pela própria vítima e por outros membros da família que, em alguns casos conhecem a situação, mas não realizam a denúncia. A violência sexual deflagra o caráter indefeso da criança que precisa ser cuidada, o que a torna ainda mais vulnerável, pois é no lar que a criança precisa se sentir segura e amada (SANCHES et al., 2019). Para Veronese (1998), o momento em que ocorre a violência à integridade da pessoa, contra seu corpo, esta violação se processa e atinge a estrutura psíquica mais profunda do ser humano. A ação violenta destrói na criança e no adolescente a capacidade de confiar no outro, o que os impede de viver uma saudável e harmônica convivência social.

Para a Organização Mundial da Saúde (2002), a violência contra a criança é reconhecida como um problema de saúde pública em todo o mundo, que atinge milhões de crianças. No Brasil, os dados de violência sexual contra crianças são alarmantes. De acordo com o DATASUS (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde), onde são disponibilizados os registros das fichas de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências Interpessoais, os números de notificações de

violência sexual contra crianças e adolescentes, em 2020 e 2021, são, respectivamente, de 29.116 e 20.251 (BRASIL, 2022).

De acordo com Rates et al. (2014), a violência é fenômeno multifacetado não sendo possível explicá-lo por meio de uma visão retilínea de causa e efeito, mas como resultante de um contexto e de uma dinâmica sociocultural e política que, segundo relações de poder estabelecidas, perpassam o tecido social de forma arraigada e profunda, como se fosse trivial a existência de um mais forte dominar um mais fraco. Segundo Dratch, Simão-Silva e Rosaneli (2018), uma criança é considerada protegida e segura quando não há violação aos princípios da justiça e dos seus direitos humanos fundamentais, protegendo-a da vulneração.

A vulnerabilidade é uma característica essencial do ser humano, segundo Junges, Barbiani e Zoboli (2018), pois existe uma fragilidade em relação ao ambiente, e por estar em constante reconfiguração de suas dimensões biológica, psíquica e mental para a constituição de sua unidade pessoal. A respeito disso, as sociedades humanas criam historicamente estruturas culturais e sociais de cuidado à fragilidade natural, como a família, o clã, a comunidade. Porém, Kottow (2004) distingue a vulneração de um ser humano vulnerável, onde esta vulnerabilidade substancial, a partir de uma fragilidade natural, de cunho individual e necessita de cuidado, essa vulnerabilidade pode ser intensificada, criada pelas condições sociais e estruturais nas quais vive o indivíduo, sofrendo da vulneração, decorrente de suas condições de vida e de sua biografia.

Ayres et al. (2006) propõe análise e classificação de distintas vulnerabilidades aos indivíduos durante a vida. A vulnerabilidade individual refere-se, entre outros, aos fatores biológicos, psicológicos, cognitivos e atitudinais. Essa categoria pode ser um fator de risco no que se refere à violência sexual perpetrada contra crianças, e esta pode causar danos devastadores e duradouros na vida das vítimas. Já a vulnerabilidade social se refere aos aspectos contextuais que estão na base das vulnerabilidades individuais e que permitem compreender as relações dos indivíduos com os processos que o vulnerabilizam. Entre alguns desses aspectos estão as relações socioeconômicas, as relações familiares, as características do agressor e do contexto, a migração, o tráfico de pessoas, entre outros.

Assim sendo, entende-se que a identificação dos possíveis fatores de vulnerabilidade, em âmbito internacional, pode contribuir para o mapeamento de um cenário que viola os direitos fundamentais das crianças, desvelando a interrelação de vulnerabilidades e, conseqüentemente, as possíveis ações de reflexão e de prevenção da violência contra a infância. Diante do sofrimento de milhares de crianças cotidianamente, vê-se a urgência de identificar e proteger a infância da violação de seus direitos fundamentais e promover a implementação de programas interdisciplinares de conscientização, em todas as esferas da sociedade, sobre as conseqüências nocivas e permanentes na vida de quem sofre a violência sexual. Diante do contexto alarmante de violência perpetrada contra crianças, em modo especial da violência sexual, e as conseqüências negativas para o desenvolvimento neurológico, emocional, físico e social das vítimas, o objetivo deste estudo foi identificar os fatores de vulnerabilidades individuais e sociais em que as crianças podem sofrer nas suas infâncias, por conta das violências sexuais.

## **Método**

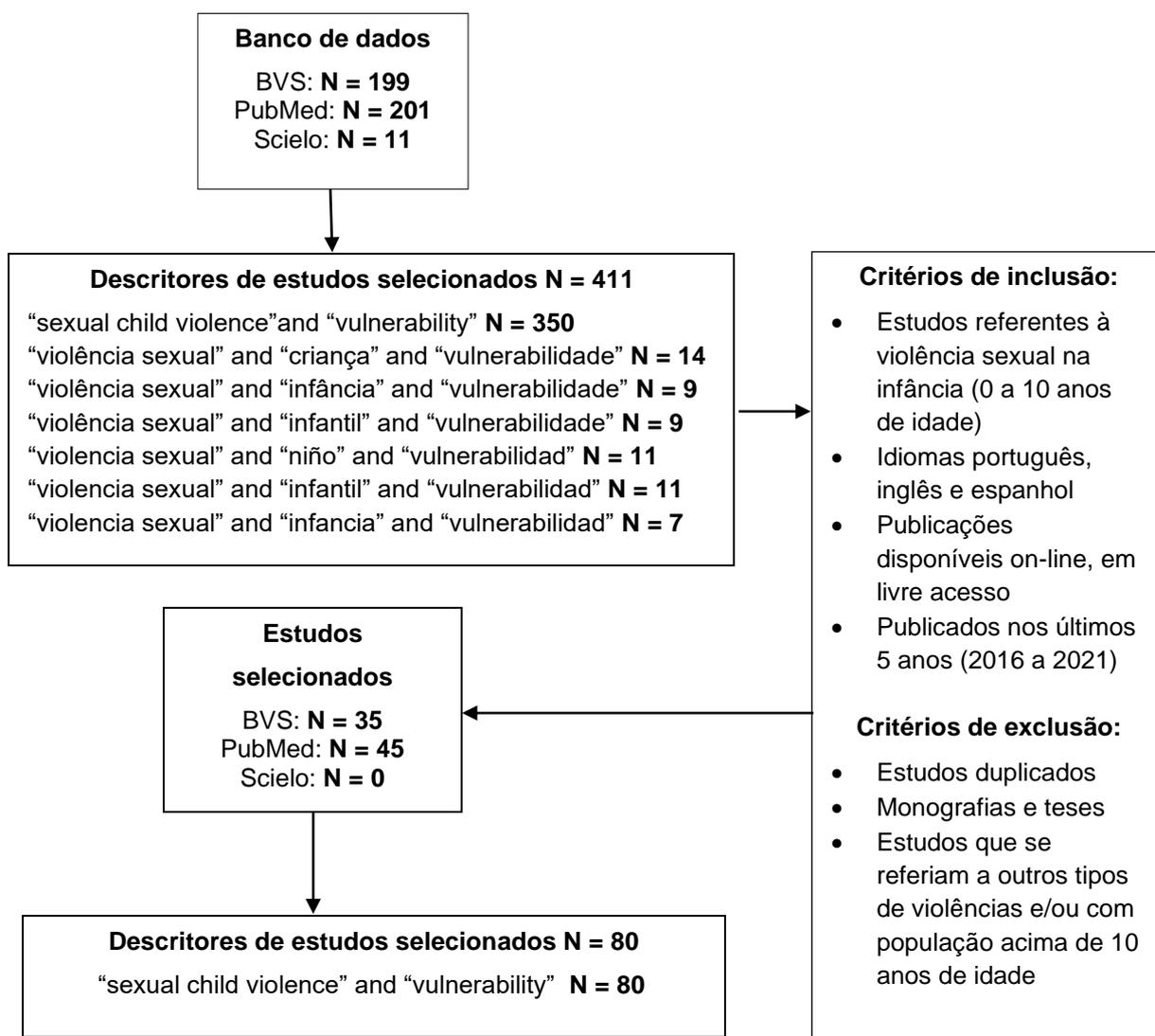
Esta pesquisa foi desenvolvida por meio de uma revisão integrativa conforme proposta de De Souza, Silva e Carvalho (2010). Para tal, utilizou-se as bases de dados US National Library of Medicine (Pubmed), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO). A busca foi realizada entre os dias 24 e 26 de maio de 2021, considerando as chaves de pesquisa: “violência sexual and criança and vulnerabilidade” or “violência sexual and infantil and vulnerabilidade” or “violência sexual and infância and vulnerabilidade” or “violencia sexual and niño and vulnerabilidad” or “violencia sexual and infantil and vulnerabilidad” or “violencia sexual and infancia and vulnerabilidad” or “sexual child violence and vulnerability”. Foram recuperados 411 artigos, sendo realizada então, a leitura de seus títulos e resumos para identificar especificamente o assunto em questão: violência sexual infantil. Desses foram selecionados 80 artigos para a análise.

Textos duplicados, monografias ou teses, estudos que se referiam a outros tipos de violências e/ou com população acima de 10 anos de idade, foram excluídos. Os critérios de inclusão foram: estudos na íntegra referentes à violência sexual na infância (crianças entre 0 e 10 anos de idade); estudos publicados em português,

inglês e espanhol; artigos publicados e indexados nos referidos bancos de dados entre 2016 e 2021.

Os 80 artigos selecionados em âmbito internacional foram analisados e categorizados, segundo a proposta de Ayres et al. (2006), em vulnerabilidade individual e vulnerabilidade social. Após essa primeira categorização, foram identificadas subcategorias (ou fatores) de vulnerabilidade individual e social, conforme apresentado na Tabela 1. Tanto a análise, quanto a identificação dos fatores extraídos dos artigos, foram realizadas de forma descritiva, possibilitando observar, identificar e classificar os fatores de vulnerabilidades, com o objetivo de mapear o cenário das vulnerabilidades relacionadas à violência sexual infantil.

Fluxograma 1. Fluxograma de buscas nas bases de dados.



Fonte: Elaboração dos autores.

## Resultados e discussão

Os 80 artigos analisados são apresentados na Tabela 1, conforme as categorias de vulnerabilidades individual e social, subdivididas, cada uma, em fatores de vulnerabilidades, e em quais artigos tais fatores são encontrados. Pode-se observar que as vulnerabilidades individuais se encontram em 96,25% dos 80 artigos analisados, enquanto as vulnerabilidades sociais em, aproximadamente, 44% dos artigos.

Tabela 1. Categorização dos fatores de vulnerabilidades encontrados na pesquisa

Categorização	Fatores de vulnerabilidade	Autores
<b>Vulnerabilidade Individual</b>	aspectos psicológicos, neurológicos, cognitivos, físicos e sociais	Cerna-Turoff et al. (2021); Christoffersen (2020); Ćurčić-Hadžagić (2020); Duarte et al. (2020); Ghosh et al. (2020); Jina et al. (2020); Khosravi (2020); Martínez-Mota et al. (2020); Ogunjimi et al. (2020); Silva, Trindade e Oliveira (2020); Tolu e Gudu (2020); Warner et al. (2020); Weissman et al. (2020); Baldwin et al. (2019); Ernst et al. (2019); Faus et al. (2019); Fite et al. (2019); Rees et al. (2019); Ten Have et al. (2019); Bjørnseth e Szabo (2018); Boroughs et al. (2018); Brattabø, Bjørknes e Åstrøm (2018); Curry e Utleby (2018); Enyedy, Tsikouras e Csorba (2018); Gewirtz-Meydan et al. (2018); Heany et al. (2018); Hébert et al. (2018); Hébert, Langevin & Oussaïd (2018); Kim et al. (2018); Kraan et al. (2018); Mackiewicz Seghete, Deprince e Banich (2018); Mason-Jones e Nicholson (2018); McGeough e Sterzing (2018); Moynihan et al. (2018); Negriff e Valente (2018); Özdin et al. (2018); Ottisova et al. (2018); Pittenger, Pogue e Hansen (2018); Reid (2018); Sigurdardottir e Halldorsdottir (2018); Tendolkar et al. (2018); Alves Moreira et al. (2017); Banihashemi (2017); Barnert et al. (2017); Bortolon, Seillé e Raffard (2017); Busso et al. (2017); Cerón-Hernández, Roa-Torres e Salcedo-Cifuentes (2017); Guedes et al. (2017); Hostinar et al. (2017); Leoncio, Souza e Machado (2017); Lucchese et al. (2017); Lutz et al. (2017); Mathews et al. (2017); McCrory, Gerin e Viding (2017); McLaughlin et al. (2017); Mitchell et al. (2017); Tollenaar et al. (2017); Zijlstra et al. (2017); Austin et al. (2016); Barnes et al. (2016); Daley et al. (2016); Edalati, Krausz e Schütz (2016); Ernberg, Tidefors e Landström (2016); Hassan et al. (2016); Mandavia et al. (2016); Martín-Blanco et al. (2016); McAlpine, Hossain e Zimmerman (2016); Schalinski et al. (2016); Shields et al. (2016); Teicher e Samson (2016)
	imaturidade psicobiológica e deficiências	Christoffersen (2020); Jina et al. (2020); Ogunjimi et al. (2020); Eisenbruch (2019); Bjørnseth e Szabo (2018); Ohlsson Gotby et al. (2018); Peterman et al. (2017); Austin et al. (2016); Hassan et al. (2016)
	gravidez precoce e casamento infantil	Endler et al. (2020); Gausman et al. (2020); Silva, Trindade e Oliveira (2020); Tolu e Gudu (2020); Faus et al. (2019); Reid (2018); Mason-Jones e Nicholson (2018); Barnert et al. (2017); Cerón-Hernández, Roa-Torres e Salcedo-Cifuentes (2017); Guedes et al. (2017); Peterman et al. (2017); Zijlstra et al. (2017); Austin et al. (2016); Barnes et al. (2016); Hounmenou (2016); McAlpine, Hossain e Zimmerman (2016)

	violência intergeracional e revitimização	Cerna-Turoff et al. (2021); Ćurčić-Hadžagić (2020); Faus et al. (2019); Rees et al. (2019); Curry e Utley (2018); Gewirtz-Meydan et al. (2018); Hébert, Langevin & Oussaïd (2018); Negriff e Valente (2018); Pittenger, Pogue e Hansen (2018); Guedes et al. (2017); Leoschut e Kafaar (2017); Lucchese et al. (2017); Mathews et al. (2017); Peterman et al. (2017); Zijlstra et al. (2017); Atmaca e Gençöz (2016); Edalati, Krausz e Schütz (2016)
<b>Vulnerabilidade Social</b>	aspectos/relações familiares	Cerna-Turoff et al. (2021); Christoffersen (2020); Ogunjimi et al. (2020); Ten Have et al. (2019); Moynihan et al. (2018); Pittenger, Pogue e Hansen (2018); Cerón-Hernández, Roa-Torres e Salcedo-Cifuentes (2017); Guedes et al. (2017); Leoncio, Souza e Machado (2017); Leoschut e Kafaar (2017); McLaughlin et al. (2017); Peterman et al. (2017); Daley et al. (2016)
	migração, tráfico e exploração sexual infantil	Endler et al. (2020); Mason-Jones e Nicholson (2018); Reid (2018); Ottisova et al. (2018); Barnert et al. (2017); Mitchell et al. (2017); Hassan et al. (2016); McAlpine, Hossain e Zimmerman (2016)
	condições socioeconômicas desfavorecidas	Cerna-Turoff et al. (2021); Tolu e Gudu (2020); Eisenbruch (2019); Moynihan et al. (2018); Cerón-Hernández, Roa-Torres e Salcedo-Cifuentes (2017); Hounmenou (2016)
	contextos violentos	Silva, Trindade e Oliveira (2020); Faus et al. (2019); Barnert et al. (2017); Guedes et al. (2017)
	exposição em ambiente escolar e esportivos	Cerna-Turoff et al. (2021); Bjørnseth e Szabo (2018)
	características dos agressores	Ćurčić-Hadžagić (2020); Ogunjimi et al. (2020); Mendes, Pinski e McCurdy (2019); Bjørnseth e Szabo (2018); Enyedy, Tsikouras e Csorba (2018); Cerón-Hernández, Roa-Torres e Salcedo-Cifuentes (2017); Ernberg, Tidefors e Landström (2016)
	isolamento social	Ghosh et al. (2020); Xue et al. (2020)

Fonte: Elaboração dos autores.

As investigações incluídas nesse estudo foram realizadas em 39 diferentes países. A distribuição das pesquisas globalmente e o número de pesquisas por país variou enormemente. Estados Unidos, Canadá e Inglaterra apresentaram o maior número de pesquisas (33), enquanto a América Latina um total de 13 estudos, sendo 8 no Brasil. A Tabela 2 mostra o número de estudos segundo os países onde foram realizadas as pesquisas. Importante ressaltar que o número total de estudos aqui apresentados é maior que 80, pois alguns artigos tinham a coparticipação de pesquisadores de mais de um país.

Tabela 2. Número de estudos sobre violência sexual infantil, por países.

	Locais dos estudos	Quantidade	%
América do Norte	USA	25	45,00%
	Canadá	9	
	México	2	
Europa	Inglaterra	9	41,25%
	Holanda	5	
	Suécia	4	
	Alemanha	3	
	França	2	
	Hungria	2	
	Bélgica	1	
	Croácia	1	
	Dinamarca	1	
	Espanha	1	
	Islândia	1	
	Itália	1	
	Noruega	1	
	Suíça	1	
América Latina	Brasil	8	13,45%
	Argentina	1	
	Colômbia	1	
	Peru	1	
África	África do Sul	5	12,50%
	Burkina Faso	1	
	Etiópia	1	
	Nigéria	1	
	Quênia	1	
	Uganda	1	
Médio Oriente	Irã	2	8,75%
	Turquia	2	
	Iraque	1	
	Jordânia	1	
	Líbano	1	
Ásia	Bangladesh	1	7,50%
	Camboja	1	
	Coréia do Sul	1	
	Índia	1	
	Paquistão	1	
	Sri Lanka	1	
Oceânia	Austrália	2	2,50%

Fonte: Elaboração dos autores.

### ***Vulnerabilidade individual***

Do total de estudos analisados, 77 abordam questões relacionadas à vulnerabilidade individual. Desses, aproximadamente, 91% estão relacionados aos fatores psicológicos, neurológicos, cognitivos, físicos e sociais da vítima, como: depressão, ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático (TEPT), transtorno borderline, transtorno obsessivo-compulsivo, transtorno do pânico, transtorno bipolar, distúrbios do sono, alucinações auditivas, fobias, transtornos alimentares, baixa autoestima, vergonha, sentimento de culpa, medo irracional, desamparo, insegurança, reduzido desempenho cognitivo, doenças cardiovasculares, diabetes, doenças autoimunes, estresse crônico, câncer, redução da expectativa de vida, uso de substâncias, ideações ou tentativas de suicídio, autolesão, comportamentos sexuais de risco e/ou disfunções sexuais e doenças sexualmente transmissíveis.

A violência sexual infantil pode produzir mudanças debilitantes permanentes no cérebro da criança, predispondo-as a condições psiquiátricas na vida adulta. A violência se traduz em um forte estressor em relação ao processo normal de crescimento e desenvolvimento infantil, e que, independentemente da idade e sexo das vítimas, apresenta um caráter traumático, com efeitos adversos a curto e longo prazo (JINA et al., 2020; ALVES MOREIRA et al., 2017; BANIHASHEMI, 2017; MCCRORY; GERIN; VIDING, 2017).

Durante a infância, o cérebro está sendo moldado continuamente e áreas cerebrais específicas podem ser particularmente vulneráveis às adversidades, tendo como consequência um impacto profundo e duradouro sobre o funcionamento e as estruturas cerebrais, além de uma maior vulnerabilidade para o desenvolvimento de psicopatologias na vida adulta (HEANY et al., 2018; TENDOLKAR et al., 2018; LUTZ et al., 2017).

Weissman et al. (2020) investigaram a associação entre a violência infantil, o volume do hipocampo e da amígdala e eventos estressantes ao longo da vida, demonstrando os efeitos indiretos da exposição à violência no aumento da depressão ao longo do tempo através de menores volumes do hipocampo e da amígdala. Também com relação às modificações cerebrais, Busso et al. (2017) identificaram que a violência sexual está associada à redução da espessura cortical

nas regiões pré-frontal e temporal medial e lateral do cérebro, prevendo comportamento antissocial e transtorno de ansiedade generalizada.

Quanto mais cedo a violência ocorrer e quanto mais tempo durar, mais graves são os índices de psicopatologia em pacientes adultos, de acordo com Schalinski et al. (2016). Dentre as diversas consequências psicopatológicas destacadas nos artigos, as encontradas com maior frequência estão a depressão (53%), a ansiedade (40%) e o transtorno do estresse pós-traumático (TEPT) (37,5%).

Os diversos estudos mostraram que a violência infantil é um fator de risco para uma miríade de transtornos psiquiátricos ao longo da vida, dentre eles, destacam-se o transtorno borderline (KHOSRAVI, 2020; MARTÍN-BLANCO et al., 2016; SCHALINSKI et al., 2016; SHIELDS et al., 2016), o transtorno obsessivo-compulsivo (BJØRNSETH; SZABO, 2018), o transtorno do pânico (BJØRNSETH; SZABO, 2018; KRAAN et al., 2018), o transtorno bipolar (ÖZDIN et al., 2018), distúrbios do sono (ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, 2020; SIGURDARDOTTIR; HALLDORSDDOTTIR, 2018; HOSTINAR et al., 2017; ERNBERG; TIDEFORS; LANDSTRÖM, 2016), alucinações auditivas (BORTOLON; SEILLÉ; RAFFARD, 2017), fobias (BJØRNSETH; SZABO, 2018; KRAAN et al., 2018; MCGEOUGH; STERZING, 2018), e transtornos alimentares (ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, 2020; WARNER et al., 2020; ERNST et al., 2019; MCGEOUGH; STERZING, 2018; DALEY et al., 2016; TEICHER; SAMSON, 2016).

Outras consequências psicológicas são a baixa autoestima (REID, 2018; FAUS et al., 2019; BORTOLON; SEILLÉ; RAFFARD, 2017; MATHEWS et al., 2017), vergonha (CURRY; UTLEY, 2018; MCLAUGHLIN et al., 2017), sentimento de culpa (REES et al., 2019; CURRY; UTLEY, 2018; REID, 2018; ZIJLSTRA et al., 2017), medo irracional e perda de confiança (REID, 2018; BORTOLON; SEILLÉ; RAFFARD, 2017), desamparo e insegurança (SILVA; TRINDADE; OLIVEIRA, 2020; BORTOLON; SEILLÉ; RAFFARD, 2017) e reduzido desempenho cognitivo (ENYEDY; TSIKOURAS; CSORBA, 2018; MACKEWICZ SEGHETE; DEPRINCE; BANICH, 2018; SIGURDARDOTTIR; HALLDORSDDOTTIR, 2018; MATHEWS et al., 2017; ERNBERG; TIDEFORS; LANDSTRÖM, 2016; TEICHER; SAMSON, 2016).

Além disso, os estudos mostraram que as vítimas de violência sexual podem apresentar, na vida adulta, doenças cardiovasculares e diabetes (SIGURDARDOTTIR; HALLDORSDDOTTIR, 2018; CERÓN-HERNÁNDEZ; ROA-TORRES; RAFFARD, 2017; HOSTINAR et al., 2017), estresse crônico (KHOSRAVI, 2020; TOLLENAAR et al., 2017), desenvolvimento de câncer (SHIELDS et al., 2016; TEICHER; SAMSON, 2016) e redução da expectativa de vida (CERNA-TUROFF et al., 2021; DALEY et al., 2016). Warner et al. (2020) demonstraram que a violência na infância estava associada a um comprimento menor do telômero, que é um indicador de envelhecimento biológico acelerado. De acordo com Ernst et al. (2019) sobreviventes de maus-tratos infantis mostram alterações no sistema de resposta ao estresse, fatores de risco metabólicos, como inflamação e dislipidemia, e têm um elevado risco de sofrer de doenças cardiovasculares, diabetes e doenças autoimunes.

Outras consequências importantes relacionadas são o uso de substâncias (ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, 2020; GHOSH et al., 2020; MARTÍNEZ-MOTA et al., 2020; FITE et al., 2019; BOROUGHS et al., 2018; CURRY; UTLEY, 2018; ENYEDY; TSIKOURAS; CSORBA, 2018; HEANY et al., 2018; KIM et al., 2018; MCGEOUGH; STERZING, 2018; LUCCHESI et al., 2017; ZIJLSTRA et al., 2017), ideações ou de tentativas de suicídio e autolesão (DUARTE et al., 2020; GHOSH et al., 2020; HÉBERT et al., 2018; OTTISOVA et al., 2018; BALDWIN et al., 2019; FAUS et al., 2019; HEANY et al., 2018; LUTZ et al., 2017; BARNES et al., 2016), e comportamentos sexuais de risco (FAUS et al., 2019; HÉBERT, LANGEVIN; OUSSAÏD, 2018; NEGRIF; VALENTE, 2018; PITTENGER; POGUE; HANSEN, 2018). Para Austin et al. (2016), o uso de substâncias pode estar diretamente relacionado à desregulação emocional decorrente da violência sofrida, pois o não desenvolvimento de habilidades saudáveis de regulação das emoções, podem, posteriormente, resultar no uso de drogas ou álcool para aliviar o sofrimento emocional. Entre as consequências físicas foram ressaltadas: hematomas, lacerações e lesões (REID, 2018; BARNERT et al., 2017; MATHEWS et al., 2017), infecções vaginais e abdominais (MOYNIHAN et al., 2018), disfunções sexuais (CURRY; UTLEY, 2018; SIGURDARDOTTIR; HALLDORSDDOTTIR, 2018; MANDAVIA et al., 2016) infecções sexualmente transmissíveis (JINA et al., 2020; OGUNJIMI et al., 2020; TOLU; GUDU, 2020; FAUS et al., 2019; MASON-JONES;

NICHOLSON, 2018; MCGEOUGH; STERZING, 2018; MOYNIHAN et al., 2018; NEGRIF; VALENTE, 2018; BARNERT et al., 2017; GUEDES et al., 2017; DALEY et al., 2016) e gravidez indesejada (TOLU; GUDU, 2020; SILVA; TRINDADE; OLIVEIRA, 2020; FAUS et al., 2019; MASON-JONES; NICHOLSON, 2018; REID, 2018; BARNERT et al., 2017; CERÓN-HERNÁNDEZ; ROA-TORRES; RAFFARD, 2017; GUEDES et al., 2017; ZIJLSTRA et al., 2017; MCALPINE; HOSSAIN; ZIMMERMAN, 2016).

De acordo com Brattabø, Bjørknes e Åstrøm (2018), um estudo norueguês, com a equipe pública de saúde bucal, identificou, também, que repetidas faltas de comparecimento a consultas odontológicas, cárie grave, falta de higiene, podem estar relacionadas à negligência e possíveis casos de violência sexual. Dentre os fatores de vulnerabilidade individual encontram-se, também, a imaturidade devido a pouca idade, a deficiência física, intelectual ou neurológica. De acordo com Ogunjimi et al. (2020), devido a sua imaturidade cognitiva, a criança é incapaz de discernir ou julgar adequadamente uma situação de violência sexual. São especialmente vulneráveis, pois sua capacidade cognitiva limitada reduz a capacidade de interpretar adequadamente os sinais de perigo (CHRISTOFFERSEN 2020; BJØRNSETH; SZABO, 2018; PETERMAN et al., 2017; AUSTIN et al., 2016).

Para Ohlsson et al. (2018), alguns distúrbios do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) podem potencialmente elevar o risco de vitimização sexual. De acordo com Jina et al. (2020), na África do Sul, 1 em cada 7 vítimas apresenta alguma deficiência. Um estudo no Camboja sobre a vulnerabilidade das crianças com deficiências serem violentadas, descreveu a experiência de um pai de cinco filhos que escolheu duas de suas filhas com deficiências e as estuprou repetidamente em casa ao longo de vários anos (EISENBRUCH, 2019).

A gravidez indesejada está intimamente relacionada a um outro fator de vulnerabilidade que é o casamento infantil. Esse, apesar de ser uma violação aos direitos humanos (ENDLER et al., 2020), está enraizado em algumas práticas culturais familiares (GAUSMAN et al., 2020; SILVA; TRINDADE; OLIVEIRA, 2020) e religiosas (GAUSMAN et al., 2020), assim como sua finalidade, por vezes, de

sobrevivência em meio à pobreza (PETERMAN et al., 2017) e à guerra (HASSAN et al., 2016; MCALPINE; HOSSAIN; ZIMMERMAN, 2016).

Em alguns estudos foram encontradas correlações existentes entre a exposição infantil à violência e a violência intergeracional (ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, 2020; FAUS et al., 2019; HÉBERT; LANGEVIN; OUSSAÏD, 2018; PETERMAN et al., 2017), assim como maior probabilidade de revitimização na vida adulta e polivitimização (CERNA-TUROFF et al., 2021; REES et al., 2019; CURRY; UTLEY, 2018; GUEDES et al., 2017; LUCCHESI et al., 2017; ZIJLSTRA et al., 2017). Experiências negativas da infância previram, em mulheres, um maior risco de exposição à violência do parceiro íntimo (ATMACA; GENÇÖZ, 2016; ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, 2020; GUEDES et al., 2017). Para Leoschut e Kafaar (2017) crianças vítimas de violência têm uma maior probabilidade de polivitimização, pois os tipos de vitimização são frequentemente interconectados e gera não apenas suscetibilidade a outras formas de vitimização, mas também vulnerabilidade entre contextos. Em um estudo de Edalati, Michael e Christian (2016), com moradores de rua, percebeu-se que a gravidade da violência sexual infantil é um preditor potencial de revitimização sexual na vida adulta. Experiências negativas da infância previram, em mulheres, um maior risco de exposição à violência do parceiro íntimo (ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, 2020; GUEDES et al., 2017; ATMACA; GENÇÖZ, 2016).

Outro fator importante relacionado às múltiplas formas de violência é o acesso a conteúdos sexuais na internet. Negriff e Valente (2018) demonstraram que jovens com histórico de maus-tratos na infância têm maior risco de vitimização online e de apresentar comportamentos sexuais de risco como postagem de fotos sexualmente sugestivas, visualização de conteúdo sexualmente explícito e interações sexuais online com desconhecidos. Gewirtz-Meydan et al. (2018) destacam a associação direta entre violência sexual contra a criança e pornografia infantil online. De acordo com os resultados encontrados, a maioria das vítimas revelou que as imagens pornográficas faziam parte de um longo período de violência sexual, sendo que 93% teriam sofrido violência sexual por contato além de serem fotografadas.

### ***Vulnerabilidade social***

Dos 80 artigos analisados, 35 abordam questões relacionadas à vulnerabilidade social, com os seguintes fatores: aspectos/relações familiares; migração, tráfico e exploração sexual infantil; condições socioeconômicas desfavorecidas; contextos violentos; exposição em ambientes escolar e esportivos; características dos agressores; e isolamento social.

De acordo com o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (OMS, 2002), diversas pesquisas têm associado a violência infantil a determinadas características psicológicas e comportamentais da pessoa responsável pela criança, bem como características do ambiente familiar. Situações como perda de emprego, uso abusivo de álcool e outras drogas, separação e/ou conflito conjugal, morte de um de seus membros e psicopatologia parental são algumas das características familiares que podem ser consideradas fatores de risco para a violência sexual infantil (CERNA-TUROFF et al., 2021; OGUNJIMI et al., 2020; TEN HAVE et al., 2019; PITTERGER; POGUE; HANSEN, 2018; LEOSCHUT; KAFAAR, 2017; MCLAUGHLIN et al., 2017; PETERMAN et al., 2017). O consumo de álcool e substâncias psicoativas dentro das famílias, estão intimamente relacionados aos casos de violência sexual e são, frequentemente, relatados como fatores de risco associados (CERNA-TUROFF et al., 2021; CHRISTOFFERSEN, 2020; LEONCIO; SOUZA; MACHADO, 2017; LEOSCHUT; KAFAAR, 2017).

Guedes et al. (2017), em um estudo relacionando a violência contra a mulher e a violência sexual infantil dentro do próprio ambiente familiar, evidenciaram que as normas de privilégio de dominação masculina em casa e as normas sociais de tolerância à violência, dificultam ou impedem a busca por ajuda. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019) mostram que, no Brasil, das crianças e adolescente vítimas de violência sexual, 85,7% são do sexo feminino e 14,3% do sexo masculino.

De acordo com Ferraz, Veloso e Cabral (2021), o caminho para a construção de uma sociedade menos violenta em relação ao gênero deve perpassar pela transformação das relações sociais e pela reflexão sobre as condições em que se produz/reproduz a violência contra grupos sociais mais vulneráveis. Em um estudo

sobre a degradação do vínculo parental e violência contra criança foi demonstrado que os casos mais extremos de violência ocorreram em famílias com arranjos disfuncionais e com vínculos parentais deteriorados, nas quais eram presentes dependência química de ambos os membros, transtorno mental grave, agressões físicas e verbais persistentes e violência sexual. Observou-se, também, que nessas famílias, por vezes, a criança assumia o papel de adulto, sendo responsável pelo cuidado dos familiares (LEONCIO; SOUZA; MACHADO, 2017).

A pesquisa de Barnert et al. (2017), enfatiza que a violência doméstica e outros tipos de disfunção familiar podem levar crianças e jovens a fugirem de casa ou serem forçados a sair de casa, aumentando os riscos do comércio e tráfico sexual. Já Reid (2018) evidenciou que jovens com deficiência intelectual apresentam risco elevado para vários tipos de vitimização, especialmente para a exploração no tráfico sexual, e destaca que a internet não supervisionada pelos pais ou cuidadores oferece aos traficantes um maior acesso às suas vítimas.

Segundo McAlpine, Hossain e Zimmerman (2016), o tráfico sexual de crianças e jovens é, também, muito frequente em ambientes afetados por conflitos armados. Nesses ambientes existem várias formas de tráfico humano e exploração sexual, ocorrendo principalmente como casamento precoce ou forçado, exploração sexual forçada e escravidão sexual. A insegurança gerada por conflitos armados, crises econômicas e sociais, leva milhares de pessoas a deixarem seus países de origem como migrantes ou refugiados. Para Endler et al. (2020), as condições inseguras nos campos de refugiados levam alguns pais a casarem suas filhas a fim de protegê-las. De acordo com Mitchell et al. (2017), a vulnerabilidade a essas formas extremas de exploração, são impulsionadas ou facilitadas por fatores como renda familiar e fatores estruturais, especialmente a precariedade de estruturas jurídicas, as redes sociais e as opções de subsistência em ambientes afetados por conflitos e deslocamentos.

Apesar de muitos casos de violência sexual ocorrerem em famílias que vivem na pobreza, não é um fenômeno exclusivamente associado a famílias pobres, mas presente em todos os estratos socioeconômicos (TOLU; GUDU, 2020; CERÓN-HERNÁNDEZ; ROA-TORRES; RAFFARD, 2017). No entanto, Gomes e Pereira (2005) enfatizam que a situação socioeconômica é o fator que mais tem contribuído

para a desestruturação da família, repercutindo diretamente nas crianças, que têm ameaçados e violados seus direitos fundamentais.

Hounmenou (2016) revela que algumas crianças se veem obrigadas a usarem o sexo com adultos em troca de necessidades básicas como comida, abrigo, proteção. Essas crianças, por vezes, órfãs de pais com HIV, encontrando-se forçadas a assumir o papel de principal provedor de sustento para si mesmas e seus irmãos, levando-as a se envolverem no comércio sexual. Alguns estudos mostraram que contextos violentos estão diretamente relacionados à violência sexual. Em uma pesquisa realizada por Faus et al. (2019) sobre a influência de comunidades violentas na vida de jovens vítimas de violência sexual na infância mostrou que jovens com histórico de violência sexual, que viviam em comunidades não violentas, tinham o dobro de chance de se envolverem com violência juvenil em comparação com jovens não expostos à violência sexual; e que esta probabilidade aumenta em quatro vezes na presença de comunidades violentas.

A escola e ambientes esportivos, também foram evidenciados como fatores de risco. O ambiente esportivo, segundo Bjørnseth e Szabo (2018), é ideal para a perpetração da violência sexual, pois é visto como uma parte “sagrada” da cultura, suspendendo, por conseguinte, normas e aceitando comportamentos que normalmente seriam inaceitáveis, onde o treinador possui a permissão de tocar crianças como parte de seu trabalho, enquanto desfruta da confiança dos pais. Nota-se que há registros indicando que no ambiente escolar o perfil do perpetrador pode se diversificar. Isto é destacado em Mendes, Pinski e McCurdy (2019) que em uma comunidade judaica ultra ortodoxa na Austrália, apresentou-se um caso incomum, no qual tanto o perpetrador quanto as vítimas eram mulheres: uma ex-diretora de escola judaica abusou de diversas meninas.

No que se refere aos perpetradores da violência sexual infantil, os números mostram que mais de 70% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são praticados por pais, mães, padrastos ou outros parentes das vítimas. Em mais de 70% dos registros, a violência é cometida na casa do abusador ou da vítima (AGÊNCIA BRASIL, 2019).

De acordo com Cerón-Hernández, Roa-Torres e Salcedo-Cifuentes (2017) o agressor é quase sempre um conhecido, frequentemente, com laços sanguíneos, o que facilita a perpetuação da violência intrafamiliar por meio de engano, chantagem ou ameaça. Observou-se que a violência sexual intrafamiliar contra crianças alcança uma proporção de 65% e 85%, com uma prevalência de 25% do agressor ser o pai biológico. Em um estudo com crianças vítimas de violência sexual em Sarajevo descobriu-se que 87% dos agressores de crianças eram o pai (ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, 2020). Ogunjimi et al. (2020) relatam que alguns agressores foram vítimas de violência sexual no passado, mas não receberam acompanhamento médico ou psicológico, e como fator central, não obtiveram justiça por terem sido violentados. Segundo o mesmo estudo, esses agressores cresceram com a percepção de que uma experiência aversiva é normal dentro da sociedade, e que, portanto, perpetuar tal agressão é permitido.

O isolamento social decorrente da pandemia do Covid-19 limitou o contato social e, portanto, possibilitou a ocorrência da violência familiar, sendo possível perceber um aumento exponencial nos casos de violência infantil, negligência, exploração e violência doméstica (GHOSH et al., 2020). Para Xue et al. (2020) a violência familiar, incluindo violência por parceiro íntimo/violência doméstica, violência infantil e violência contra idosos, é uma pandemia oculta que acontece paralelamente a do Covid-19. As taxas de violência familiar aumentaram rapidamente, e mulheres e crianças são, desproporcionalmente, mais afetadas e vulneráveis durante este período. Enfatiza-se que os problemas de saúde mental pelo isolamento social aumentam a probabilidade de aprisionar as vítimas de violência doméstica em um ambiente doméstico inseguro e violento.

### **Considerações finais**

Os diversos fatores de vulnerabilidade identificados nessa pesquisa demonstram que a violência sexual infantil traz consequências individuais e sociais, duradouras e devastadoras, na vida das vítimas. Identificar os fatores de vulnerabilidade foi o primeiro passo para compreendermos a vastidão de um

fenômeno que viola os direitos e a dignidade de milhões de crianças em todo o mundo.

Erradicar a violência é uma tarefa que cabe a todos nós e, portanto, é necessário que a consciência humana rompa com a alusão e a permissão a qualquer forma de violência, especialmente contra os mais indefesos e vulneráveis. É nesse cenário que perspectivas transdisciplinares são mais relevantes e necessárias, pois podem trazer contribuições eficazes que promovam desde a responsabilidade social ao cuidado pessoal; que sustente a afirmação da dignidade humana comum a todos, até a enfática proteção dos mais vulneráveis; que idealize uma cultura de respeito à diversidade e que fiscalize processos sociais que permitem e legitimam a violência. Somente uma complexa articulação de ações sociais, culturais e globais podem ter como consequência a proteção e a garantia dos direitos humanos fundamentais da criança.

Dessa forma, a identificação dos fatores de vulnerabilidade deve contribuir para o planejamento e a implementação de programas e políticas públicas eficazes de defesa, proteção e de promoção dos direitos da criança. É nossa responsabilidade garantir um futuro melhor às crianças, e, portanto, começarmos hoje a protegê-las de qualquer forma de violação de seus direitos.

O enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis requer lidar com tensões que a sociedade, com tendências simplificadoras e reducionistas, não deseja abordar: tensões entre a devida valorização de instituições como a família, a escola e comunidade religiosa, e uma postura crítica frente a elas – são nessas instituições que muitas pessoas recebem a acolhida e formação indispensáveis para uma cidadania plena, enquanto outras são execradas e privadas de todos os seus direitos. É ingenuidade, ou ideologia, simplesmente assumir a defesa da família, ignorando que ela pode ser o principal palco da violência contra crianças e adolescentes. Uma leitura mais complexa da realidade familiar é requerida.

Atualmente se fortalecem as chamadas pautas identitárias no âmbito social e político. As tensões neste campo também precisam ser contempladas, se desejamos um enfrentamento adequado da violência contra crianças e

adolescentes, pois as faces das pessoas abusadas desvendam dados que a sociedade gostaria de ocultar: principalmente as desigualdades de gênero e étnico-raciais.

Por fim, dois outros elementos, destacados acima, precisam ser contemplados em nossas perspectivas de ação: a) o crime – os atos de violência – pode ficar no passado, as consequências não, pois as marcas nas vítimas são persistentes. Deste modo, todo o cuidado em considerar a dignidade do agressor não pode negligenciar a necessária reparação. Processos jurídicos sérios e competentes devem ser vistos como direito das vítimas. b) A educação será sempre o caminho para uma superação definitiva de toda violência, mas isto só será possível se os próprios processos educativos se tornarem críticos das instituições formadoras e forem compreendidos como amplos e dinâmicos, abertos a uma análise dos múltiplos atores que impactam na formação humana.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Mais de 70% da violência sexual contra crianças ocorre dentro de casa**: campanha nacional de conscientização é realizada no mês de maio. 18 maio 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/mais-de-70-da-violencia-sexual-contra-criancas-ocorre-dentro-de> Acesso em: 15 jul. 2021.

AGUIAR, E. V.; FERREIRA, C. A. Violência sexual contra crianças e adolescentes e suas consequências psicológicas, cognitivas e emocionais: revisão integrativa de literatura. **Rev. Psicol Saúde e Debate**, v. 6, n. 2, p. 80-96, 2020.

ALVES MOREIRA, K. F. et al. Perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência. **Revista de Enfermagem UFPE online**, v. 11, n. 11, p. 4410-4417, 2017.

ATMACA, S.; GENÇÖZ, T. Exploring revictimization process among Turkish women: the role of early maladaptive schemas on the link between child abuse and partner violence. **Child Abuse & Neglect**, v. 52, p. 85-93, 2016.

AUSTIN, A. et al. Disability and exposure to high levels of adverse childhood experiences: effect on health and risk behavior. **North Carolina Medical Journal**, v. 77, n. 1, p. 30-36, 2016.

AYRES, J. R. et al. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: CAMPOS, G. W. et al. (Orgs.). **Tratado de Saúde Coletiva**. Hucitec; Fiocruz, p. 375-417, 2006.

BALDWIN, J. R. et al. Adolescent victimization and self-injurious thoughts and behaviors: a genetically sensitive cohort study. **Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry**, v. 58, n. 5, p. 506-513, 2019.

BANIHASHEMI, L. et al. Childhood maltreatment moderates the effect of combat exposure on cingulum structural integrity. **Development and Psychopathology**, v. 29, n. 5, p. 1735-1747, 2017.

BARNERT, E. et al. Commercial sexual exploitation and sex trafficking of children and adolescents: a narrative review. **Academic Pediatrics**, v. 17, n. 8, p. 825-829, 2017.

BARNES, M. C. et al. Understanding vulnerability to self-harm in times of economic hardship and austerity: a qualitative study. **BMJ Open**, v. 6, n. 2, p. 1-8, 2016.

BJØRNSETH, I.; SZABO, A. Sexual violence against children in sports and exercise: a systematic literature review. **Journal of Child Sexual Abuse**, v. 27, n. 4, p. 365-385, 2018.

BOROUGHES, M. S. et al. Posttraumatic stress symptoms and emerging adult sexual minority men: Implications for assessment and treatment of childhood sexual abuse. **Journal of Traumatic Stress**, v. 31, n. 5, p. 665-675, 2018.

BORTOLON, C.; SEILLÉ, J.; RAFFARD, S. Exploration of trauma, dissociation, maladaptive schemas and auditory hallucinations in a French sample. **Cognitive neuropsychiatry**, v. 22, n. 6, p. 468-485, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DATASUS** (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde). Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/violebr.def> Acesso em: 15 mar. 2022.

BRATTABØ, I. V.; BJØRKNES, R.; ÅSTRØM, A. N. Reasons for reported suspicion of child maltreatment and responses from the child welfare - a cross-sectional study of Norwegian public dental health personnel. **BMC Oral Health**, v. 18, n. 1, p. 1-10, 2018.

BUENO, S.; PEREIRA, C.; NEME, C. A invisibilidade da violência sexual no Brasil. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: [https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em: 15 mar. 2022.

BUSSO, D. S. et al. Child Abuse, neural structure, and adolescent psychopathology: a longitudinal study. **Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry**, v. 56, n. 4, p. 321-328, 2017.

CERNA-TUROFF, I. et al. Factors associated with violence against children in low- and middle-income countries: a systematic review and meta-regression of nationally representative data. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 22, n. 2, p. 219-232, 2021.

CERÓN-HERNÁNDEZ, G.; ROA-TORRES, S.; SALCEDO-CIFUENTES, M. Caracterización de los casos de abuso sexual valorados en los servicios de urgencias y consulta externa de una institución hospitalaria de primer nivel en el Departamento del Cauca, 2007-2015. **Universidad y Salud**, v. 19, n. 2, p. 226-236, 2017.

CHRISTOFFERSEN, M. N. Sexual crime against schoolchildren with disabilities: a nationwide prospective birth cohort study. **Journal of Interpersonal Violence**, p. 1-29, 2020.

ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, N. Psychological consequences in abused and neglected school children exposed to family violence. **Psychiatria Danubina**, v. 32, n. 3, p. 367-370, 2020.

CURRY, T. J.; UTLEY, E. A. She touched me: five snapshots of adult sexual violations of black boys. **Kennedy Institute of Ethics Journal**, v. 28, n. 2, p. 205-241, 2018.

DALEY, D. et al. Risk terrain modeling predicts child maltreatment. **Child Abuse & Neglect**, v. 62, p. 29–38, 2016.

DE SOUZA, M.; SILVA, M.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein**, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010.

DRATCH, C. B.; SIMÃO-SILVA, D. P.; ROSANELI, C. F. Considerações éticas acerca da proteção da infância frente à prevalência de excesso de peso. **Revista Brasileira de Bioética**, v. 14, n. 3, p. 1-15, 2018.

DUARTE, D. et al. Childhood-maltreatment subtypes in bipolar patients with suicidal behavior: systematic review and meta-analysis. **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 42, p. 558-567, 2020.

EDALATI, H.; KRAUSZ, M.; SCHÜTZ, C. G. Childhood maltreatment and revictimization in a homeless population. **Journal of interpersonal violence**, v. 31, n. 14, p. 2492-2512, 2016.

EISENBRUCH, M. “His body is human, but he has a tiracchāna heart”: an ethnographic study of the epigenesis of child abuse in Cambodia. **Child abuse & neglect**, v. 88, p. 129-143, 2019.

ENDLER, M. et al. Sexual and reproductive health and rights of refugee and migrant women: gynecologists’ and obstetricians’ responsibilities. **International Journal of Gynecology & Obstetrics**, v. 149, n. 1, p. 113-119, 2020.

ENYEDY, A.; TSIKOURAS, P.; CSORBA, R. Medical and legal aspects of child sexual abuse: a population-based study in a Hungarian County. **International journal of environmental research and public health**, v. 15, n. 4, p. 1-9, 2018.

ERNBERG, E.; TIDEFORS, I.; LANDSTRÖM, S. Prosecutors' reflections on sexually abused preschoolers and their ability to stand trial. **Child abuse & neglect**, v. 57, p. 21-29, 2016.

ERNST, M. et al. Sex-dependent associations of childhood neglect and bodyweight across the life span. **Scientific reports**, v. 9, n. 1, p. 1-10, 2019.

FAUS, D. P. et al. Childhood abuse and community violence: risk factors for youth violence. **Child abuse & neglect**, v. 98, p. 1-10, 2019.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, 2019. Disponível em: [https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)

FERRAZ, M. M. P.; VELOSO, M. M. X.; CABRAL, I. R. Violência sexual contra crianças e adolescentes: análise das notificações a partir do debate sobre gênero. **DESIDADES**, n. 29, p. 134-150, 2021.

FITE, P. J. et al. Tobacco and cannabis use in college students are predicted by sex-dimorphic interactions between MAOA genotype and child abuse. **CNS neuroscience & therapeutics**, v. 25, n. 1, p. 101-11, 2019.

GAUSMAN, J. et al. A social-ecological examination into the research, policy and health service delivery environment related to early marriage and sexual and gender-based violence among youth in Jordan. **BMC international health and human rights**, v. 20, n. 1, p. 1-19, 2020.

GERWIRTZ-MEYDAN, A. et al. The complex experience of child pornography survivors. **Child Abuse & Neglect**, v. 80, p. 238-248, 2018.

GHOSH, R. et al. Impact of COVID-19 on children: special focus on the psychosocial aspect. **Minerva Pediatrica**, v. 72, n. 3, p. 226-235, 2020.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciências e Saúde Coletiva**, v. 10, n. 2, p. 357-363, 2005.

GUEDES, A. C. et al. Cerrar la brecha: revisión mundial acerca de las intersecciones entre la violencia contra la mujer y la violencia contra los niños y las niñas. **Rev Panam Salud Publica**, v. 41, p. 1-15, 2017.

HASSAN, G. et al. Mental health and psychosocial wellbeing of Syrians affected by armed conflict. **Epidemiology and psychiatric sciences**, v. 25, n. 2, p. 129-141, 2016.

HEANY, S. J. et al. The neural correlates of Childhood Trauma Questionnaire scores in adults: a meta-analysis and review of functional magnetic resonance imaging studies. **Development and Psychopathology**, v. 30, n. 4, p. 1475-1485, 2018.

HÉBERT, M. et al. Alexithymia as a mediator of the relationship between child sexual abuse and psychological distress in adolescence: a short-term longitudinal study. **Psychiatry research**, v. 260, p. 468-472, 2018.

HÉBERT, M.; LANGEVIN, R.; OUSSAÏD, E. Cumulative childhood trauma, emotion regulation, dissociation, and behavior problems in school-aged sexual abuse victims. **Journal of affective disorders**, v. 225, p. 306-312, 2018.

HOSTINAR, C. E. et al. Frontal brain asymmetry, childhood maltreatment, and low-grade inflammation at midlife. **Psychoneuroendocrinology**, v. 75, p. 152-163, 2017.

HOUNMENO, C. Exploring child prostitution in a major city in the West African region. **Child Abuse & Neglect**, v. 59, p. 26-35, 2016.

JINA, R. et al. Unspoken victims: a national study of male rape incidents and police investigations in South Africa. **South African Medical Journal**, v. 110, n. 9, p. 926-931, 2020.

JUNGES, J. R.; BARBIANI, R.; ZOBOLI, E. L.C. P. Vulneração programática como categoria explicativa dos problemas éticos na atenção primária à saúde. **Trab. educ. Saúde**, v. 16, n. 3, 2018.

KRAAN, T. C. et al. Child maltreatment and clinical outcome in individuals at ultra-high risk for psychosis in the EU-GEI high risk study. **Schizophrenia bulletin**, v. 44, n. 3, p. 584-92, 2018.

KHOSRAVI, M. Child maltreatment-related dissociation and its core mediation schemas in patients with borderline personality disorder. **BMC psychiatry**, v. 20, n. 1, p. 1-9, 2020.

KIM, S. T. et al. Multidimensional impulsivity as a mediator of early life stress and alcohol dependence. **Scientific reports**, v. 8, n. 1, p. 1-9, 2018.

KOTTOW, M. Vulnerability: what kind of principle is it? **Medicine Health Care Philosophy**, v. 7, n. 3, p. 281-287, 2004.

LEONCIO, É. T.; SOUZA, S. R. P. D.; MACHADO, J. L. M. Degradação do vínculo parental e violência contra a criança: o uso do genograma familiar na prática clínica pediátrica. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 35, p. 185-90, 2017.

LEOSCHUT, L.; KAFAAR, Z. The frequency and predictors of poly-victimisation of South African children and the role of schools in its prevention. **Psychology, Health & Medicine**, v. 22, n. 1, p. 81-93, 2017.

LUCCHESI, R. et al. Histórico de violência contra a mulher que vivencia o abuso de álcool e drogas. **Rev. enferm. UFPE on line**, p. 3623-3631, 2017.

LUTZ, P. E. et al. Association of a history of child abuse with impaired myelination in the anterior cingulate cortex: convergent epigenetic, transcriptional, and

morphological evidence. **American Journal of Psychiatry**, v. 174, n. 12, p. 1185-1194, 2017.

MACKIEWICZ SEGHETE, K. L.; DEPRINCE, A. P.; BANICH, M. T. Association Between Initial Age of Exposure to Childhood Abuse and Cognitive Control: Preliminary Evidence. **Journal of Traumatic Stress**, v. 31, n. 3, p. 437-447, 2018.

MANDAVIA, A. et al. Exposure to childhood abuse and later substance use: indirect effects of emotion dysregulation and exposure to trauma. **Journal of Traumatic Stress**, v. 29, n. 5, p. 422-439, 2016.

MARTÍN-BLANCO, A. et al. The role of hypothalamus-pituitary-adrenal genes and childhood trauma in borderline personality disorder. **European Archives of Psychiatry and Clinical Neuroscience**, v. 266, n. 4, p. 307-316, 2016.

MARTÍNEZ-MOTA, L. et al. Influence of the type of childhood violence on cannabis abuse and dependence among adolescents: a systematic review and meta-analysis. **Adicciones**, v. 32, n. 1, p. 63-76, 2020.

MASON-JONES, A. J.; NICHOLSON, P. Structural violence and marginalization. The sexual and reproductive health experiences of separated young people on the move. A rapid review with relevance to the European humanitarian crisis. **Public Health**, v. 158, p. 156-162, 2018.

MATHEWS, B. et al. Educating early childhood care and education providers to improve knowledge and attitudes about reporting child maltreatment: a randomized controlled trial. **PloS One**, v. 12, n. 5, p. 1-19, 2017.

MCALPINE, A.; HOSSAIN, M.; ZIMMERMAN, C. Sex trafficking and sexual exploitation in settings affected by armed conflicts in Africa, Asia and the Middle East: systematic review. **BMC International Health and Human Rights**, v. 16, n. 1, p. 1-16, 2016.

MCCRORY, E. J.; GERIN, M. I.; VIDING, E. Annual Research Review: childhood maltreatment, latent vulnerability and the shift to preventative psychiatry - the contribution of functional brain imaging. **Journal of Child Psychology and Psychiatry, and Allied Disciplines**, v. 58, n. 4, p. 338-357, 2017.

MCGEOUGH, B. L.; STERZING, P. R. A Systematic Review of Family Victimization Experiences Among Sexual Minority Youth. **The Journal of Primary Prevention**, v. 39, n. 5, p. 491-528, 2018.

MCLAUGHLIN, K. A. et al. Childhood adversities and post-traumatic stress disorder: evidence for stress sensitisation in the World Mental Health Surveys. **The British Journal of Psychiatry**, v. 211, n. 5, p. 280-288, 2017.

MENDES, P.; PINSKIER, M.; MCCURDY, S. How do Jewish communities respond to manifestations of institutional child sexual abuse? A case study of Malka Leifer and Adass Israel in Melbourne, Australia. **Journal of Child Sexual Abuse**, v. 28, n. 8, p. 927-944, 2019.

MITCHELL, K. et al. Rethinking research on sexual exploitation of boys: Methodological challenges and recommendations to optimize future knowledge generation. **Child Abuse & Neglect**, v. 66, p. 142-151, 2017.

MOREIRA, R. B. O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. In: VERONESE, J. R. P. (Org.). **Direito da criança e do adolescente – novos cursos, novos temas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 607-635.

MOYNIHAN, M. et al. A systematic review of the state of the literature on sexually exploited boys internationally. **Child Abuse & Neglect**, v. 76, p. 440-451, 2018.

NEGRIF, S.; VALENTE, T. W. Structural characteristics of the online social networks of maltreated youth and offline sexual risk behavior. **Child Abuse & Neglect**, v. 85, p. 209-219, 2018.

OGUNJIMI, A. I. et al. Experience-based perception of vulnerability factors to child sexual abuse by health care professionals in Nigeria: a qualitative approach. **Journal of interpersonal violence**, p.1-26, 2020.

OHLSSON GOTBY, V. et al. Childhood neurodevelopmental disorders and risk of coercive sexual victimization in childhood and adolescence – a population-based prospective twin study. **Journal of Child Psychology and Psychiatry**, v. 59, n. 9, p. 957-965, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**, 2002. Ed. KRUG, E. G. et al. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: [https://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/violence/world\\_report/en/](https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/). Acesso em: 15 jul. 2021.

OTTISOVA, L. et al. Psychological consequences of child trafficking: An historical cohort study of trafficked children in contact with secondary mental health services. **PloS One**, v. 13, n. 3, p. 1-14, 2018.

ÖZDIN, S. et al. Early maladaptive schemas in patients with bipolar and unipolar disorder. **International Journal of Psychiatry in Clinical Practice**, v. 22, n. 2, p. 151-156, 2018.

PETERMAN, A. et al. Understanding the linkages between social safety nets and childhood violence: a review of the evidence from low- and middle-income countries. **Health policy and planning**, v. 32, n. 7, p. 1049-1071, 2017.

PFEIFFER, L. **Método de classificação da gravidade da violência contra crianças e adolescentes**. 2011. Tese (Doutorado em Saúde da Criança e do Adolescente) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

PITTENGER, S. L.; POGUE, J. K.; HANSEN, D. J. Predicting sexual revictimization in childhood and adolescence: a longitudinal examination using ecological systems theory. **Child Maltreatment**, v. 23, n. 2, p. 137-146, 2018.

- RATES, S. M. M. et al. Violência infantil: uma análise das notificações compulsórias, Brasil 2011. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 20, p. 655-665, 2014.
- REID, J. A. Sex trafficking of girls with intellectual disabilities: an exploratory mixed methods study. **Sexual Abuse**, v. 30, n. 2, p. 107-131, 2018.
- REES, S. et al. Believe# metoo: sexual violence and interpersonal disclosure experiences among women attending a sexual assault service in Australia: a mixed-methods study. **BMJ Open**, v. 9, n. 7, p. 1-10, 2019.
- SANCHES, L. C. et al. Violência sexual infantil no Brasil: uma questão de saúde pública. **Revista Iberoamericana de Bioética**, v. 9, p. 1-13, 2019.
- SARMIENTO, P. Bioética e infancia: compromiso ético con el futuro. **Pers. Bioét**, v. 4, n. 1, p. 10-29, 2010.
- SCHALINSKI, I. et al. Type and timing of adverse childhood experiences differentially affect severity of PTSD, dissociative and depressive symptoms in adult inpatients. **BMC Psychiatry**, v. 16, n. 1, p. 1-15, 2016.
- SHIELDS, A. E. et al. Childhood abuse, promoter methylation of leukocyte NR3C1 and the potential modifying effect of emotional support. **Epigenomics**, v. 8, n. 11, p. 1507-1517, 2016.
- SIGURDARDOTTIR, S.; HALLDORSDDOTTIR, S. Screaming body and silent healthcare providers: a case study with a childhood sexual abuse survivor. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 5, n. 1, p. 1-17, 2018.
- SILVA, A. J. C. D.; TRINDADE, R. F. C. D.; OLIVEIRA, L. L. F. D. Presumption of sexual abuse in children and adolescents: vulnerability of pregnancy before 14 years. **Revista brasileira de enfermagem**, v. 73, p. 1-7, 2020.
- TEICHER, M. H.; SAMSON, J. A. Annual research review: enduring neurobiological effects of childhood abuse and neglect. **Journal of Child Psychology and Psychiatry, and Allied Disciplines**, v. 57, n. 3, p. 241-266, 2016.
- TEN HAVE, M. et al. Childhood maltreatment, vulnerability characteristics and adult incident common mental disorders: 3-year longitudinal data among > 10,000 adults in the general population. **Journal of Psychiatric Research**, v. 113, p. 199-207, 2019.
- TENDOLKAR, I. et al. Physical neglect during childhood alters white matter connectivity in healthy young males. **Human Brain Mapping**, v. 39, n. 3, p. 1283-1290, 2018.
- TOLLENAAR, M. S. et al. The association of childhood maltreatment with depression and anxiety is not moderated by the oxytocin receptor gene. **European archives of psychiatry and clinical neuroscience**, v. 267, n. 6, p. 517-526, 2017.

TOLU, L. B.; GUDU, W. Sexual assault cases at a tertiary referral hospital in urban Ethiopia: one-year retrospective review. **PloS One**, v. 15, n. 12, p. 1-12, 2020.

VERONESE, J. R. P. **Entre violentados e violentadores**. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

XUE, J. et al. The hidden pandemic of family violence during COVID-19: unsupervised learning of tweets. **Journal of Medical Internet Research**, v. 22, n. 11, 2020.

ZIJLSTRA, E. et al. Vulnerability and revictimization: victim characteristics in a Dutch assault center. **Journal of Forensic and Legal Medicine**, v. 52, p. 199-207, 2017.

WARNER, E. T. et al. Physical and sexual abuse in childhood and adolescence and leukocyte telomere length: a pooled analysis of the study on psychosocial stress, spirituality, and health. **PloS One**, v. 15, n. 10, p. 1-24, 2020.

WEISSMAN, D. G. et al. Reduced hippocampal and amygdala volume as a mechanism underlying stress sensitization to depression following childhood trauma. **Depression and Anxiety**, v. 37, n. 9, p. 916-925, 2020.

## 2.2 ARTIGO 2

O artigo 2 foi publicado, na edição de jul./set.2022, na Revista Inclusiones – Revista de Humanidades y Ciencias Sociales.

### **A CULTURA DA VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA: VULNERABILIDADES PROGRAMÁTICA E MORAL**

### **THE CULTURE OF CHILD SEXUAL VIOLENCE: PROGRAMMATIC AND MORAL VULNERABILITIES**

Renata Cristina Alves da Rocha; Caroline Filla Rosaneli; Mario Antonio Sanches

#### **Resumo**

Este estudo foi realizado com o objetivo de identificar os fatores de vulnerabilidades que violam a infância em decorrência da violência sexual. Trata-se de uma revisão integrativa, utilizando os seguintes descritores: violência sexual, criança, infantil, infância, vulnerabilidade, nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola. Os dados obtidos permitiram a categorização e análise das vulnerabilidades programáticas e morais abordadas nos 60 textos científicos analisados. A revisão realizada aponta que a superação da violência sexual infantil requer ações efetivas que passa por legislações claras e precisas, mas implica também um estabelecimento de programas estatais e processos educacionais que vise uma releitura cultural, pois o sistema legal só cumprirá seu papel se for acompanhando de uma visão de mundo que o sustente e o torne efetivo.

Palavras-chave: infância, direitos humanos, abuso sexual, abuso infantil.

#### **Abstract**

This study was carried out with the objective of identifying the vulnerability factors that violate childhood as a result of sexual violence. This is an integrative review, using the following descriptors: sexual violence, child, childhood, vulnerability, in Portuguese, English and Spanish languages. The data obtained allowed the categorization and analysis of programmatic and moral vulnerabilities addressed in the 60 scientific texts analyzed. The review carried out indicates that overcoming child sexual violence requires effective actions that pass by clear and precise legislation, but it also implies the establishment of state programs and educational processes aimed at a cultural reinterpretation, as the legal system will only fulfill its role if it is accompanied by a vision of the world that sustains and makes it effective.

Keywords: childhood, human rights, child abuse, sexual abuse.

## Introdução

O enfrentamento da violência sexual contra crianças – denunciando tal violência como abuso criminoso e inaceitável – revela um momento de aprimoramento da consciência humana e sensibilidade ética, visto que isto era recorrente na história da humanidade, marcadamente na chamada cultura ocidental, aceita em alguns contextos e acobertados na sua maioria. Importa dizer que até recentemente o assunto não era abordado abertamente e quando eclodia era sistematicamente negado.

Reconhece-se que o abuso de crianças tem sido praticado, não apenas por indivíduos isoladamente, mas também no interior de instituições que, por definição e função, deveriam ser as primeiras a proteger a criança e a zelar para que tal violência não ocorresse. Deste modo, esta violência ocorre também no âmbito da família, de instituições educacionais (SANTOS et al., 2018) e religiosas (STRACK, 2019). O ponto de partida para a mudança deste quadro passa pelo seu reconhecimento de fato de que é uma prática abominável, a ser combatida e superada. Entende-se que este reconhecimento é lento, mas já apontam claramente para esta nova consciência, que pressupõem também postura política e mudança cultural.

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança<sup>5</sup> – documento aprovado pela Assembleia das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, afirma que as crianças, tendo em vista a sua vulnerabilidade, necessitam de cuidados e proteção especiais. Da Convenção Internacional é importante ressaltar o seu art. 19:

Os Estados-partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.

Outro exemplo deste tipo de tomada de consciência está ocorrendo no interior da Igreja Católica, com posicionamento claro do atual pontífice que estabelece um

---

<sup>5</sup> “Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança”, 20 nov. 1989, ONU – Organização das Nações Unidas.

programa para enfrentamento desta problemática. Primeiramente se reconhece que os “crimes de abuso sexual (...) causam danos físicos, psicológicos e espirituais às vítimas e à comunidade” e que é necessário atuar de modo que “tais fenômenos, em todas as formas, não aconteçam mais” (FRANCISCO, 2019, p.1). Sabe-se que as instituições relutam em dar este passo e só o fazem após denúncias e pressões. Mas, sem dúvida, todo este contexto significa um crescimento público e uma mudança cultural que conduzem à tomada de consciência da gravidade do assunto.

Abordar o tema da violência sexual contra crianças como ‘cultural’ é desafiante, pois implica na reflexão sobre o ethos – compreendido como os elementos morais, estéticos e valorativos de uma dada cultura (GEERTZ, 1989, p. 143). Nas sociedades pluralistas a definição do ethos se revela complexa, pois esta acolhe uma diversidade de culturas, de saberes, de religiões, de perspectivas políticas, etc. Podemos dizer, então, que nestas sociedades há um ethos predominante, mas nunca exclusivo, um ethos hegemônico, mas não absoluto. É neste sentido que se fala de ‘cultura ocidental’ – que expressa um ethos dominante – sem a pretensão de esconder ou negar a diversidade cultural interna das sociedades ocidentais.

Sanches, Mannes e Cunha (2018) apresentam que algumas pessoas ou grupos sociais são expostos a uma estigmatização ou discriminação que é clara, ou sutilmente, defendida em determinada sociedade a partir de sua visão de mundo dominante. Tal discriminação – apresentada como vulnerabilidade moral – encontra respaldos filosóficos, teológicos ou científicos. Este tipo de vulnerabilidade é mais difícil de ser sanada pois implica em uma mudança de visão de mundo da sociedade em questão.

Este artigo, portanto, quer se somar a este esforço de trazer à tona a violência sexual contra crianças, investigando quais as vulnerabilidades que se desvendam nestas situações. A temática é complexa e, além dos impactos individuais e sociais da questão, indaga-se especificamente até que ponto estas práticas criminosas são mantidas exatamente porque não foram devidamente extirpadas das políticas públicas e das visões de mundo da sociedade como um todo.

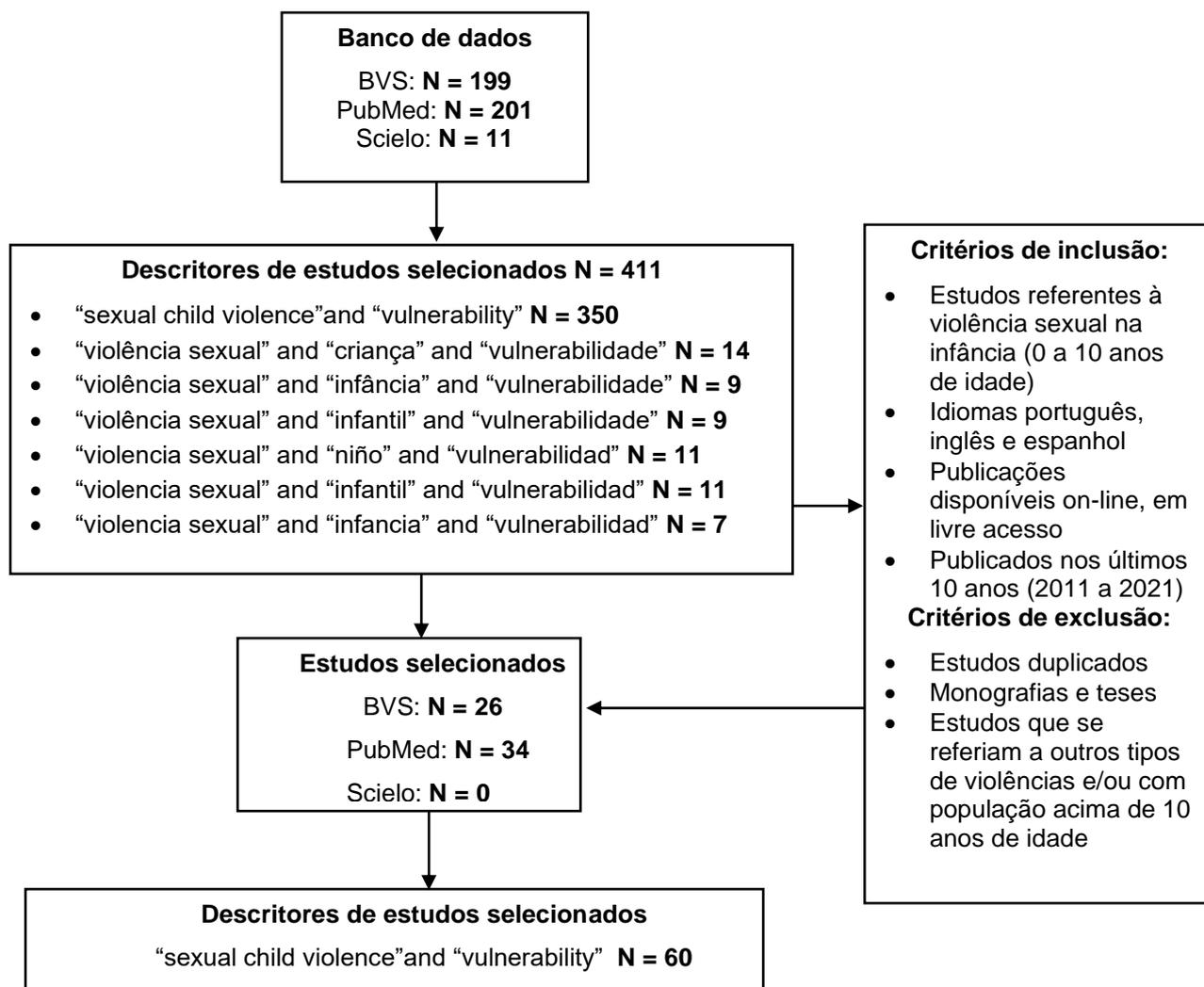
## Método

Esta pesquisa foi desenvolvida por meio de uma revisão integrativa conforme proposta de Souza et al. (2010). Para tal, utilizou-se as bases de dados *US National Library of Medicine* (Pubmed), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). A busca foi realizada entre os dias 24/04 e 27/04 de 2021, considerando as chaves de pesquisa: “violência sexual *and* criança *and* vulnerabilidade” *or* “violência sexual *and* “infantil *and* vulnerabilidade” *or* “violência sexual *and* infância *and* vulnerabilidade” *or* “violencia sexual *and* niño *and* vulnerabilidad” *or* “violencia sexual *and* infantil *and* vulnerabilidad” *or* “violencia sexual *and* infancia *and* vulnerabilidad” *or* “sexual child violence *and* vulnerability”. Foram recuperados textos completos, em língua portuguesa, espanhola e inglesa, totalizando 411 artigos, os quais foram submetidos ao processo de revisão integrativa, resultando em 60 artigos.

Textos duplicados, monografias ou teses, estudos que se referiam a outros tipos de violências e/ou com população acima de 10 anos de idade, foram excluídos. Os critérios de inclusão foram: estudos na íntegra referentes à violência sexual na infância (crianças entre 0 e 10 anos de idade); estudos publicados em português, inglês e espanhol; artigos publicados e indexados nos referidos bancos de dados entre 2011 e 2021.

Os 60 artigos selecionados em âmbito internacional foram analisados e categorizados, segundo a proposta de vulnerabilidade programática de Ayres et al. (2006), e vulnerabilidade moral, de acordo com Sanches, Mannes e Cunha (2018). Após essa primeira categorização, foram identificadas subcategorias (ou fatores) de vulnerabilidades programática e moral, conforme apresentado na Tabela 1. Tanto a análise, quanto a identificação dos fatores extraídos dos artigos, foram realizadas de forma descritiva, possibilitando observar, identificar e classificar os fatores de vulnerabilidades, com o objetivo de mapear o cenário das vulnerabilidades relacionadas à violência sexual infantil.

Fluxograma 1: Percurso metodológico para revisão integrativa.



Fonte: Elaboração dos autores.

## Resultados e discussão

Os resultados da análise dos artigos selecionados possibilitaram a identificação dos fatores de vulnerabilidade relacionados à violência sexual infantil em âmbito internacional. Para a análise e discussão deste artigo, são apresentados, na Tabela 1, os fatores identificados no estudo, destacando duas macros categorias: vulnerabilidade programática e vulnerabilidade moral.

Tabela 1. Categorização dos fatores de vulnerabilidades a serem analisados.

<b>Categorização</b>	<b>Fatores de vulnerabilidade</b>	<b>Artigos</b>
<b>Vulnerabilidade Programática</b>	precariedade dos serviços protetivos	Cerna-Turoff et al. (2021); Ogunjimi et al. (2020); Mohammadi et al. (2019); Alves Moreira et al. (2017); Barnert et al. (2017); Zijlstra et al. (2017); Reid (2018); Cole e Sprang (2015); Vieira et al. (2015); Abeid et al. (2014); Espindola e Batista (2013); Silva et al. (2013)
	ineficiência profissional	Silva, Trindade e Oliveira (2020); Mathews et al. (2017); Ernberg, Tidefors e Landström (2016); McAlpine, Hossain e Zimmerman (2016); Caribé e Lima (2015); Rodriguez et al. (2015); Vieira et al. (2015); Trindade et al. (2014); Espindola e Batista (2013); Silva et al. (2013); Lugão et al. (2012); Lima et al. (2011)
	impunidade e corrupção dos perpetradores	Ogunjimi et al. (2020); Eisenbruch (2019); Mohammadi et al. (2019); Enyedy, Tsikouras e Csorba (2018); Lucchese et al. (2017); Zijlstra et al. (2017); Ernberg, Tidefors e Landström (2016); Abeid et al. (2014); Espindola e Batista (2013)
	escassez de literatura acadêmica	Curry e Utley (2018); Austin et al. (2016); Trindade et al. (2014); Espindola e Batista (2013)
<b>Vulnerabilidade Moral</b>	estigmatização da deficiência	Christoffersen (2020); Reid (2018)
	estigmatização, patriarcalismo, desigualdade de gênero, homofobia	Cerna-Turoff et al. (2021); Endler et al. (2020); Gausman et al. (2020); Ogunjimi et al. (2020); Silva, Trindade e Oliveira (2020); Tolu e Gudu (2020); Xue et al. (2020); Eisenbruch (2019); Rees et al. (2019); Bjørnseth e Szabo (2018); Curry e Utley (2018); Hébert et al. (2018); Hébert, Langevin e Oussaïd (2018); McGeough e Sternzing (2018); Ohlsson Gotby et al. (2018); Alves Moreira et al. (2017); Barnert et al. (2017); Cerón-Hernández et al. (2017); Guedes et al. (2017); Lucchese et al. (2017); Mitchell et al. (2017); Peterman et al. (2017); Zijlstra et al. (2017); Abrahams et al. (2016); Hassan et al. (2016); McAlpine, Hossain e Zimmerman (2016); Cole e Sprang (2015); Cumber e Tsoka-Gwegweni (2015); Hidalgo et al. (2015); Abeid et al. (2014); Allen, Myers e Williams (2014); Girgira, Tilahun e Bacha (2014); Trindade et al. (2014); Espindola e Batista (2013); Konstantopoulos et al. (2013); Zapata et al. (2013); Alape Zuluaga et al. (2012); Fonseca et al. (2012); Lise e da Motta (2012); Lugão et al. (2012); Roberts et al. (2012); Reid (2011); De Antoni et al. (2011)
	subnotificação e cultura do silêncio	Čurčić-Hadžagić (2020); Ogunjimi et al. (2020); Silva, Trindade e Oliveira (2020); Eisenbruch (2019); Rees et al. (2019); Silva et al. (2018); Barnert et al. (2017); Cerón-Hernández et al. (2017); Ernberg, Tidefors e Landström (2016); Silva, Manzanero e Contreras (2016); Caribé e Lima (2015); Vachon et al. (2015); Akinlusi et al. (2014); Girgira, Tilahun e Bacha (2014); Trindade et al. (2014); Espindola e Batista (2013); Lise e Da Motta (2012); Lugão et al. (2012); De Antoni et al. (2011)

Fonte: Elaboração dos autores.

### ***Vulnerabilidade Programática***

Para Ayres et al. (2006), a vulnerabilidade programática refere-se a como as instituições sociais e governamentais atuam frente às condições de vulnerabilidade, ao compromisso político dos governos, às políticas públicas, à governabilidade, ao planejamento e avaliação das políticas, ao acesso e a qualidade dos serviços, ao preparo técnico de profissionais e equipes, ao compromisso e responsabilidade profissionais, à integralidade da atenção, à integração entre prevenção, promoção e cuidado, à responsabilidade social e jurídica dos serviços, à proteção e à promoção dos direitos humanos.

Os fatores de vulnerabilidade programática encontrados foram: precariedade dos serviços protetivos; ineficiência profissional; impunidade e corrupção dos perpetradores; e escassez de literatura acadêmica.

A implementação inadequada ou a ausência de políticas relacionadas à saúde, educação, serviços econômicos e jurídicos podem, de acordo com Ogunjimi et al. (2020), promover a ocorrência de casos de violência sexual contra crianças, e que a indisponibilidade de sistemas que punem os agressores, cria, muitas vezes, um caminho que incentiva outros agressores sexuais a praticarem tal delito. De acordo com os autores, observou-se que a fragilidade do sistema judicial está relacionada a uma alta taxa de corrupção, em que agressores com alto poder aquisitivo compram suas saídas da prisão e ficam impunes ao crime cometido. Em contrapartida, vítimas de violência sexual, oriundas de famílias com maior afluência econômica, obtêm maior justiça contra o agressor, pois têm maior capacidade financeira para perseguir na luta contra seus agressores.

Viera et al. (2015) ao analisarem a percepção de gestores municipais em uma região do Brasil, um estudo identificou que a escassez de recursos públicos, a desintegração setorial, a morosidade da justiça, a incipiência de políticas públicas e o despreparo dos gestores foram alguns percalços no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes nesta região.

Para Alves Moreira et al. (2017), no Brasil, existe uma falha no cumprimento de leis e estatutos voltados para as crianças e adolescentes, além da fragilidade dos

serviços públicos de saúde em acolher e acompanhar vítimas de violência, e a fragilidade das notificações.

Outro fator importante identificado, na pesquisa de Cerna-Turoff et al. (2021), é que vários países não possuem dados, em nível nacional, dos casos de violência contra crianças, apresentando, assim, uma lacuna de informação no que se refere à extensão, às características e aos fatores associados à violência contra crianças. Essas são a base para o estabelecimento de prioridades de saúde e de políticas públicas, além de possibilitar atingir objetivos globais maiores de aceleração das estratégias de prevenção contra a violência infantil.

No que se refere ao tráfico sexual infantil, Barnert et al. (2017) enfatizam que, por ser um fenômeno e um crime internacional, a falta de um banco de dados centralizado, além das variações nas definições e métodos de coleta de dados, a relutância das vítimas em divulgar seu status e a falta de identificação por parte das autoridades e prestadores de serviços, dificultam estimativas mais reais da prevalência do comércio e tráfico sexual infantil, e a obtenção de dados disponíveis confiáveis.

Reid (2018) destaca, em sua pesquisa, que vítimas com deficiência intelectual sofrem pela violência sofrida, mas também por descrédito ao relatarem o que vivem. Observou-se que situações nas quais a vítima denunciou a vitimização por exploração sexual, foram, frequentemente, marginalizadas e menosprezadas pelo agente público, por serem vistas como não dignas de credibilidade por sua deficiência.

McAlpine, Hossain e Zimmerman (2016) apontam que os trabalhadores em contextos de crise humanitária, embora estejam sempre mais cientes da existência do tráfico de pessoas e exploração sexual, se encontram sem muitas orientações concretas em como ajudar a prevenir tal violência e/ou como identificar e prestar assistência às vítimas de traficantes.

No estudo de Silva, Trindade e Oliveira (2020) sobre violência sexual e gravidez na infância e na adolescência, observou-se a subnotificação por parte dos profissionais da rede de saúde que prestaram assistência a essas crianças e adolescentes, mesmo considerando que havia uma suspeita de violência sexual.

Evidenciou-se, também, que a subnotificação é comum quando as vítimas pertencem a grupos de vulneráveis, como crianças e adolescentes menores de 14 anos, mulheres, homossexuais, idosos e moradores de rua. O preenchimento incompleto ou inadequado dos dados é outro fator que revela a falta de preparo dos profissionais que acolhem essas vítimas, o que fragiliza a política e dificulta o cuidado e a intervenção adequada às vítimas. Importante ressaltar que profissionais da saúde que omitem a notificação da violência estão cometendo uma infração ética profissional.

A falta de preparo de alguns profissionais contribui para o insucesso da perspectiva garantista da proteção da criança no percurso processual, dificultando o desvelamento da violência, além de agravar a situação de vulnerabilidade da criança sexualmente violentada (CARIBÉ; LIMA, 2015).

Na Suécia, um estudo de Ernberg, Tidefors e Landström (2016), sobre a percepção de promotores especializados na infância, relataram a discrepância entre o relato de crianças pré-escolares e os requisitos exigidos pelo tribunal, nem sempre apropriados para se aplicar ao testemunho de crianças. Os critérios de testemunho sugerem que, para que um este seja julgado confiável, deve ser longo, coerente, claro, detalhado e consistente, no entanto, crianças que foram violentadas sexualmente, geralmente, não dão testemunhos detalhados da violência, e as crianças mais jovens tendem a fornecer ainda menos detalhes do que as crianças mais velhas. Esses fatores podem dificultar o cumprimento dos critérios exigidos pela lei, uma vez que o testemunho de crianças pode ser percebido como breves, vagos e imprecisos.

De acordo com os mesmos autores, casos de violência sexual infantil são notoriamente difíceis de investigar: na Suécia estima-se que apenas 10% dos casos notificados sejam processados, enquanto nos Estados Unidos estima-se que 52% dos casos de violência infantil são levados adiante, e na Islândia, aproximadamente 26,3% dos casos de violência sexual infantil são investigados. No Irã, segundo Mohammadi et al. (2019), as ocorrências de violência contra crianças, raramente, são investigadas devido à sensibilidade cultural e a dificuldade de intervir no âmbito familiar.

A maioria dos casos de violência sexual relatados não são levados ao tribunal, o que, conseqüentemente, gera nas vítimas um sentimento de incompreensão e desamparo (ZIJLSTRA et al., 2017).

Alguns autores evidenciaram a escassez de pesquisas sobre algumas questões relacionadas à violência sexual infantil. Austin et al. (2016) afirmam que o tema das experiências adversas da infância entre as pessoas com deficiência tem recebido relativamente pouca atenção na literatura de pesquisa. Curry e Ebony (2018) enfatizam que mulheres perpetradoras de violência sexual infantil permanecem pouco estudadas e um tanto quanto invisíveis na literatura acadêmica. Em contrapartida, quando homens ou meninos negros são discutidos sobre questões de violência sexual, muitas vezes, são considerados estupradores, nunca vítimas de estupro ou exploração sexual por homens e mulheres em suas comunidades.

### ***Vulnerabilidade Moral***

Para Sanches, Mannes e Cunha (2018), a opressão, a intolerância, a estigmatização e a exclusão referem-se à vulnerabilidade moral a que determinados indivíduos e grupos estão submetidos.

Os fatores encontrados de vulnerabilidade moral encontrados nos artigos analisados foram: estigmatização da deficiência; estigmatização, patriarcalismo, desigualdade de gênero, homofobia; e subnotificação e cultura do silêncio.

Uma das populações estigmatizadas vítimas de diversos tipos de violência, são as crianças com deficiência intelectual. De acordo com Christoffersen (2020), numerosos estudos mostram que a vitimização sexual de crianças com deficiência é maior que em crianças sem deficiências. Crianças e jovens com deficiência, entre 0 e 17 anos, têm um risco significativamente maior de serem vítimas de crime sexual. São especialmente vulneráveis pela sua dependência e déficits intelectuais e de comunicação. O estudo de Reid (2018) enfatiza que os aspectos culturais como a crença que as jovens com deficiência intelectual não são sexualmente ativas, contribui para a violência cometida contra elas.

De acordo com Ogunjimi et al. (2020), as práticas culturais e religiosas, como o sistema patriarcado, as práticas de respeito e de crenças e a natureza cultural conservadora, podem ser fatores que predisõem à violência sexual infantil. Mulheres e crianças tiveram, muitas vezes, seus direitos humanos negados porque homens e anciãos são considerados chefes da família e responsáveis por tomarem as decisões por elas. Essas decisões, geralmente, são consideradas perfeitas, adequadas e inquestionáveis, de modo que quando uma pessoa adulta ou idosa se aproxima de uma criança para fins sexuais, considera-se em seu direito de “educador”.

Estudos realizados mostram que a maioria dos casos de violência sexual infantil ocorreram com indivíduos do sexo feminino. Alves Moreira et al. (2017) destacam que o sexo masculino, na maioria dos casos, é o possível agressor, o que pode ser justificado pelas relações de gênero fruto da cultura patriarcal, em que as relações de posse e poder do homem se convertem em desigualdades e dominação desse nos diversos cenários e faixas etárias. Segundo Cerón-Hernández et al. (2017), para muitos especialistas, a violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino está intimamente ligado às diretrizes de comportamento e modelos machistas, de patriarcados tradicionalmente arraigados, que acreditam ter o direito de controlar o corpo e a sexualidade das mulheres.

O estudo de Guedes et al. (2017) demonstra que, em muitos ambientes, as normas sociais não culpabilizam quem comete violência física, mas reforçam prerrogativas sexuais masculinas e o direito do homem de controlar a mulher.

De acordo com Lucchese et al. (2017), violências praticadas por familiares ou parceiros íntimos recebem significações que revelam questões culturais de submissão e gênero, e que minimizam a responsabilidade dos agressores, com justificativas ou sentimento de autculpa das próprias vítimas.

No caso do tráfico sexual, em contextos de guerra, as iniquidades de gênero e as desvantagens desproporcionais enfrentadas por mulheres e meninas aumentam o risco de coerção, exploração e violência. Estudos na República Democrática do Congo, Afeganistão e Costa do Marfim, mostram relatos de mulheres e meninas sequestradas como escravas sexuais. Vários estudos indicaram

que a vitória na guerra, frequentemente, precedeu incidentes de sequestro e estupro como forma de celebração, e que a palavra “propriedade” era recorrente nos relatos das sobreviventes de sequestro (MCALPINE; HOSSAIN; ZIMMERMAN, 2016).

Em algumas sociedades do sudeste asiático, como demonstra Eisenbruch (2019), a violência sexual infantil é justificada por aspectos culturais e sobrenaturais. A visão tradicional é que as meninas possuem um status inferior. Alguns acreditam que o destino *kármico* do perpetrador, da criança abusada e de sua família podem justificar que ela seja violentada sexualmente. *Karma* é uma explicação popular para a violência infantil nas sociedades budistas - está entre os fatores de vulnerabilidade relacionados ao gênero que influenciam a prostituição infantil na Tailândia e o tráfico de meninas no Camboja para bares de karaokê tailandeses.

Os participantes de um estudo na Tanzânia alegaram que as crianças podem se tornar vítimas do "mito da riqueza", crença que leva homens a acreditarem que ficarão ricos se fizerem sexo com uma criança (ABEID et al., 2014).

Para Sanches, Mannes e Rocha (2018), em relação à questão de sexualidade e gênero há um problema igualmente importante: a homofobia. Na contemporaneidade, os homossexuais são um dos grupos que mais se enquadram na condição de vulnerabilidade moral. Bjørnseth e Szabo (2018) confirmam tal afirmação, demonstrando em sua pesquisa, que os grupos mais afetados em situações de violência sexual no contexto esportivo, foram homossexuais, bissexuais, minorias étnicas e atletas deficientes. De acordo com Barnert et al. (2017), crianças e jovens que se identificam como lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer ou intersexuais estão em maior risco para a exploração comercial e o tráfico sexual.

Em um estudo, durante a pandemia do Covid-19, evidenciou que a comunidade LGBTQ, mulheres, mulheres negras, mulheres refugiadas e crianças foram as vítimas de violência mais afetadas durante o isolamento social (XUE et al., 2020).

Visto que a grande maioria dos casos de violência sexual envolve agressores do sexo masculino, Hébert et al. (2018), ressaltam que os estigmas sociais em relação à homossexualidade e à falta de serviços disponíveis para os meninos

podem constituir barreiras adicionais para falar sobre violência vivida. Essa questão da não divulgação poderia explicar por que a alexitimia (dificuldade em identificar e expressar sentimentos) parece ser um mecanismo mais forte entre violência sexual infantil e sofrimento psíquico em meninos.

É, entretanto, importante ressaltar que pesquisas e políticas sobre exploração sexual infantil, frequentemente, se concentram na exploração contra meninas e não reconhecem as experiências de meninos sexualmente explorados, incluindo suas necessidades de saúde e apoio social potencialmente únicas (MITCHELL et al., 2017). O estudo de Cerón-Hernández et al. (2017) demonstra que muitos casos cometidos contra a liberdade e integridade sexual masculina adquire um caráter velado para a sociedade e, geralmente, não é denunciada pela vítima para evitar que o caso se relacione com possível comportamento homossexual.

Para Curry e Ebony (2018), muitas vezes, é difícil conceituar corpos masculinos como sendo vítimas de atos de violência sexual, e ainda mais quando o autor dessa violência sexual é mulher. A vitimização masculina, mesmo quando sofrida por uma criança, é muitas vezes esquecida ou racionalizada como algo diferente e menos violento do que aconteceria com uma menina. Esse quadro se torna ainda mais complexo quando as vítimas são meninos negros, os quais são muito mais propensos a serem criminalizados e, portanto, vítimas de força fatal pela aplicação da lei se apresentarem algum dos sintomas comuns a vítimas de violência sexual. Este silencioso sofrimento pode ser social e psicologicamente debilitante.

A “cultura do silêncio” permeia a vida das vítimas de violência sexual independentemente do sexo. Childhood Brasil (2019) estima que, no Brasil, menos de 10% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são notificados.

O testemunho da criança é, muitas vezes, a única evidência disponível da violência sexual cometida contra ela. Segundo Caribé e Lima (2015) o depoimento da vítima é apontado como o mais eficaz para o esclarecimento dos fatos ocorridos, mas é, também, o que requer mais delicadeza na sua escuta, a fim de não desperdiçar provas fundamentais para a compreensão do delito.

Segundo Silva, Manzanero e Contrera (2016), é importante ressaltar que um dos fatores de vulnerabilidade referente à revelação da violência, é a memória de uma criança e sua possibilidade de ser alterada por meio de sugestões, bem como a variabilidade da linguagem de uma criança de 3 a 6 anos são dois fatores que dificultam a coleta de depoimentos.

Quando existe um provedor único ou principal na econômica familiar e este é o agressor sexual, a decisão da vítima em relatar o fato é menor, tanto pelo risco imediato da queda drástica dos meios de subsistência da família, quanto pelo uso da chantagem, estratégias de suborno ou ameaças e intimidação por parte do agressor, o que acaba manipulando a direção da revelação, e, conseqüentemente, a decisão durante as audiências e a intervenção da delegacia de polícia (CERÓN-HERNÁNDEZ et al., 2017). O sigilo, geralmente, é incentivado pelo agressor para manter o controle sobre seus membros.

Segundo López-Téllez, Verano e Cuevas (2019), o ocultismo da família e o silêncio da vítima escondem ou permitem que esse crime, que acontece todos os dias e que viola os direitos fundamentais da infância e da adolescência, seja velado e, portanto, subnotificado.

Silva et al. (2018) enfatizam que muitos estudos demonstram que a maior parte das vítimas de violência sexual não registra a queixa por constrangimento e receio de humilhação, acrescentados à incerteza de não serem compreendidas ou que haja uma interpretação equivocada da sua revelação frente à sociedade.

Dois estudos brasileiros (LIMA et al., 2011; SILVA et al., 2013), identificaram alguns fatores responsáveis pelos baixos índices de notificação da violência por parte de profissionais da saúde, como: desconhecimento sobre os procedimentos de rotina para denúncia; quebra do sigilo profissional; medo de envolvimento emocional e com processos; desconfiança na efetividade dos serviços de proteção e apoio às vítimas; receio de represálias dos agressores; a ausência de mecanismos legais de proteção aos profissionais; experiências prévias com situações de violência e repercussões negativas entre outros.

No Camboja as construções sociais da infância contribuem para que as crianças sejam disciplinadas severamente, e que o estupro infantil seja silenciado

para proteger a honra da família ou que as crianças sejam vendidas a traficantes (EISENBRUCH, 2019).

O estudo de Silva, Trindade e Oliveira (2020) enfatiza que a subnotificação é mais comum quando as vítimas das violências pertencem a grupos vulneráveis, como é o caso das crianças e adolescentes menores de 14 anos, além das mulheres, homossexuais, idosos e moradores de rua.

### **Considerações finais**

A revisão realizada aponta para a responsabilidade coletiva, institucional e estatal no enfrentamento da violência sexual contra crianças. Incluir tal prática como crime a ser punido e combatido não se torna suficiente para que os agressores sejam de fato enquadrados nos parâmetros definidos nas normas internacionais e locais. Observa-se que a mudança legal, altamente aplaudida, não implica necessariamente em mudança cultural. Deste modo, o atual estudo aponta que a questão da violência sexual contra criança aponta para vulnerabilidades programática e moral e a sua superação requer ações efetivas além do âmbito jurídico ou aprimoramento do mesmo.

Uma sociedade que queira de fato combater e superar a violência sexual contra criança deverá fazer o enfrentamento da questão também programaticamente. Criar registros amplos e adequados das situações e ocorrências, pois a falta de dados desestimula a elaboração de políticas públicas neste setor. Estabelecer processos de vigilância e fiscalização, pois a não punição dos agressores consolida a percepção cultural de que tais atos são aceitáveis e incentiva agressores sexuais a praticarem tal delito. Divulgar amplamente medidas de proteção às vítimas, que sejam efetivas e seguras, pois muitas vítimas de violência não procuram ajuda legal, médica e psicológica, por receio de não serem ajudadas e de serem indevidamente expostas. Sem um programa público, efetivo e seguro de combate à violência sexual contra criança, o cenário atual não se altera, pois, as vítimas são colocadas entre opções dramáticas: sofrer silenciosamente a agressão – muitas vezes repetidas – ou denunciar e se expor a uma situação ainda de maior incerteza.

A criança é colocada em uma situação de vulnerabilidade moral na medida em há uma visão de mundo que a desacredita, que a infantiliza, que a exclui da possibilidade de ser ela mesmo sujeito de sua história e seu futuro. A mulher, ao longo da história, foi inserida nesta condição de vulnerável moral, devido a todo um aparato teórico que a coloca como inferior, ou seja, a discriminação da mulher no ocidente só será de fato superada por meio de sérias transformações em âmbitos filosóficos, teológicos e científicos. A criança desacreditada e a mulher inferiorizada estabelecem os elementos morais que desastrosamente constrói a vítima perfeita: a menina – criança e mulher.

A criança – meninas e meninos – são também vulnerabilizados moralmente a partir de sua intrínseca dependência. O agressor, quando é o provedor, usufrui na sociedade de um status de autoridade, que o coloca na posição de decidir o que é melhor para os seus. Deste modo a ordem estabelecida está do lado do agressor e a vítima terá que calar pois está inserida em um status moral inferior.

Além de uma cultura que inferioriza a mulher, desacredita as crianças, há ainda outros elementos presentes que se somam e situam algumas pessoas em condições de maior vulnerabilidade moral, como é o caso de crianças com deficiência. No estudo realizado se percebeu que a criança com deficiência é vista como assexual e nos casos em que são abusadas a denúncia e superação destes conflitos se torna ainda mais difícil.

Por fim, analisar a violência sexual contra criança como vulnerabilidades programática e moral, revela que a superação de tais delitos ainda tem um longo caminho a percorrer. Passa, sem dúvida, por legislações claras e precisas, mas implica também um estabelecimento de programas estatais e processos educacionais que vise uma releitura cultural, pois o sistema legal só cumprirá seu papel se for acompanhado de uma visão de mundo que o sustente e o torne efetivo.

## Referências

ABEID, Muzdalifat et al. Community perceptions of rape and child sexual abuse: a qualitative study in rural Tanzania. **BMC international health and human rights**, v.14, n.1, p. 1-13, 2014. <https://doi.org/10.1186/1472-698X-14-23>

ABRAHAMS, Naeemah et al. Gender differences in homicide of neonates, infants, and children under 5 y in South Africa: Results from the cross-sectional 2009 National Child Homicide Study. **PLoS medicine**, v.13, n.4, p. 1-15, 2016. <https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1002003>

Akinlusi, Fatimat et al. M. Sexual assault in Lagos, Nigeria: a five year retrospective review. **BMC women's health**, v.14. n.1, p. 1-7, 2014. <https://doi.org/10.1186/1472-6874-14-115>

ALAPE ZULUAGA, Caroly Julieth et al. Abuso sexual y factores asociados en población escolarizada perteneciente a una institución educativa de la ciudad de Manizales, Caldas (Colombia), 2012. **Archivos de Medicina (Manizales)**, v.13. n.1, p. 47-60, 2013.

ALLEN, Vincent; MYERS, Hector; WILLIAMS, John. Depression among Black bisexual men with early and later life adversities. **Cultural Diversity and Ethnic Minority Psychology**, v.20, n.1, p. 128-137, 2014. <https://doi.org/10.1037/a0034128>

ALVES MOREIRA, Kátia Fernanda et al. Perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência. **Revista de Enfermagem UFPE on line**, v.11, n.11, p.4410-4417, 2017. <https://doi.org/10.5205/1981-8963-v11i11a15016p4410-4417-2017>

AUSTIN, Anna et al. Disability and Exposure to High Levels of Adverse Childhood Experiences: Effect on Health and Risk Behavior. **North Carolina Medical Journal**, v.77, n.1, p.30-36, 2016. <https://doi.org/10.18043/ncm.77.1.30>

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Prevenção de agravos, promoção da saúde e redução de vulnerabilidade. Em **Clínica Médica: atuação clínica médica, sinais e sintomas de natureza sistêmica, medicina preventiva, saúde da mulher, envelhecimento e geriatria, medicina física e reabilitação, medicina laboratorial na prática médica**. Barueri: Manole. 2006.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita et al. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner et al. (Orgs.). **Tratado de Saúde Coletiva**. Hucitec; Fiocruz, p.375-417, 2006.

BARNERT, Elizabeth et al. Commercial sexual exploitation and sex trafficking of children and adolescents: A narrative review. **Academic pediatrics**, v.17, n.8, p. 825-829, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.acap.2017.07.009>

BJØRNSETH, Ingunn; SZABO, Attila. Sexual Violence Against Children in Sports and Exercise: A Systematic Literature Review. **Journal of Child Sexual Abuse**, v.27, n.4, p.365-385, 2018. <https://doi.org/10.1080/10538712.2018.1477222>

CARIBÉ, Julia de Barros, LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira. Depoimento sem dano: proteção integral da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar. **Revista brasileira de crescimento e desenvolvimento humano**, n.25, n.1, p. 1-9, 2015. <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.96801>

CERNA-TUROFF, Ilan et al. Factors associated with violence against children in low- and middle-income countries: a systematic review and meta-regression of nationally

representative data. **Trauma, Violence, & Abuse**, v.22, n.2, p.219-232, 2021. <https://doi.org/10.1177/1524838020985532>

CERÓN-HERNÁNDEZ, Glória; ROA-TORRES, Sandra; SALCEDO-CIFUENTES, Mercedes. Caracterización de los casos de abuso sexual valorados en los servicios de urgencias y consulta externa de una institución hospitalaria de primer nivel en el Departamento del Cauca, 2007-2015. **Universidad y Salud**, v.19, n.2, p.226-236, 2017. <https://doi.org/10.22267/rus.171902.85>

CHILDHOOD BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública – ano 13, 2019. Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf> Acesso em: 15 jul. 2021.

CHRISTOFFERSEN, Mogens Nygaard. Sexual Crime Against Schoolchildren With Disabilities: A Nationwide Prospective Birth Cohort Study. **Journal of Interpersonal Violence**, p.1-29, 2020. <https://doi.org/10.1177/0886260520934442>

COLE, Jennifer; SPRANG, Ginny. Sex trafficking of minors in metropolitan, micropolitan, and rural communities. **Child abuse & neglect**, v.40, p.113-123, 2015. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2014.07.015>

CUMBER, Samuel Nambile; TSOKA-GWEGWENI, Joyce Mahlako. The health profile of street children in Africa: a literature review. **Journal of public health in Africa**, v.6, n.2, p.85-90, 2015. <https://doi.org/10.4081/jphia.2015.566>

ĆURČIĆ-HADŽAGIĆ, Nermina. Psychological Consequences in Abused and Neglected School Children Exposed to Family Violence. **Psychiatria Danubina**, v.32, n.3, p.367-370, 2020.

CURRY, Tommy; UTLEY, Ebony. She touched me: Five snapshots of adult sexual violations of black boys. **Kennedy Institute of Ethics Journal**, v.28, n.2, p.205-241, 2018. <https://doi.org/10.1353/ken.2018.0014>

DE ANTONI, Clarissa et al. Abuso sexual extrafamiliar: percepções das mães de vítimas. **Estudos de psicologia (Campinas)**, v.28, p.97-106, 2011. <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2011000100010>

EISENBRUCH, Maurice. “His body is human, but he has a tiracchāna heart”: An ethnographic study of the epigenesis of child abuse in Cambodia. **Child abuse & neglect**, v.88, p.129-143, 2019. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.10.018>

ENDLER, Margit et al. Sexual and reproductive health and rights of refugee and migrant women: gynecologists’ and obstetricians’ responsibilities. **International Journal of Gynecology & Obstetrics**, v.149, n.1, p.113-119, 2020. <https://doi.org/10.1002/ijgo.13111>

ENYEDY, Andrea; TSIKOURAS, Panagiotis; CSORBA, Roland. Medical and Legal Aspects of Child Sexual Abuse: A Population-Based Study in a Hungarian County. **International journal of environmental research and public health**, v.15, n.4, p.1-9, 2018. <https://doi.org/10.3390/ijerph15040701>

ERNBERG, Emelie; TIDEFORS, Inga; LANDSTRÖM, Sara. Prosecutors' reflections on sexually abused preschoolers and their ability to stand trial. **Child abuse & neglect**, v.57, p.21–29, 2016. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2016.06.001>

ESPINDOLA, Glauco Anderson; BATISTA, Vanderléia. Abuso sexual infanto-juvenil: la actuación del programa sentinela en la ciudad de Blumenau/SC. **Psicologia: ciência e profissão**, v.33, n.3, p.596-611, 2013. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000300007>

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa et al. Reincidência da violência contra crianças no Município de Curitiba: um olhar de gênero. **Acta Paulista de Enfermagem**, v.25, p.895-901, 2012. <https://doi.org/10.1590/S0103-21002012000600011>

FRANCISCO, Papa. **Voz estis lux mundi**. Vaticano, 2019. Acesso em: 20 ago. 2021.

GAUSMAN, Jewel et al. A social-ecological examination into the research, policy and health service delivery environment related to early marriage and sexual and gender-based violence among youth in Jordan. **BMC international health and human rights**, v.20, n.1, p.1-19, 2020. <https://doi.org/10.1186/s12914-020-00234-y>

GEERTZ, Clifford. **A interpretação da cultura**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1989.

GIRGIRA, Timketa; TILAHUN, Birkneh; BACHA, Tigist. Time to presentation, pattern and immediate health effects of alleged child sexual abuse at two tertiary hospitals in Addis Ababa, Ethiopia. **BMC public health**, v.4, n.1, p.1-6, 2014. <https://doi.org/10.1186/1471-2458-14-92>

GUEDES, Alessandra et al. Cerrar la brecha: revisión mundial acerca de las intersecciones entre la violencia contra la mujer y la violencia contra los niños y las niñas. **Rev Panam Salud Publica**, v.41, p.1-15, 2017. <http://dx.doi.org/10.3402/gha.v9.31516>

HASSAN, Ghayda et al. Mental health and psychosocial wellbeing of Syrians affected by armed conflict. *Epidemiology and psychiatric sciences*, v.25, n.2, p.129–141, 2016. <http://dx.doi.org/10.1017/S2045796016000044>.

HÉBERT, Martine et al. Alexithymia as a mediator of the relationship between child sexual abuse and psychological distress in adolescence: A short-term longitudinal study. **Psychiatry research**, v.260, p.468–472, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.psychres.2017.12.022>

HÉBERT, Martine; LANGEVIN, Rachel; OUSSAÏD, Essaïd. Cumulative childhood trauma, emotion regulation, dissociation, and behavior problems in school-aged sexual abuse victims. **Journal of affective disorders**, v.225, p.306–312, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.jad.2017.08.044>

HIDALGO, Marco et al. The impact of childhood gender expression on childhood sexual abuse and psychopathology among young men who have sex with men. **Child abuse & neglect**, v.46, p.103-112, 2015. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2015.05.005>

- KONSTANTOPOULOS, Wendy Macias et al. An international comparative public health analysis of sex trafficking of women and girls in eight cities: achieving a more effective health sector response. **Journal of Urban Health**, v.90, n.6, p. 1194-1204, 2013. <https://doi.org/10.1007/s11524-013-9837-4>
- LIMA, Maria do Carmo Campos Santos et al. Atuação profissional da atenção básica de saúde face à identificação e notificação da violência infanto-juvenil. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v.35, p.118-137, 2011. <https://doi.org/10.22278/2318-2660.2011.v35.n0.a151>
- LISE, Fernanda; DA MOTTA, Maria da Graça Corso. Violência doméstica infantil: abordagem da enfermagem. **Acta Scientiarum. Health Sciences**, v.34, n.1, p.53-58, 2012. <https://doi.org/10.4025/actascihealthsci.v34i1.9268>
- LÓPEZ-TÉLLEZ, Denitza; VERANO, Martha Guadalupe Guerrero; CUEVAS, María Patricia Fernández. El delito de estupro v/s Derechos Humanos de las niñas y adolescentes. **Revista Inclusiones**, v.6, n. especial, p.36-46, 2019.
- LUCHESE, Roselma et al. Histórico de violência contra a mulher que vivencia o abuso de álcool e drogas. **Rev. enferm. UFPE on line**, p.3623-3631, 2017. <https://doi.org/10.5205/reuol.10620-94529-1-SM.1109sup201716>
- LUGÃO, Klisia Verona et al. Abuso sexual crônico: estudo de uma série de casos ocorridos na infância e na adolescência. **DST-J bras Doenças Sex Transm**, v.24, n.3, p.179-182, 2012.
- MATHEWS, Ben et al. Educating early childhood care and education providers to improve knowledge and attitudes about reporting child maltreatment: A randomized controlled trial. **PloS One**, v.12, n.5, p.1-19, 2017. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0177777>
- MCALPINE, Alys; HOSSAIN, Mazedra; ZIMMERMAN, Cathy. Sex trafficking and sexual exploitation in settings affected by armed conflicts in Africa, Asia and the Middle East: systematic review. **BMC International Health and Human Rights**, v.16, n.1, p.1-16, 2016. <https://doi.org/10.1186/s12914-016-0107-x>
- MCGEOUGH, Briana; STERZING, Paul. A Systematic Review of Family Victimization Experiences Among Sexual Minority Youth. **The Journal of Primary Prevention**, v.39, n.5, p.491–528, 2018. <https://doi.org/10.1007/s10935-018-0523-x>
- MITCHELL, Katherine et al. Rethinking research on sexual exploitation of boys: Methodological challenges and recommendations to optimize future knowledge generation. **Child Abuse & Neglect**, v.66, p.142–151, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2017.01.019>
- MOHAMMADI, Fateme et al. Parents' perspectives on family violence against children with autism. **Archives of Iranian medicine**, v.22, n.9, p.505-510, 2019.
- OGUNJIMI, Adetola et al. Experience-based perception of vulnerability factors to child sexual abuse by health care professionals in Nigeria: a qualitative

approach. **Journal of interpersonal violence**. p.1-26, 2020.  
<https://doi.org/10.1177/0886260519897329>

OHLSSON GOTBY, Vide et al. Childhood neurodevelopmental disorders and risk of coercive sexual victimization in childhood and adolescence—a population-based prospective twin study. **Journal of Child Psychology and Psychiatry**, v.59, n.9, p.957-965, 2018. <https://doi.org/10.1111/jcpp.12884>

ONU - Organização das Nações Unidas. **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança**. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de nov. de 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

PETERMAN, Amber et al. Understanding the linkages between social safety nets and childhood violence: a review of the evidence from low- and middle-income countries. **Health policy and planning**, v.32, n.7, p.1049–1071, 2017.  
<https://doi.org/10.1093/heapol/czx033>

REES, Susan et al. Believe# metoo: sexual violence and interpersonal disclosure experiences among women attending a sexual assault service in Australia: a mixed-methods study. **BMJ Open**, v.9, n.7, p.1-10, 2019. <https://doi.org/10.1136/bmjopen-2018-026773>

REID, Joan. Sex trafficking of girls with intellectual disabilities: An exploratory mixed methods study. **Sexual Abuse**, v.30, n.2, p.107-131, 2018.  
<https://doi.org/10.1177/1079063216630981>

REID, Joan A. An exploratory model of girl's vulnerability to commercial sexual exploitation in prostitution. **Child maltreatment**, v.16, n.2, p.146-157, 2011.  
<https://doi.org/10.1177/1077559511404700>

RODRÍGUEZ, José et al. Test de figura humana en pacientes en edad pediátrica con antecedentes de abuso sexual. Estudio de casos. **Memorias del Instituto de Investigaciones en Ciencias de la Salud**, v.13, n.3, p.75-81, 2015.  
[https://doi.org/10.18004/Mem.iics/1812-9528/2015.013\(03\)75-081](https://doi.org/10.18004/Mem.iics/1812-9528/2015.013(03)75-081).

ROBERTS, Andrea et al. Childhood gender nonconformity: A risk indicator for childhood abuse and posttraumatic stress in Youth. **Pediatrics**, v.129, n.3, p.410-417, 2012. <https://doi.org/10.1542/peds.2011-1804>

SANCHES, Mario Antônio; MANNES, Mariel; CUNHA, Thiago Rocha da. Vulnerabilidade moral: leitura das exclusões no contexto da bioética. **Revista Bioética**, v.26, n.1, p.39-46, 2018.

SANTOS, Marconi de Jesus et al. Caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes na escola-Brasil, 2010-2014. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v.27, n.2, p.1-10, 2018. <https://doi.org/10.5123/S1679-49742018000200010>

SILVA, Ana Jéssica; TRINDADE, Ruth França; OLIVEIRA, Larissa Lages. Presumption of sexual abuse in children and adolescents: vulnerability of pregnancy before 14 years. *Revista brasileira de enfermagem*, v.73, p.1-7, 2020.  
<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0143>

SILVA, Eva A.; MANZANERO, Antonio L.; CONTRETAS, María José. La memoria y el lenguaje en pruebas testificales con menores de 3 a 6 años. **Papeles del Psicólogo**, v.37, n.3, p.224-230, 2016.

SILVA, Lygia Maria Pereira da et al. Violência perpetrada contra crianças e adolescentes. **Rev. enferm. UFPE on line**, v.12, n.6, p.1696-704, 2018. <https://doi.org/10.5205/1981-8963-v12i6a23153p1696-1704-2018>

SILVA, Maria Carmelita Maia et al. Caracterização dos casos de violência física, psicológica, sexual e negligências notificados em Recife, Pernambuco, 2012. **Epidemiologia e serviços de saúde**, v.22, n.3, p.403-12, 2013. <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742013000300005>.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein**, v.8, p.102-6, 2010. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>

STRACK, Christoph. **Abusos sexuais na Igreja Católica: o princípio do fim da hipocrisia**. São Leopoldo, 2019.

TRINDADE, Luciana et al. Sexual violence against children and vulnerability. **Revista da Associação Médica Brasileira**, v.60, n.1, p.70-4, 2014. <https://doi.org/10.1590/1806-9282.60.01.015>

TOLU, Lemi Belay; GUDU, Wondimu. Sexual assault cases at a tertiary referral hospital in urban Ethiopia: One-year retrospective review. **PloS One**, v.15, n.12, p.1-12, 2020. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0243377>

VACHON, David et al. Assessment of the harmful psychiatric and behavioral effects of different forms of child maltreatment. **JAMA psychiatry**, v.72, n.11, p.1135-42, 2015. <https://doi.org/10.1001/jamapsychiatry.2015.1792>

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de et al. Relatos de gestores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública sobre o enfrentamento da violência. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 23, p.231-8, 2015. <https://doi.org/10.1590/1414-462X201500030118>

XUE, Jia et al. The hidden pandemic of family violence during COVID-19: unsupervised learning of tweets. **Journal of Medical Internet Research**, v.22, n.11, 2020. <https://doi.org/10.2196/24361>

ZAPATA, Lauren et al. Orphaned and abused youth are vulnerable to pregnancy and suicide risk. **Child abuse & neglect**, v.37, n.5, p.310-19, 2013. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2012.10.005>

ZIJLSTRA, Elza et al. Vulnerability and revictimization: Victim characteristics in a Dutch assault center. **Journal of Forensic and Legal Medicine**, v.52, p.199-207, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.jflm.2017.08.003>

## 2.3 ARTIGO 3

O artigo 3 foi submetido, em novembro de 2022, para a *Revista Análise Social – Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*.

### **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DE FONTES PÚBLICAS BRASILEIRAS**

### **SEXUAL VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS: AN ANALYSIS OF BRAZILIAN PUBLIC SOURCES**

Renata Cristina Alves da Rocha; Mário Antônio Sanches; Caroline Filla Rosaneli

#### **Resumo**

No Brasil, os altos números de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são alarmantes e preocupantes, porém, não representam a totalidade dos casos, devido ao grande contingente de subnotificação. Este estudo analisou se as fontes públicas possibilitam uma análise histórica, sistematicamente padronizada e de qualidade, que proteja e promova os direitos fundamentais da infância e da adolescência. Verificou-se a inexistência de um único sistema que agregue informações das denúncias e que monitore as políticas públicas e sociais, relacionadas ao combate à violência sexual infantil.

**Palavras-chave:** Infância, Adolescência, Direitos Humanos, Violência Sexual, Políticas Públicas.

#### **Abstract**

In Brazil, the high numbers of cases of sexual violence against children and adolescents are alarming and worrying, but don't represent all cases, due to the large contingent of underreporting. This study analyzed whether public sources allow a historical, systematically standardized and qualified analysis, which protect and promote the fundamental rights of children and adolescents. There was no single system that aggregates information on complaints and monitors public and social policies related to the fight against child sexual violence.

**Keywords:** Childhood, Adolescence, Human Rights, Sexual Violence, Public Policy.

## Introdução

Cenas de violência fazem parte do cotidiano de todos nós e estão profundamente arraigadas em nossa cultura. A violência é um fenômeno multifacetado, verificada em todas as comunidades, desde a Antiguidade, resultado das interações individuais, coletivas, sociais e culturais presentes nas sociedades (DE ARAÚJO et al., 2019). Apesar de não ser um fenômeno novo, as pesquisas e os estudos voltados a conhecer suas causas e consequências são recentes (FERREIRA; AZAMBUJA, 2011).

No cotidiano a violência é objetivada, se materializa e impacta a vida de todos/as, recriando e recolocando novas barreiras sociais à emancipação humana. Os sujeitos em suas formas de convivência materializam várias facetas de violências combinadas, com graus diferenciados de implicação objetiva e subjetiva daqueles que praticam as violências ou as recebem, em contextos históricos determinados pelas regras socialmente dominantes (CEEVSCA; SEASTER, 2021, p.1).

A violência se configura como um fenômeno sociocultural que pode gerar problemas sociais, físicos, emocionais, psicológicos e cognitivos, e, conseqüentemente, afetar a saúde coletiva e do indivíduo ao longo de sua vida (SANCHES et al., 2019). Trata-se de um problema complexo, de raízes culturais, que atinge o campo da moralidade e da proteção dos direitos humanos (TRINDADE et al., 2014).

A violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra *vis* que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. Os eventos violentos se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens. Suas manifestações podem ser aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas segundo normas sociais mantidas por usos e costumes naturalizados ou por aparatos legais da sociedade. A maior parte das dificuldades para conceituar a violência refere-se ao fato dela ser um fenômeno da ordem do vivido e pelos eventos violentos passarem pelo julgamento moral da sociedade (MINAYO, 2005).

Embora a violência contra a criança tenha se tornado algo banal, o reconhecimento da vulnerabilidade a ela relacionado tem que ser evidenciado e não negado, não reprimido (SANCHES et al., 2019).

Por traz da violência, está uma mentalidade cultural que coisifica o outro para o próprio prazer, estigmatizando determinados seres humanos como “inferiores” e, portanto, gerando uma cultura da banalização da violência sexual. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Visto que a ética é inseparável do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, referir-se a ele como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e responsabilidade é tratá-lo não como humano e sim como coisa. Compreende-se, todavia, que a violência fere a ética em ponto central em toda reflexão nesta área: o bem comum, pois o agressor impõe ao outro algo que não deseja para si mesmo (CHAUÍ, 2017).

As históricas, porém, não naturais relações assimétricas entre homens e mulheres e entre adultos e crianças expressam-se nas relações interpessoais e familiares por meio de uma educação baseada em perspectivas adultocêntrica (superioridade do adulto sobre a criança), falocrática (relações desiguais de gênero dentro da família) e androcêntrica (supervalorização do homem) (VIEIRA, 2018, p.102).

Ainda hoje persiste o que a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002) declarou em seu Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, que a violência é um dos maiores problemas de saúde pública do mundo, definindo-a como o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação de direitos.

Com relação à violência contra crianças, a OMS (2002) a define como os abusos e a desatenção contra os menores de 18 anos e inclui todos os tipos de maus-tratos físicos ou psicológicos, violência sexual, desatenção, negligência e exploração comercial ou de outro tipo que causem ou possam causar um dano à saúde, ao desenvolvimento ou à dignidade da criança, ou coloquem em perigo sua sobrevivência no contexto de um relacionamento de responsabilidade, confiança ou poder. Vinte anos se passaram, desde a promulgação deste Relatório, mas concretamente pouco foi realizado para extirpar da nossa sociedade tal violação aos direitos das crianças e adolescentes.

Trata-se de um fenômeno complexo e multifacetado, que ocorre em todo o mundo e está ligado a diversos fatores culturais, sociais e econômicos. No Brasil, atinge milhares de crianças cotidianamente, muitas vezes, de forma silenciosa, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social (CHILDHOOD BRASIL, 2020a).

Todos os estudos relacionados à violência na infância concordam em considerar que a violência pode provocar danos ao desenvolvimento psicofísico da criança, aumentando sua vulnerabilidade e seu isolamento social. A gravidade dos danos decorrentes da violência depende, em parte, de fatores como a idade e o sexo da criança, do tipo de violência, da intensidade e da frequência do abuso, do autor da violência, entre outros (COLLONETTI, 2019).

No Brasil, a violência sexual é o segundo tipo de violência mais comum contra criança. A violência sexual caracteriza-se pelo uso de criança ou adolescente para gratificação sexual de adulto ou adolescente mais velho; consiste em todo ato ou jogo sexual, cujo agressor tem a intenção de estimular sexualmente a criança ou adolescente ou utilizá-lo para obter sua satisfação sexual (JORGE et al., 2018). Essas práticas configuram-se independentemente da relação de quem pratica a violência, podendo ocorrer em diversos ambientes, inclusive no ambiente doméstico ou educacional (DA SILVA; OLIVEIRA, 2017). A violência sexual abrange também outros tipos específicos de violência, tais como: abuso sexual, exploração sexual, pornografia infantil e tráfico de crianças para fins sexuais.

A violência sexual nega a condição de sujeito de direitos às crianças e adolescentes, negando, assim, sua própria condição humana. Vê-se na violência sexual, que crianças e adolescentes são transformados em objetos e seus corpos em mercadorias para satisfazerem os desejos e fantasias dos adultos, não obstante, a obtenção de benefícios financeiros. A violência sexual é a face oculta e banalizada da violência, pois atinge sujeitos, que na sua grande maioria, não são ainda capazes de verbalizar suas apreensões, seus sofrimentos, e revelar as situações que violam seus direitos e degradam a condição humana (VIEIRA, 2018).

A relação de poder é um fator característico das relações abusivas, na qual o agressor faz uso de diversas formas de vantagem, como econômica, cronológica ou

física, para tirar proveito de uma situação e obter prazer sexual a partir de uma vítima que não apresenta condições psicológicas nem físicas para tal prática (DOS SANTOS; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2012).

A violência doméstica, por exemplo, não tem seu montante totalmente conhecido, visto que, na maioria das vezes, fica restrita aos limites dos domicílios e das famílias, não chegando ao conhecimento das autoridades. Esse é um dos motivos responsáveis pelo fato de as políticas públicas nessa área estarem fadadas ao insucesso, visto não serem elaboradas com base em evidências científicas. Além disso, os sistemas oficiais de informação ainda fornecem uma descrição sumária desses eventos sem permitir conhecer detalhadamente o perfil da vítima e de seu possível agressor (JORGE et al., 2018).

A comunicação de violências praticadas contra crianças e adolescentes foi estabelecida como obrigatória pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990. Em 2001, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1.968, que estabeleceu a notificação, às autoridades-competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do SUS (BRASIL, 2016).

A identificação da violência contra as crianças suscita a necessidade de protegê-las, e esta ação se inicia oficialmente a partir da notificação, a qual é considerada compulsória. Sendo possível, a partir disso investigar vários fatores relacionados à violência, tornando a notificação um poderoso instrumento de política pública. É, portanto, importantíssimo o processo de preenchimento da ficha de notificação, o qual não deve ocorrer de maneira insensível, mas sim com postura ética, representando um momento de atenção e cuidado com a pessoa violentada. A notificação possibilita a criação de um elo entre a área da saúde e o sistema legal, com formação de uma rede multiprofissional e interinstitucional de atuação na proteção dos direitos das crianças e adolescentes (DE ARAÚJO et al., 2019).

Os dados e os registros das denúncias são importantes instrumentos para planejar as políticas sociais e públicas no enfrentamento da violência sexual. Porém, hoje no Brasil, não existe uma única base de dados dos processos de prevenção ou mobilização utilizados para contabilizar as ações de enfrentamento da violência

sexual contra crianças e adolescentes. Também as notificações, atendimentos e encaminhamentos de ordem médica, social, psicológica, jurídica ou policial não possuem um único sistema de alimentação das medidas adotadas quando a violência ocorre. Esse agravante é fruto da ausência de ações intersetoriais, de planejamento conjunto e interdisciplinar, e de investimento financeiro para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o que não invalida a dimensão e os desafios de enfrentamento deste tipo de violência (CEEVSCA; SEASTER, 2021).

Apesar da obrigatoriedade das notificações de casos de violência sexual infantil, trabalhar com dados no Brasil, historicamente, não é uma tarefa fácil, em função da dificuldade de obter e centralizar as informações, o que faz com que os dados disponíveis sabidamente não retratem a realidade do tema na sociedade (CHILDHOOD BRASIL, 2020a). No Brasil, quantificar e caracterizar essa violência segue sendo um desafio, pois muitas das informações não são sistematicamente reunidas e padronizadas (UNICEF, 2021).

Diante dos números alarmantes de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, um crime com altos índices de subnotificação, e das consequências devastadoras na vida das vítimas, o objetivo deste estudo foi levantar dados públicos de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, nos últimos 10 anos, no Brasil, a fim de avaliar, se essas fontes de dados possibilitam uma análise histórica, sistematicamente padronizadas e de qualidade, que proteja e promova os direitos fundamentais da infância e da adolescência.

O estudo visa, também, contribuir para que Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU<sup>6</sup>, especialmente dois deles, sejam alcançados: ODS 5.2: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

---

<sup>6</sup> <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

E ODS 16.2: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

## Metodologia

Pesquisa descritiva do perfil epidemiológico das violências sexuais contra crianças e adolescentes, de base documental e com abordagem mista (quanti e qualitativa). O estudo foi realizado a partir do levantamento de dados de registros públicos, que continham informações de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, no período de 2012 a 2021.

As etapas percorridas nessa pesquisa foram: identificar quais fontes públicas traziam dados de notificações de violência sexual contra criança e adolescente no período de 2012 a 2021; quais informações essas fontes traziam sobre as notificações; analisar se as informações das diversas fontes eram concordantes entre si; identificar a possibilidade de se obter um mapeamento histórico fidedigno das notificações; discutir se esses dados favorecem ou não a proteção da infância.

Tabela 1 – Fontes públicas de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes analisadas:

<i>Sites</i>	Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH – Disque 100) <sup>7</sup>
	DATASUS (SINAN) <sup>8</sup>
	Fundação ABRINQ – Observatório da Criança e do Adolescente <sup>9</sup>
	Safernet (Childhood Brasil) - denúncias de pornografia infantil na internet <sup>10</sup>
<i>Relatórios</i>	ONDH - Disque Direitos Humanos (Disque 100) Relatório 2017- Balanço Ouvidoria (Ministério dos Direitos Humanos) (Brasil, 2018)
	ONDH - Disque Direitos Humanos (Disque 100) - Relatório 2019 (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) (Brasil, 2019)
	Childhood Brasil (dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100))

<sup>7</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>

<sup>8</sup> <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/violencia/bases/violebrnet.def>

<sup>9</sup> <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/violencia>

<sup>10</sup> <https://new.safernet.org.br/>

	(Ministério da Saúde e da Segurança Pública) (Childhood, 2020c)
<i>Cartilha</i>	Disque Direitos Humanos (Disque 100) - Cartilha Maio Laranja 2021 (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) (Brasil, 2021b)
<i>Anuários</i>	Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 - estupro de vulnerável (FBSP, 2020)
	Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021 - estupro de vulnerável (FBSP, 2021)

Fonte: Elaboração dos autores.

## Resultados

Foram analisadas 10 fontes de dados públicos que continham números de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, ao longo de uma década, entre 2012 e 2021. Foi possível identificar 255.575 casos notificados de violência sexual contra crianças e adolescentes nos últimos 10 anos.

Observa-se, ao analisar os dados, que os números de denúncias entre as diferentes fontes, e os números dentro de uma mesma fonte, são discrepantes entre si. Não fornecem um quadro linear, sistematizado e padronizado das denúncias nesses últimos anos, o que dificulta uma análise global da problemática em questão.

A tabela a seguir mostra os números de denúncias reportadas em cada fonte (foram selecionados os maiores índices de denúncias trazidos em cada fonte) e os anos contemplados em cada fonte.

Tabela 2 – Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, por fontes públicas, por ano.

FONTES PÚBLICAS/ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>ONDH</b>									24.504	15.710
<b>DATASUS</b>	22.327	26.281	27.689	27.820	31.122	37.379	42.085	45.878		
<b>Fundação ABRINQ</b>	17.336	20.561	21.361	21.165	23.493	27.971	31.800	34.711		
<b>Relatório 2017</b>					15.707	20.330				
<b>Relatório 2019</b>							19.771	21.740		
<b>Cartilha 2021</b>									14.621	
<b>Anuário 2020</b>								49.395		
<b>Anuário 2021</b>									33.974	
<b>Disque 100 - Childhood</b>	37.842	32.261	22.836	17.133	15.692	24.736	17.073	9.552		
<b>Ministério da Saúde - Childhood</b>	17.336	20.557	21.274	21.353	23.751	23.456				
<b>Safernet - Childhood</b>	74.146	54.221	51.553	24.049	20.195	31.279	57.851	75.621		
<b>Dados de Seg. Púb. - Childhood</b>									25.984	

Fonte: Elaboração dos autores.

A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) é um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, e tem como objetivo receber denúncias sobre violações de direitos humanos. Um dos canais de denúncias é o Disque Direitos Humanos ou Disque 100<sup>11</sup>.

O painel de dados da ONDH, traz dados de violência sexual contra crianças e adolescentes, dos anos 2020 e 2021. Seus dados se referem seja ao perfil da vítima e do suspeito, como: faixa etária, sexo, etnia, grau de instrução, faixa de renda, nacionalidade, país de origem, relação vítima e suspeito. O número total de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes - de 0 a 17 anos - em 2020, foi de, aproximadamente, 24.510. Em 2021, os números, até setembro, eram de 15.710 denúncias.

<sup>11</sup> Criado em 1997, por organizações não-governamentais que atuam na proteção da criança e do adolescente. Em 2003, o Disque-Denúncia passou a ser operacionalizado sob responsabilidade direta do Governo Federal. Em 2006, recebeu a concessão do número 100 para serviço de utilidade pública de emergência válido em todo território nacional.

Uma outra fonte de dados é o DATASUS (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde), onde são disponibilizados os registros das fichas de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) – de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências Interpessoais. Os dados se referem ao número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por ano de notificação; faixa etária, sexo e etnia das crianças violentadas sexualmente; local de ocorrência, de residência e de denúncia; tipo de violência sexual; e vínculo-grau de parentesco com o provável autor da violência. Nessa plataforma, é possível encontrar dados de 2009 a 2019.

Ao verificar, no DATASUS, os números de denúncias de 2012 a 2019, foi possível observar uma dissonância nos dados, ou seja, o número absoluto de notificações por faixa etária da vítima, não correspondia ao número de notificações por sexo da vítima ou por etnia da vítima. O total de notificações, entre 2012 e 2019, de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária da vítima é de 197.665, por sexo da vítima é de 260.460, e etnia da vítima é de 251.953. Essa discordância numérica, pode dar-se, possivelmente, pelo preenchimento incompleto das fichas de notificação.

A Fundação ABRINQ é um espaço virtual que possibilita a consulta dos principais indicadores sociais relacionados direta ou indiretamente à infância e adolescência no Brasil. Os dados trazidos pela Fundação identificam, entre 2009 e 2019, a quantidade absoluta de ocorrências notificadas aos sistemas de saúde de violências sexuais contra crianças e adolescentes, entre zero e 19 anos de idade, em determinado limite geográfico e faixas etárias das vítimas. É possível encontrar dados referentes à violência sexual, assédio sexual, estupro, exploração sexual, segundo faixa etária, sexo, etnia e escolaridade das vítimas. O total de notificações entre 2012 e 2019 é de 198.398.

O Relatório 2017 (BRASIL, 2018), o Relatório 2019 (BRASIL, 2019) e a Cartilha Maio Laranja 2021 (BRASIL, 2021b), apresentam dados relativos aos atendimentos realizados pelo Disque 100. O Relatório 2017, reporta apenas o total bruto de denúncias de violência contra crianças e adolescentes, em 2016 e 2017 (15.707 e 20.330, respectivamente). Já o Relatório 2019, apresenta não somente o número total de denúncias em 2018 e 2019, mas discrimina dados como o perfil da

vítima e do suspeito (faixa etária, sexo, etnia), relação vítima/suspeito, local da violação. O número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos) em 2018 e 2019, são respectivamente de 17.073 e 17.029. No entanto, ao analisarmos no mesmo relatório, o total de denúncias por faixa etária, esse número diminui para 15.420 em 2018, e aumenta para 17.288 em 2019. Os números aumentam quando se analisam as denúncias segundo a etnia da vítima, com um total de 19.677 em 2018 e 21.740 em 2019. Mostrando, novamente, discrepâncias entre dados.

A Cartilha Maio Laranja 2021 (BRASIL, 2021b) traz números de denúncias de violência contra crianças e adolescentes em 2020, de acordo com o tipo de violação: violência física, violência psicológica, abuso sexual físico, estupro e exploração sexual. É importante ressaltar que dificilmente a criança que sofre um tipo de violação, não sofra concomitantemente outras formas de violência, e que, portanto, os números podem não condizer com a realidade. A Cartilha traz que, em 2020, ocorreram 14.621 denúncias entre abuso sexual físico, estupro e exploração sexual.

Os Anuários Brasileiro de Segurança Pública 2020 e 2021 (FBSP, 2020; FBSP, 2021), trazem dados referentes aos boletins de ocorrência em delegacias de polícia no Brasil. O de 2020, traz que em 2019, ocorreram 49.395 denúncias de estupro de vulnerável, entre as idades de 0 a 17 anos. As ocorrências trazidas pelo Anuário de 2021, referem-se a 33.974 denúncias de estupro de vulnerável, entre as idades de 0 a 17 anos. Os Anuários discriminam os números segundo faixa etária, sexo, etnia das vítimas, percentual do sexo dos suspeitos, relação vítima/suspeito, número de denúncias por Estados.

Uma outra fonte de dados são os documentos da Childhood Brasil<sup>12</sup>. Um relatório de 2020 (CHILDHOOD BRASIL, 2020a), trouxe dados de diversas fontes, como: Disque 100, Ministério da Saúde, Dados da Segurança Pública e Safernet<sup>13</sup> (Associação civil de direito privado, com foco na promoção e defesa dos Direitos

---

<sup>12</sup> Organização criada em 1999 pela Rainha da Suécia, que tem por objetivo a proteção da infância e da adolescência contra a violência sexual.

<sup>13</sup><https://new.safernet.org.br/content/denuncias-de-pornografia-infantil-cresceram-3345-em-2021-aponta-safernet-brasil>

Humanos na Internet no Brasil), com relação à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Os dados da Childhood Brasil referentes ao Disque 100, mostrou dados de 2012 a 2019, segundo faixa etária da vítima e local da violação. Já os dados do Ministério da Saúde, apesar de serem de 2012 a 2019, não eram discriminados segundo faixa etária ou outras informações. Os dados da Segurança Pública referiam-se somente ao ano de 2019, com uma indicação total do número de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes (0 a 19 anos) de 25.984, além de uma discriminação segundo sexo, etnia da vítima. Os dados da Safernet, relacionados às denúncias de pornografia infantil na internet, referiam-se aos anos de 2012 a 2019, com um índice de 75.621 denúncias somente em 2019.

Destaca-se nos dados reportados pela Safernet, o grande número de denúncias de pornografia infantil. De acordo com Childhood Brasil<sup>14</sup>, pornografia infantil é uma forma de exploração sexual definida pela produção, utilização, exibição, comercialização de material (fotos, vídeos, desenhos etc.) com cenas de sexo explícito envolvendo crianças e adolescentes ou com conotação sexual das partes genitais de uma criança. Prevista pela Legislação Brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a pornografia infantil é crime punido por lei (Art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

De acordo com Safernet Brasil, em 2020, primeiro ano da pandemia de Covid-19, foram recebidas 98.244 denúncias anônimas de páginas de internet contendo pornografia infantil – recorde histórico desde o início da medição em 2006. O número é mais do que o dobro (102,24%) que em 2019.

## **Discussão**

Dentre os elementos que surgem na pesquisa destacam-se as dificuldades de acesso a dados sobre a questão no Brasil, a subnotificação e as questões culturais.

---

<sup>14</sup> [https://www.childhood.org.br/publicacao/Navegar\\_com\\_Seguranca.pdf](https://www.childhood.org.br/publicacao/Navegar_com_Seguranca.pdf)

### ***A dificuldade de acesso a dados no Brasil***

São recentes as iniciativas legislativas voltadas à proteção da criança no Brasil. Somente a partir da Constituição Federal de 1988, a criança passa a ser sujeito de direitos, merecedora da proteção integral, por se encontrar em fase especial de desenvolvimento físico, psíquico, cognitivo e social (FERREIRA; AZAMBUJA, 2011). A história do enfrentamento da violência familiar no Brasil é recente, e ainda se faz necessária ampla sensibilização, face à dimensão continental e à diversidade de conhecimentos nos diferentes grupos regionais e culturais (DESLANDES; DE ASSIS; DOS SANTOS, 2005).

No Brasil, apesar da existência de estratégias implementadas pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNECSCA), programas sociais, políticas públicas e o esforço da sociedade civil, os números da violência são altos, mesmo diante da subnotificação de registros das ocorrências de violência sexual infantil (DA SILVA; OLIVEIRA, 2017).

Esta dificuldade de acesso a dados no Brasil leva às dificuldades em caracterizar o perfil das vítimas. Todas as fontes que trouxeram dados referentes à etnia da vítima apontam que os maiores percentuais são de vítimas brancas ou pardas. No entanto, é importante ressaltar que, em algumas fontes, era grande o número de *não-declarados*, o que pode enviesar o resultado apresentado. O sexo dos suspeitos de agressão, em mais de 80% dos casos, é do sexo masculino, com uma prevalência na faixa etária de 31 a 50 anos, sendo, em sua maioria, conhecidos das vítimas, especialmente pais e padrastos.

Ressalta-se, também, que as fontes não apresentam um padrão de subdivisão por faixas etárias, nem qual a idade limite na consideração de adolescentes (algumas consideram a adolescência até 17 anos e outras até 19 anos) o que dificulta uma análise padronizada dos dados. No entanto, foi possível identificar que a faixa etária com maior número de denúncias foi entre 10 e 13 anos de idade, com prevalência de vítimas, em todas as faixas etárias, do sexo feminino – mais de 80% dos casos.

Foi possível identificar que as fontes públicas, nem sempre, apresentam dados sistematicamente organizados e padronizados, dificultando um levantamento

epidemiológico histórico e fidedigno à realidade. Em algumas fontes os dados contidos são discordantes entre si, em outros faltam dados como as faixas etárias das vítimas, algumas fontes utilizam a faixa etária de 0 a 17 anos, outras de 0 a 19 anos, poucas fontes discriminam qual o tipo de violência sexual cometido contra a criança ou adolescente.

As falhas da informação podem ser fruto de problemas no preenchimento da ficha de notificação, na informatização dos dados, na organização da base de dados, ou mesmo na extração da informação e no reporte aos relatórios (UNICEF, 2021).

Deve-se considerar que os quantitativos registrados nos órgãos de políticas públicas representam só a ponta do *iceberg* das violências cotidianas que efetivamente acontecem e que são declaradas como violência. Por baixo desse quantitativo visível, um enorme número de violências cotidianas nunca chega à luz pública. Existe a cifra oculta, que são os casos de violência que não chegam até o conhecimento da política pública e a subnotificação, que ocorre quando o acontecimento de violência chega ao conhecimento da política pública, mas não é realizada a notificação compulsória por ineficiência ou omissão da equipe técnica (WAISELFISZ, 2012).

Há que se ressaltar também a dificuldade da construção de sistemas que agreguem informações, a cultura ineficaz de avaliação e monitoramento das políticas públicas e sociais no Brasil, a qual não expressa a real necessidade dos processos em curso e, no que tange ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, os dados não têm um escopo adequado, não há um sistema único alimentado com os atendimentos e nem tão pouco com a progressiva execução das ações propostas nos planos de enfrentamento, seja na esfera federal, estadual ou municipal (CEEVSCA; SEASTER, 2021).

### **Subnotificações**

Diversos autores e pesquisas destacam o quanto, no Brasil, os números de casos notificados são baixos, e, conseqüentemente, altos os índices de subnotificações. A última pesquisa nacional de vitimização estimou que cerca de 7,5% das vítimas de violência sexual notificam a polícia (BUENO; PEREIRA; NEME,

2019). De acordo com Childhood Brasil (2019)<sup>15</sup>, estima-se que apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes sejam, de fato, notificados às autoridades. E o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea (BRASIL, 2014) estima que apenas 10% dos casos são notificados no país.

Um outro motivo relacionado às subnotificações, são os casos de violência sexual cometidos dentro do próprio espaço familiar, evidenciando um caráter doméstico da violência sexual. Algumas das fontes analisadas reportam que, aproximadamente, 70% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem na casa da própria vítima ou do suspeito, e que os principais agressores são o padrasto e o pai.

É comum que o pai veja a violência sexual como forma educativa para as filhas, não considerando seu comportamento como errado, e utilizando a negação como principal mecanismo de defesa, mesmo quando as provas são evidentes. Assim, a violência sexual infantil intrafamiliar deflagra o caráter indefeso da criança que precisa ser cuidada, tornando-a ainda mais vulnerável, pois é no lar que a criança precisa se sentir segura, amada e protegida (SANCHES et al., 2019).

Embora a família deva assumir o papel de instituição base de formação e de garantia de proteção e de respeito à criança, é grande o número de casos de violência sexual que ocorrem no ambiente familiar. Muitas vezes, se apresenta de forma velada e continuada, visto que é comum que o agressor seja conhecido da vítima, que normalmente fica confusa, dificultando deste modo o enfrentamento e a denúncia (WERNER; SIMÃO-SILVA, 2017).

Como o lar é um espaço privado, a criança e o que acontece dentro de casa estão envolvidos em uma atmosfera de segredos familiar e social. Nessas situações, é comum que o ocorrido seja mantido em sigilo. Em parte, porque as relações de afinidade e consanguinidade entre crianças ou adolescentes violentados e os agressores geram a complacência de outros membros da família. Além disso, o agressor normalmente tem poderes moral, econômico e disciplinador sobre a criança violentada (CHILDHOOD BRASIL, 2020b).

---

<sup>15</sup> <https://www.childhood.org.br/a-violencia-sexual-infantil-no-brasil>

O grande número de casos de violência sexual no meio intrafamiliar, faz com o que número de denúncias não seja correspondente à realidade, pois grande parte da população tem medo de denunciar e os profissionais de realizar a notificação de tal tipo de violência, principalmente por não ter formação adequada para tomar decisões frente a tais conflitos (DA SILVA; OLIVEIRA, 2017).

Segundo as mesmas autoras, o pacto de silêncio que envolve as partes envolvidas gera uma barreira intransponível. As mães se omitem por medo de desfazer um relacionamento, de ser abandonada pelo companheiro ou marido, de enfrentar a família do agressor e a sua própria. A criança se cala por medo, por ter sido ameaçada, por não saber distinguir se tal comportamento é normal ou não, ou até mesmo por medo de que sua fala seja desacreditada.

Os dados demonstram que, se por um lado, existe um número elevado de denúncias e a sociedade, de um certo modo, está entrando em contato com a administração pública para garantir a proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual, por outro, os casos que chegam aos órgãos responsáveis, além de serem subnotificados, revelam a recorrente violação de direitos de crianças e adolescentes (INSTITUTO ALANA; MPSP, 2020).

A quantificação da violência sexual é complexa e difícil, pois envolve tabus culturais, relações de poder nos lares e discriminação das vítimas como culpadas, sendo, dessa forma, subestimadas as estatísticas do sistema de saúde e das secretarias de polícia (MINAYO, 2001).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021 (FBSP, 2021) ressalta que a subnotificação parece ser um problema ainda maior em relação a meninos, visto que alguns estudos sugerem que essa característica está ligada aos imaginários de virilidade e iniciação sexual da sociedade em relação aos homens, e não como violência.

É importante destacar que em 2020 – ano marcado pela pandemia de Covid-19 – houve uma pequena queda no número de registros de violência sexual. No entanto, ao se analisar mês a mês, é possível observar que, em relação aos padrões históricos, a queda se deve basicamente ao baixo número de registros entre março e maio de 2020 – justamente o período em que as medidas de isolamento social

estavam mais fortes no Brasil. Sendo a violência sexual um fenômeno predominantemente doméstico, não é possível descartar a hipótese de que houve uma diminuição dos casos reportados, independentemente do que ocorreu de fato, ou seja, esta queda, provavelmente, representa um aumento da subnotificação, não de fato uma redução nas ocorrências. Embora seja difícil mensurar exatamente quantos crimes deixaram de ser registrados devido às medidas de isolamento social, existem indícios de que os crimes de violência sexual sofreram impacto importante com aumento da subnotificação de casos (UNICEF, 2021).

Em uma realidade violenta como a brasileira, a pouca quantidade de registros estatísticos sobre o tema é alarmante e uma lacuna a ser solucionada, principalmente para se ter noção do que realmente se pretende enfrentar e a melhor forma de realizá-lo. Para enfrentar essa problemática, é imprescindível que o Estado nacional parta de um diagnóstico preciso dos fatores que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes, que possa servir de base para o desenho de políticas públicas (BRASIL, 2021a).

A proteção da criança e do adolescente requer ações integradas que exijam sinergia, movimento, criatividade e conhecimento da realidade nas quais se expressam as múltiplas faces da violência sexual. Historicamente, as respostas a essa violência têm se caracterizado pela desarticulação, setorialização e como práticas centralizadoras e hierárquicas. No atual contexto da nossa sociedade, é impossível abordar sobre ações de enfrentamento à violência sexual sem mencionar a importância do enfoque da participação ativa da sociedade civil, através de uma mobilização social em torno da questão, para a sensibilização da sociedade sobre a importância da proteção dos direitos da criança e do/a adolescente, e para o rompimento com concepções que reforçam o caráter desigual e opressor das relações adulto/criança, homem/mulher, negro/branco ou qualquer outra forma de dominação e violação (VIEIRA, 2018).

É importante lembrar que no contexto histórico-social de violência endêmica, no qual a violência sexual está inserida, prevalece uma cultura de dominação e de discriminação social, econômica, de gênero e de raça. No entanto, o paradigma de uma sociedade de direitos rompe com esses padrões antigos e propõe a construção de uma nova cultura de proteção e respeito aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, o que implica tecer relações de trocas afetivas e de aprendizagem, coibir os abusos, enfrentar as ameaças, proteger os vulneráveis, as testemunhas e,

finalmente, responsabilizar, oferecendo serviços psicossociais a autores de violência sexual (CHILDHOOD BRASIL, 2020b, p.17).

É essencial também que para intervir nas situações de violência e violações suspeitas ou confirmadas, deve-se promover a prevenção, por meio de profissionais treinados(as) e capacitados(as) para “o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e adolescente” (ECA – Art. 70A – III). (INSTITUTO ALANA; MPSP, 2020).

As abordagens de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes passam pela conscientização da sociedade com relação ao problema da violência e suas consequências, pelo avanço da legislação, pela criação de estruturas de atendimento velozes e eficazes, e pelo reconhecimento de que a criança e o/a adolescente, enquanto seres frágeis e vulneráveis, necessitam de proteção e cuidados ampliados, que impactarão seu crescimento e desenvolvimento futuros (SANCHES et al., 2019).

Um dos caminhos para a proteção dos direitos dos grupos mais vulneráveis é reafirmar a busca de dignidade, do cuidado e da proteção como valores humanos fundamentais, além da responsabilidade de todos os atores sociais.

### ***A violência e o contexto cultural***

A violência sexual contra indivíduos vulneráveis evidencia os elementos culturais que a predis põem, como a relação desigual entre adultos e crianças, a coisificação, a adultização precoce, os preconceitos étnicos e as desigualdades de gênero. É um tipo de violência que atinge todos os grupos sociais e pode ser cometida nos mais diversos ambientes, como dentro da residência da vítima, nas escolas, nas instituições de acolhimento, e até mesmo no ambiente digital, no qual crimes de violência sexual, como a pornografia infantil, vêm sendo realizada com grande frequência. Sendo esse, portanto, um fenômeno que requer novas formas de prevenção e articulação para seu enfrentamento (INSTITUTO ALANA; MPSP, 2020).

Importante atentar-se para algumas visões estigmatizantes de “normalização” da violência sexual, que culpabilizam a criança ou adolescente pelo crime ocorrido, ou simplesmente, consideram tal crime como “normal”. De acordo com Childhood

Brasil (2020b), a alegação de consentimento por parte da criança e do adolescente nas eventuais práticas sexuais deve ser sempre questionada e contextualizada, já que sua capacidade de autonomia para consentir ou não, ainda está em processo de construção.

A mobilização social relacionada à violência sexual contra crianças e adolescentes passou a ter expressão política na década de 1990, momento no qual o tema foi incluído na agenda da sociedade civil como questão relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos, preconizados na Constituição Federal Brasileira (1988)<sup>16</sup>, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989)<sup>17</sup> e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90)<sup>18</sup>. (CHILDHOOD BRASIL, 2020b).

Dentre as questões culturais no Brasil requer atenção a questão da violência de gênero que permeia a nossa sociedade. Todas as fontes analisadas, entre 2012 e 2021, reportam que o maior número de vítimas de violência sexual é do sexo feminino e que os possíveis agressores são do sexo masculino. Nota-se que não é possível observar, nesses anos, qualquer tendência de mudança, refletindo que a violência sexual contra meninas pode ser entendida como violência de gênero, consequência da desigualdade histórica entre homens, mulheres e meninas em nossa sociedade.

O documento analisado da Childhood Brasil (2020c) reporta que, segundo o Ministério da Saúde, entre 2011 e 2017, das crianças e adolescente vítimas de violência sexual 84,9% são do sexo feminino e 15,1% do sexo masculino. No mesmo documento, dados da Segurança Pública, de 2019, mostram que das crianças e adolescente vítimas de violência sexual 85,7% são do sexo feminino e 14,3% do sexo masculino.

O gráfico a seguir evidencia a grande discrepância entre denúncias de violência sexual contra meninas e meninos.

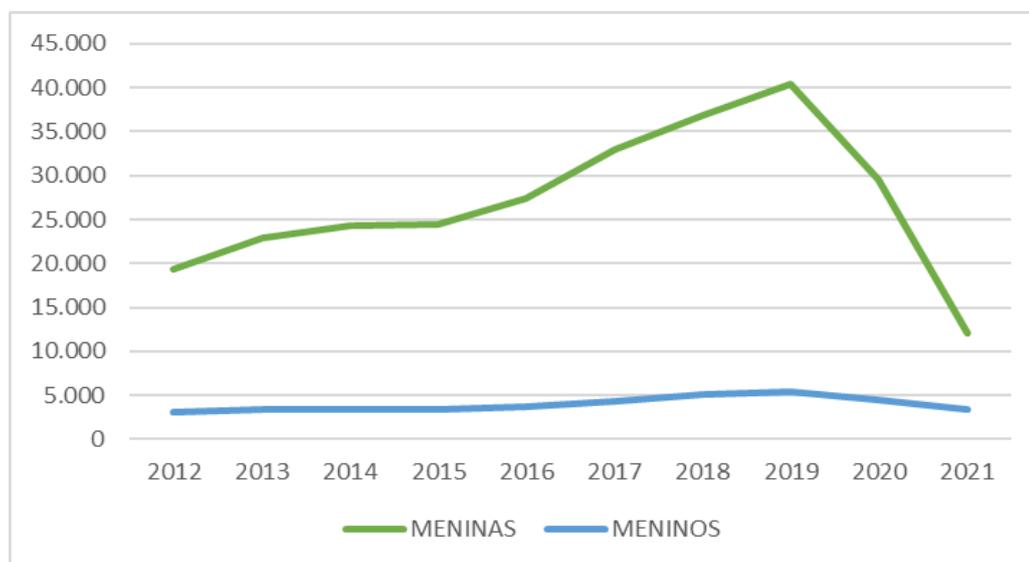
---

<sup>16</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>17</sup> <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

<sup>18</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>

Gráfico 1 – Notificações de violência sexual no Brasil, segundo sexo e ano.



Fonte: Elaboração dos autores.

A violência sexual está vinculada a padrões machistas, patriarcais e sexistas de segregação e discriminação de mulheres e crianças. Tais padrões normativos ditam comportamentos e valores em nossa sociedade, condicionando o acometimento e a perpetuação da violência de gênero e sexual nas relações interpessoais (VIEIRA, 2018).

Segundo a autora, as desigualdades presentes na violência sexual contra crianças e adolescentes não se restringem apenas às diferenças geracionais, como: desenvolvimento físico, psíquico e sexual, mas também de gênero. Esta é alimentada pela cultura machista e patriarcal que reforça estereótipos de inferioridade da mulher perante o homem, que potencializam o fenômeno e contribuem para que as crianças do sexo feminino sejam as vítimas mais frequentes dos crimes sexuais.

A corporalidade desempenha um papel importante na construção da desigualdade, e são assimiladas às qualidades de submissão e passividade atribuídas como inatas às mulheres (Caro Molina; Alonso & Garrido, 2020).

Segundo Faleiros (2007), em uma sociedade patriarcal, adultocêntrica, machista, autoritária e desigual como a brasileira, existe ainda muita resistência ao fato de que todos os cidadãos devem ter direitos iguais, ou pelo menos, que tenha

garantido seus direitos. Não é por acaso que no Brasil as crianças, as mulheres, os homossexuais masculinos, os transexuais e os travestis encontram obstáculos em gozar de direitos identitários, sociais e políticos já conquistados. Em decorrência dessa não-cidadania, as violências perpetradas contra esses grupos não são levadas em conta, tornando cotidianas e quase invisíveis.

Esse “cancelamento” ou invisibilidade da realidade da violência de gênero é pautado na necessidade de uma “confirmação” por parte de outros que não suas vítimas. Não é em vão que o testemunho e as denúncias dessa violência são rotineiramente desqualificados, sustentando pactos familiares, comunitários, institucionais e societários de aprovação ou tolerância, silêncio e impunidade frente às diferentes formas de violência e aos crimes cometidos contra os gêneros não-masculinos (FALEIROS, 2007).

A violência de gênero é mais frequente entre mulheres e meninas que estão expostas a um conjunto variado de vulnerabilidades sociais e econômicas, dificultando o processo de reconhecimento do comportamento masculino como violento e/ou o enfrentamento e saída da situação. O próprio contexto de violência reforça vulnerabilidades já existentes e produz novos efeitos negativos sobre a vida, o bem-estar e a saúde física e mental das mulheres e meninas vítimas (ONU, 2020).

Um outro fator trazido por algumas fontes, refere-se à etnia. É necessário, no entanto, fazer aqui um adendo sobre a diferença da palavra raça e etnia.

A noção de “etnicidade” veio substituir a espúria classificação por “raça” que, hoje em dia, está mais do que provado ser uma falácia sem comprovação científica, mas ainda com profundas implicações ideológicas, políticas, econômicas e sociais, e utilizada para justificar o preconceito, a discriminação, a dominação e o extermínio de indivíduos, grupos e populações, estigmatizados como “diferentes”. Em oposição, o conceito de etnia - que pertence à esfera cultural - foi delineado pela Antropologia como uma definição que diz respeito ao local de origem, englobando ainda características somáticas (aparência física), lingüísticas e culturais mais amplas (PORTO, 2008, p.25).

Nota-se, portanto, que enquanto a atribuição de raças entre humanos é negada pela biologia, a ideia de raça é mantida como representação social. A própria existência do racismo e das leis antirracistas, aponta que há uma leitura e prática sociais que classificam as pessoas a partir de características que são

atribuídas como raciais. Deste modo, a identificação de pessoas por etnias ou 'cores' remete ao complexo debate sobre traços étnicos-raciais no Brasil.

Apesar da maioria dos números mostrarem que as vítimas são brancas ou pardas, os dados de etnia, precisam ser analisados com bastante cuidado: muitas vezes, o campo etnia não é preenchido, sendo assim impossível saber se há vieses que façam uma ou outra categoria étnica ser sub ou sobre-reportada (UNICEF, 2021). Segundo estudo realizado pela mesma Instituição, juntamente com o Fórum de Segurança Pública, tem aumentado ao longo dos anos a prevalência de vítimas negras. Em 2020, considerando os dados de maior número de Estados, o percentual se inverte em relação à média, e os negros passam a ser a maior parte das vítimas. É importante, no entanto, verificar se essas são tendências que se manterão nos próximos anos, ou se são fenômenos relacionados às medidas de distanciamento social e à pandemia de Covid-19.

A reflexão sobre a imagem das mulheres também é uma parte importante do enfrentamento a estereótipos discriminatórios que autorizam violências. No caso específico das mulheres negras, no Brasil, esses estereótipos são agravados pela carga histórica escravagista de objetificação e subalternidade que reforçam mitos racistas como o da mulher negra hipersexualizada sempre disponível (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2021).

Cabe, também, destacar que quando homens e meninos negros são discutidos em casos de violência sexual, muitas vezes, são considerados os violentadores, nunca como vítimas de violência ou exploração sexual por homens e mulheres em seus ambientes e comunidades (CURRY e UTLEY, 2018).

É difícil aceitar que pessoas possam ignorar ou até mesmo se isolarem da discussão sobre o tema violência, quando numa parte do mundo existe violência contra determinado sexo ou etnia, ou contra uma cor que as distingue pela pele, quando a violência é motivada por questões ideológicas, nacionalistas ou religiosas etc. O autor acredita que somente com a modificação de comportamentos oriundos de deformações do sistema mental ou dos valores dominantes, que impedem o desenvolvimento da consciência crítica, seja possível enfrentar profundamente o problema da violência (BERLINGUER, 2015).

## Considerações Finais

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação cotidiana na sociedade brasileira, permeada de fatores históricos e culturais que a mantêm e que impedem o real conhecimento de sua abrangência. Sabe-se que a subnotificação é, muitas vezes, fruto de determinadas culturas, que coisificam a criança (em sua grande maioria meninas) e banalizam seu sofrimento, “normatizando” uma violação que traz inúmeras consequências, muitas vezes indelévels, para a vida da vítima.

A construção de estratégias de enfrentamento da violência sexual, requer uma conscientização e, conseqüentemente, uma ruptura com padrões históricos de opressão do homem sobre a mulher, do branco sobre o negro, do adulto sobre a criança. Urge ressignificar as relações interpessoais, tendo como pressuposto mínimo a dignidade humana. É necessário que o outro seja visto e respeitado em sua integridade, e não como alguém ou algo a ser dominado, inferiorizado, usado para meus desejos narcisistas e egocêntricos.

A violência sexual é uma violação que atinge a dignidade humana e a integridade física, mental, social, espiritual e moral das vítimas, sendo, portanto, impostergável o desenvolvimento de ações conjuntas e eficazes para o enfrentamento de tais práticas que violam os direitos humanos e fundamentais de milhares de crianças e adolescentes.

Verificou-se que as fontes públicas de dados de violência sexual no Brasil, não possibilitam uma análise sistematicamente padronizada, dificultando um levantamento epidemiológico histórico e fidedigno à realidade das violações. Além disso, no Brasil, não existe um único sistema que agregue informações das denúncias de violência sexual infantil e que monitore as políticas públicas e sociais relacionadas ao combate a tal violação.

O reconhecimento da escassez e da não centralidade dos dados públicos disponíveis para a sociedade, as dificuldades relacionadas à análise de dados em perspectiva histórica, e a não possibilidade de vislumbrar um cenário completo nacional das violações, inviabilizam um efetivo enfrentamento e prevenção de uma violação de direitos que acomete inúmeras crianças e adolescentes cotidianamente.

É necessário e urgente o investimento no monitoramento e na geração de evidências para uma maior compreensão do legítimo cenário nacional das violências. Os dados e os registros das denúncias são importantes instrumentos para o enfrentamento da violência sexual, no entanto, é necessário que exista um diagnóstico preciso da amplitude de tal violação, que sirva de base para o desenho de políticas públicas e sociais voltadas para a prevenção e o combate da violência sexual.

Apesar das diversas lacunas existentes nos dados provenientes dos documentos analisados, é possível observar a complexidade do fenômeno da violência sexual, sua magnitude em termos de números e consequências para a vítima, e os inúmeros desafios para a concretização da proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso país.

Para prevenir e tratar as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes, são necessários esforços conjuntos (família, Estado, sociedade), inter e multidisciplinares que visem, antes de tudo, a conscientização sobre a responsabilidade de todos, a fim de romper com as condições e contextos nos quais essas violências ocorrem e são mantidas. Faz-se necessário ultrapassar barreiras morais para proteção dos vulneráveis, assumindo responsabilidades e ações que visem o comprometimento de todos no respeito à dignidade humana e com uma sociedade que não permita e legitime a violência.

## Referências

BERLINGUER, Giovanni. **Bioética Cotidiana**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

BRASIL. Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**, Brasília, 2014. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/140327\\_notatecnica\\_diest11.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnica_diest11.pdf). Acesso em: 21 maio 2022.

BRASIL. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada. **Ministério da Saúde**, Brasília: 2016. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva\\_instrutivo\\_violencia\\_interpessoal\\_au\\_toprovocada\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_au_toprovocada_2ed.pdf). Acesso em: 21 maio 2022.

BRASIL. Relatório 2017- Balanço Ouvidoria. **Ministério dos Direitos Humanos**, Brasília: 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de->

conteudo/disque-100/relatorio-balanco-digital-2017\_disque100.pdf. Acesso em: 20 maio 2022.

BRASIL. Relatório 2019 - Disque 100. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, Brasília, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019\\_disque-100.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf). Acesso em: 21 maio 2022.

BRASIL. Diagnóstico Nacional sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. **ANCED - Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos e Rede de Coalizões, Sul**, 2021a. Disponível em: <http://www.ancedbrasil.org.br/wpcontent/uploads/2021/11/11112021PesquisadorCA DU-2.pdf>. Acesso em: 21 maio 2022.

BRASIL. Cartilha Maio Laranja: Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, Brasília, 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf> Acesso em: 22 maio 2022.

BUENO, Samira; PEREIRA, Carolina; NEME, Cristina. **A invisibilidade da violência sexual no Brasil**. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: [https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em: 28 maio 2022 Acesso em: 21 maio de 2022.

CARO MOLINA, Pamela; Román Alonso, Helena; ARMIJO GARRIDO, Lorena. Cuerpos de mujeres, significados de género y límites simbólicos en la gran minería en Chile. **Polis. Revista Latinoamericana**, v.55, 2020.

CEEVSCA (Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes); SEASTER (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará). **Plano estadual de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes do Pará: 2021-2031**, 2021. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/data/files/C2/27/17/44/72649710AAB61497180808FF/17.1%20Plano%20Estadual%20de%20Enfrentamento.pdf> Acesso em: 20 maio 2022.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. Belo Horizonte: Grupo Autêntica, 2017.

CHILDHOOD BRASIL. **Relatório de Atividades 2020**, 2020a. Disponível em: [https://pge-bidinvest.s3.amazonaws.com/CHILDHOOD\\_BRASIL\\_RELATORIO\\_ATIVIDADES\\_2020\\_pt.pdf](https://pge-bidinvest.s3.amazonaws.com/CHILDHOOD_BRASIL_RELATORIO_ATIVIDADES_2020_pt.pdf) Acesso em: 21 maio 2022. Acesso em: 20 maio 2022.

CHILDHOOD BRASIL. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual**, organizado por Benedito Rodrigues dos Santos e Rita Ippolito, São Paulo, 2020b. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/guia-de-referencia> Acesso em: 01 jun. 2022.

CHILDHOOD BRASIL. **Dados da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**, 2020c. Disponível em: [https://www.danielmastral.com.br/wp-content/uploads/2021/06/DadosViolenciaSexualcontraCriancaseAdolescentes2020\\_FINAL.pdf](https://www.danielmastral.com.br/wp-content/uploads/2021/06/DadosViolenciaSexualcontraCriancaseAdolescentes2020_FINAL.pdf) Acesso em: 01 jun. 2022.

COLONETTI, Viviana Carlevaris. Aspectos Psicológicos da Violência: fatores de risco e de proteção para prevenir a violência. *In: **Proteger a Infância: proteção integral e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes***. São Paulo: Ed. Cidade Nova, 2019, cap. 4, pp.63-91.

CURRY, Tommy; UTLEY, Ebony A. She touched me: Five snapshots of adult sexual violations of black boys. **Kennedy institute of ethics journal**, v.28, n.2, pp.205-241, 2018. <https://doi.org/10.1353/ken.2018.0014>

DA ROSA MOREIRA, Rafael Bueno; CUSTÓDIO, André Viana. O papel das políticas públicas na promoção de ações de sensibilização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Direito & Paz**, v.2, n.41, pp.123-144, 2019. <https://doi.org/10.32713/rdp.v2i41.1108>

DA SILVA, Célia Inês; OLIVEIRA, Houda Izabela. Questões Bioéticas no atendimento à criança vítima de violência sexual. *In: **Violência Familiar: múltiplas faces e muitas marcas***. Curitiba: Editora CRV, 2017, cap. 6, pp.109-120.

DE ARAÚJO, Gabriela et al. Determinantes da violência sexual infantil no estado do Paraná-Brasil. Violência sexual infantil no Brasil: uma questão de saúde pública. **Revista Iberoamericana de Bioética**, n.9, p. 01-13, 2019. <https://doi.org/10.22421/15177130-2019v20n2p42>

DESLANDES, Suely Ferreira; DE ASSIS, Simone Gonçalves; DOS SANTOS, Nilton César. Violências envolvendo crianças no Brasil: um plural estruturado e estruturante. *In: **Impacto da violência na saúde dos brasileiros***. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/acidentes-e-violencia/impacto\\_violencia.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/acidentes-e-violencia/impacto_violencia.pdf/view) Acesso em: 01 jun. 2022.

DOS SANTOS, Samara Silva; PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Desvendando segredos: padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil. *In: **Violência Contra Crianças e Adolescentes***. Porto Alegre: Grupo Artmed, 2012, p. 52-65.

FALEIROS, Eva. Violência de gênero. *In: Stella R. Taquetti (org.), **Violência contra mulher, adolescente/jovem***. Ed. UERJ, p. 61-66, 2007.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf> Acesso em: 20 maio 2022.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2021. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf> Acesso em: 20 maio 2022.

FERREIRA, Maria Helena; AZAMBUJA, Maria Regina. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2011.

INSTITUTO ALANA; MPSP (Ministério Público do Estado de São Paulo). **Guia operacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**, 2020. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO%20Tutela/GuiaOperacionalInfanciaMPSP.pdf> Acesso em 01 jun. 2022.

JORGE, Maria Helena et al. Formas de violência contra a criança e o adolescente. *In: Manual de Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência*. Conselho Federal de Medicina, 2018, pp. 31-51.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev. bras. saúde matern. infant.**, v.1, n.2, p.31-51, 2018. <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. *In: Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/acidentes-e-violencia/impacto\\_violencia.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/acidentes-e-violencia/impacto_violencia.pdf/view) Acesso em: 03 jun. 2022.

OMS – Organização Mundial da Saúde. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 22 maio 2022.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Violência de gênero, nacionalidade e raça/etnia em duas cidades de Roraima**, 2020. Disponível em: [https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/violencia\\_de\\_genero\\_nacionalidade\\_e\\_raca-etnia\\_em\\_duas\\_cidades\\_de\\_roraima.pdf](https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/violencia_de_genero_nacionalidade_e_raca-etnia_em_duas_cidades_de_roraima.pdf) Acesso em: 03 jun. 2022.

PORTO, Dora. O diálogo da bioética: minorias étnicas. **Revista Brasileira de Bioética**, n.4, p.24-34, 2008. <https://doi.org/10.26512/rbb.v4i1-2.7870>

SANCHES, Leide da Conceição et al. Violência sexual infantil no Brasil: uma questão de saúde pública. **Revista Iberoamericana de Bioética**, n.9, p.1-13, 2019. <https://doi.org/10.14422/rib.i09.y2019.003>

TRINDADE, Luciana et al. Sexual violence against children and vulnerability. **Revista da Associação Médica Brasileira**, n.60, pp.70-74, 2014. <https://doi.org/10.1590/1806-9282.60.01.015>

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância e FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**, 2021. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil> Acesso em: 20 maio 2022.

VIEIRA, Monique Soares. Violência sexual contra meninas: do silêncio ao enfrentamento. **Libertas**, v.18, n.2, 2018. <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2018.v18.18596>

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012: Crianças e Adolescentes do Brasil**. Cebela: Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, 2012. Disponível em:

[https://flacso.org.br/files/2020/03/MapaViolencia2012\\_Criancas\\_e\\_Adolescentes.pdf](https://flacso.org.br/files/2020/03/MapaViolencia2012_Criancas_e_Adolescentes.pdf) Acesso em: 01 jun. 2022. Acesso em: 07 jun. 2022.

WERNER, Fabiana; SIMÃO-SILVA, Daiane Priscila. Bioética, Educação e enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente. *In*: **Violência Familiar: múltiplas faces e muitas marcas**. Curitiba: Editora CRV, cap. 7, p.76-86, 2017.

## 2.4 ARTIGO 4

O artigo 4 foi submetido, em setembro de 2022, à revista científica italiana *Rivista di Criminologia, Vittimologia e Sicurezza*.

### **Violência sexual infantil: análise de um Inquérito de uma comunidade eclesial**

### **Violenza sessuale infantile: analisi di un'indagine su una comunità ecclesiale**

### **Child sexual violence: an ecclesial community survey**

#### **Resumo**

A Igreja e seus movimentos têm tomado conhecimento, com grande sofrimento, de que alguns de seus ministros consagrados cometeram delitos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Este estudo visa, a partir da identificação das categorias de vulnerabilidades (individual, social, programática e moral), no caso apresentado pelo *Relatório de um inquérito independente sobre abuso histórico sobre crianças*, resultado de uma investigação extraordinária sobre casos de abuso sexual cometidos por um ex-membro consagrado de um movimento eclesial. Os resultados do Relatório são de que o ex-membro consagrado era um prolífico abusador em série de crianças e adolescentes e que existiam deficiências sistemáticas dentro do movimento eclesial no gerenciamento do caso no que se refere a proteger as vítimas e prevenir outros casos de abuso ou tentativas de abuso. Urge ressignificar as relações interpessoais e comunitárias dentro de grupos eclesiais, tendo como pressuposto mínimo a dignidade humana, os direitos humanos, e o respeito pela vulnerabilidade humana e integridade individual. Palavras-chaves: violência sexual; crianças; movimento eclesial.

#### **Riassunto**

La Chiesa e i suoi movimenti ecclesiali hanno appreso con grande sofferenza che alcuni dei suoi ministri consacrati hanno commesso crimini di abuso sessuale contro bambini e adolescenti. Questo studio mira, dall'identificazione delle categorie di vulnerabilità (individuale, sociale, programmatica e morale), nel caso presentato dal *Rapporto di un'Indagine Independenti sugli Abusi Storici su Minori*, risultato di un'indagine straordinaria su casi di abusi sessuali commessi da un ex-membro consacrato di un movimento ecclesiale. I risultati del Rapporto sono che ex-membro consagrato era un prolífico abusatore seriale di bambini e adolescenti e che hanno esistito carenze sistematiche del movimento ecclesiale nella gestione del caso per proteggere le vittime e impedire altri casi di abuso o tentativi di abuso. È urgente risignificare le relazioni interpersonali e comunitarie all'interno dei gruppi ecclesiali, avendo come pressuposto minimo la dignità umana, i diritti umani e il rispetto della vulnerabilità umana e dell'integrità individuale. Parole chiavi: violenza sessuale; bambini; movimento ecclesiale.

## Abstract

The Church and the eclesial movements have learned with great suffering that some of their consecrated ministers have committed crimes of sexual abuse against children and adolescents. This study aims, from the identification of the categories of vulnerability (individual, social, programmatic and moral), in the case presented by the *Report of an Independent Survey on the Historical Abuse of Minors*, the result of an extraordinary investigation into cases of sexual abuse committed by a former consecrated member of an eclesial movement. The findings of the Report are that former consecrated member was a prolific serial abuser of children and adolescents and that there were systematic deficiencies of the eclesial movement in handling the case to protect victims and prevent other cases of abuse or attempted abuse. It is urgent to re-signify interpersonal and community relations within eclesial groups, having as a minimum the goal human dignity, human rights and respect for human vulnerability and individual integrity.

Keywords: sexual violence; children; eclesial movement.

## Introdução

Os recorrentes escândalos envolvendo lideranças da Igreja com abuso sexual de crianças e adolescentes é um assunto difícil de ser abordado, mas urgente e indispensável (SANCHES; VIEIRA; DE CARLI, 2022). O pior aspecto do escândalo do abuso sexual perpetrado por exponentes do clero e pessoas consagradas é o dano, tanto espiritual quanto psicológico, causado não somente às vítimas, mas também a seus familiares, amigos e conhecidos e à comunidade paroquial/religiosa (CELEDÓN, 2019).

De acordo com Celedón (2019), o abuso sexual é entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja com conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado presencialmente ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do abusador ou de terceiros. Configura-se como a violência praticada contra o corpo da criança ou do adolescente, com a utilização de sua sexualidade, para a prática de qualquer ato de natureza sexual, no contexto de uma relação desigual de poder entre o abusador e a vítima. Na maioria dos casos, o abuso sexual não se constitui em fato único, mas sim, em uma sequência de fatos, desde a sedução até o abuso propriamente dito.

A violência, por um lado, implica, em uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (MINAYO, 2001) e direitos.

As sequelas a curto e longo prazo, nas vítimas de abuso sexual infantil são complexas. Alguns estudos demonstraram que o transtorno depressivo é identificado em 44,9% das vítimas, e mesmo que as vítimas se recuperam da depressão, as memórias da violência sofrida, podem alterar suas percepções, pensamentos e emoções, podendo levar a sentimentos avassaladores de tristeza ao longo de suas vidas (WAHID SATAR et al., 2021).

Durante a infância, o cérebro está em desenvolvimento contínuo e áreas cerebrais específicas podem ser particularmente vulneráveis às adversidades, tendo como consequência um impacto profundo e permanente sobre o funcionamento e as estruturas cerebrais, além de uma maior vulnerabilidade para o desenvolvimento de psicopatologias na vida adulta) (HEANY et al, 2018; TENDOLKAR et al., 2018).

De acordo com Celedón (2019), nos últimos anos, a Igreja tem tomado conhecimento, com grande sofrimento, de que alguns de seus ministros consagrados cometeram graves delitos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Nada pode justificar ações que levem à violação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, especialmente por encontrarem-se em uma fase na qual necessitam de atenção e proteção dos adultos.

Este estudo visa, a partir da identificação de categorias de vulnerabilidade (individual, social, programática e moral), no caso apresentado pelo *Relatório de um inquérito independente sobre abuso histórico de crianças e adolescentes*, e as possíveis medidas de prevenção de abusos. Esse Relatório é o resultado de um inquérito extraordinário, realizado por um órgão independente inglês, a GCPS Consulting (*Global Protection Services Ltd.*), sobre casos de abusos sexuais

praticados por um ex-membro consagrado (JMM) do Movimento dos Focolares<sup>19</sup> (MF) na França.

A tarefa deste inquérito independente era ouvir as vítimas e reunir mais testemunhos, bem como investigar se houve omissões, encobrimentos ou silêncios por parte dos responsáveis pelo MF. No final da investigação, o órgão independente tornou público o seu relatório final (GCPS Consulting, 2022).

O Relatório traz que, em 1994, uma das vítimas apresentou uma denúncia ao tribunal primeira instância de Paris contra JMM, seguido de um processo jurídico contra o alegado abusador, por abuso sexual contra um adolescente de 15 anos (na época do abuso) e por tentativa de estupro, também, contra um adolescente de 15 anos de idade.

O Relatório recebeu, também, denúncias de outras situações abusivas (que não só abuso sexual, mas abuso de poder, abuso psicológico, abuso financeiro, abuso espiritual) no seio do MF, as quais não eram relacionadas com o caso JMM, apontando, assim, para situações sistêmicas de abuso (GCPS Consulting, 2022).

As conclusões do Relatório são as seguintes: com base nas acusações de abuso sexual contra 26 vítimas e 11 outras vítimas relatadas através de terceiros no inquérito, que JMM era um prolífico abusador de crianças e adolescentes, em série, responsável por múltiplos casos de abuso sexual e tentativas de abuso sexual. A segunda conclusão se refere à falhas sistêmicas do MF no tratamento do caso JMM e a existência de uma cadeia de pessoas responsáveis ao longo de muitos anos, tanto na França como em Roma, que não agiram sobre a situação do JMM de uma forma que teria protegido as vítimas e evitado outros casos de abuso ou tentativas de abuso (GCPS Consulting, 2022).

---

<sup>19</sup> O Movimento dos Focolares (Obra de Maria) é um Movimento leigo, nascido na Igreja católica. Recebeu a primeira aprovação da Santa Sé em 1962. Nos Estatutos Gerais, aprovados pelo Conselho Pontifício para os Leigos em 29 de junho de 1990, é confirmado como associação de caráter privado e universal, de direito pontifício. Foi fundado por Chiara Lubich (1920 – 2008), quando, com pouco mais de 20 anos, consagra-se a Deus, em plena Segunda Guerra Mundial. Logo outras jovens a seguem e formam, com ela, a primeira comunidade denominada “Focolare”, formada por pessoas virgens e por casados que participam dela segundo o próprio estado. Desde o início aderem ao Movimento nascente pessoas de toda cultura, vocação, categoria social, etnia, religião. Na sua maioria são leigos (adultos, famílias, jovens, adolescentes, crianças), mas também consagrados, sacerdotes, bispos.

Embora o conceito de vulnerabilidade seja amplo e constantemente modificável, aqui será empregada a ideia da vulnerabilidade relacionada a indivíduos e grupos com maior grau e condições de exposição ou susceptibilidade a ferir-se do que outros, seguindo, a indicação adotada pela Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) (UNESCO, 2005).

Entende-se que a identificação dos possíveis fatores de vulnerabilidade, pode contribuir para o mapeamento de um cenário que viola os direitos fundamentais das crianças e adolescentes dentro do MF e de outros grupos semelhantes. Tal identificação resulta, também, importante por possibilitar ações de reflexão, reparação e de prevenção de abusos contra a crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis em tais ambientes.

Diante do sofrimento de milhares de crianças, adolescentes cotidianamente, vê-se a urgência de identificar e proteger a infância da violação de seus direitos fundamentais e promover a implementação de medidas eficazes de prevenção, reparação e conscientização, em todos os níveis, sobre as consequências nocivas e permanentes na vida de quem sofre a violência sexual.

## **Método**

Pesquisa descritiva e analítica, de base documental e com abordagem qualitativa. A análise da perspectiva ética se deu por meio da categorização e análise das vulnerabilidades encontradas no documento analisado. Para as categorias estabeleceu-se as análises das vulnerabilidades individuais, sociais e programáticas utilizando as propostas conceituais de Ayres et al. (2006), e vulnerabilidade moral de acordo com Sanches, Mannes e Cunha (2018).

O estudo foi realizado a partir da identificação de fatores de vulnerabilidade (individual, social, programática e moral) presentes no *Relatório de um inquérito independente sobre abuso histórico de crianças e adolescentes*. Após a identificação das categorias de vulnerabilidades, os fatores de vulnerabilidades foram categorizados utilizando a técnica de análise de conteúdo semântico de Bardin (2011).

## Resultados e discussão

A análise do Relatório permitiu identificar diversos fatores de vulnerabilidades referentes aos casos apresentados. Estes fatores foram identificados de modo integrativo, sintetizados e dispostos em forma de tabela, onde foram subdivididos em categorias e fatores para análises e discussões.

Na tabela 1 são apresentadas as categorias de vulnerabilidades individual, social, programática e moral subdivididas, cada uma, em fatores de vulnerabilidades.

Tabela 1. Categorização dos fatores de vulnerabilidades encontrados no Relatório.

<b>Categorias</b>	<b>Fatores de vulnerabilidade</b>
VULNERABILIDADE INDIVIDUAL	Perfil da vítima
	Sentimento de culpa das vítimas
	Descaso com relação às vítimas
	Consequências do(s) abuso(s)
VULNERABILIDADE SOCIAL	Ambiente favorável
	Sistema jurídico e sociocultural da época
VULNERABILIDADE PROGRAMÁTICA	Perpetuação estrutural histórica
	Disfunção sistêmica e estrutura piramidal
	Falta de medidas e sanções eficazes
	Divulgação de informações limitada e não oficial
VULNERABILIDADE MORAL	Autoridade moral e espiritual do agressor
	Quebra de confiança
	Manipulação psicológica

Fonte: Elaboração dos autores.

### ***Vulnerabilidade Individual***

Segundo Ayres et al. (2006), a vulnerabilidade individual, refere-se, entre outros, aos fatores biológicos, psicológicos, cognitivos e atitudinais. Essa categoria pode ser um fator de risco no que se refere à violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes, pois a violência pode causar danos devastadores e duradouros na vida das vítimas.

Dentre os fatores de vulnerabilidade individual encontrados no Relatório, estão: perfil da vítima; sentimento de culpa das vítimas; descaso com relação às vítimas; e consequências do(s) abuso(s).

O Relatório identificou que todas as vítimas de JMM são homens, a maioria deles com menos de 18 anos na época. Essa constatação vai de encontro a um estudo realizado, em 2017, o qual comparava o abuso sexual em instituições católicas e não católicas, e os resultados mostravam que, na Igreja católica, os agressores são majoritariamente do sexo masculino e 78,6% das vítimas são do sexo masculino, enquanto nas outras instituições a porcentagem é de 45,1% (DEMASURE, 2019).

As vítimas de JMM pareciam, muitas vezes, terem sido crianças de origens mais pobres, vivendo no campo ou em regiões descentralizadas, provenientes de famílias com muitos filhos e com poucas possibilidades de dedicar tempo individual a cada uma delas. Para estas crianças e adolescentes, serem escolhidas por JMM, sendo convidadas por ele para Paris, era excepcional, pois oferecia um mundo desconhecido e abria possibilidades significativas para esses jovens em cidades importantes (GCPS Consulting, 2022).

Naquele contexto, nenhuma das vítimas parecia estar ciente da manipulação a que estavam sujeitos. Era visto como um favor quando JMM era próximo destes rapazes, ensinando-os, abrindo-lhes um mundo atraente e interessante. De acordo com Demasure (2019), essa manipulação ocorre quando o abusador gradualmente estabelece um relacionamento “especial” com a vítima em potencial e inicia a superar gradualmente as barreiras até que a vítima seja finalmente violada.

A maioria das vítimas descreveu uma educação familiar de caráter rígido com relação ao tema da sexualidade; alguns disseram que eram muito ingênuos em termos de comportamento sexual, homossexualidade e ligados a uma visão moralista tradicional sobre as relações sexuais. Tudo isto contribuiu para um ambiente abusivo, pois, muitas vezes, a falta de conhecimento pode ter contribuído na forma como algumas das vítimas não se aperceberam plenamente do objetivo das abordagens do JMM. Corroborando com o que diz Canosa (2019), que sem debates abertos sobre sexualidade não há como diminuir desigualdades e combater violências.

Um outro fator de vulnerabilidade refere-se ao sentimento de culpa das vítimas. Durante muito tempo, as vítimas se sentiram culpadas por não terem

recuado, por não terem sido corajosas ou fortes o suficiente para impedir os abusos. De acordo com estudo de Pelisoli et al. (2010), o sentimento de culpa, o constrangimento da vítima, o medo e a vergonha da vítima em denunciar um crime sexual, o medo das reações das pessoas, são alguns dos fatores apontados na literatura como contribuintes para a falta de denúncia.

O descaso com relação às vítimas é um outro fator identificado no Relatório. A indiferença demonstrada em relação a muitas vítimas de abuso sexual de crianças e adolescentes, seja ao interno de movimentos religiosos, Igrejas, outras instituições e setores que na sociedade como um todo, constituem uma constante confirmação do difícil percurso que cada vítima empreende ao partilhar as suas histórias de violência sexual e abusos (GCPS Consulting, 2022).

Outro fator importante são as consequências vivenciadas pelas vítimas. O Relatório ressalta que algumas vítimas demonstram um elevado impacto e um sofrimento significativo ao longo dos anos da sua vida. O impacto na vida de cada indivíduo não depende do nível ou frequência do abuso, mas da própria percepção da vítima. Alguns consideram que os abusos afetaram o resto das suas vidas, outros sentem-se mais desapegados sobre eventos passados, vendo-se como espectadores ou sobreviventes. Para alguns o impacto continua a ser significativo e doloroso.

De acordo com Dos Anjos Almeida, Sousa e De Sousa (2017), as crianças apresentam um maior risco de sofrerem violência quando comparadas à população em geral, principalmente devido a sua situação de maior vulnerabilidade. Além disso, ainda sofrem maiores repercussões na saúde por estarem em processo de crescimento e desenvolvimento o que poderá causar um maior risco de consequências sociais e emocionais negativas.

Para Fagnoli (2010), as feridas são resultado de um trauma de uma interrupção de continuidade, causadas pela intervenção violenta de algo vindo de fora que, de repente e contra a vontade da vítima, modifica o “*status quo*” da sua vida. Após um trauma, nada é como antes, e a ferida começa a se manifestar com o tempo, principalmente através de um mal-estar generalizado, como se a vítima estivesse em constante desconforto em todas as situações de sua vida.

Importante ressaltar que no momento das audiências públicas de JMM, este relata não ter conhecimento do grave impacto negativo de seu comportamento na vida das vítimas e, mesmo hoje, continua confiante de que estas relações se basearam num entendimento mútuo sem violência envolvida, e insiste no fato que o processo penal se concluiu sem julgamento criminal (GCPS Consulting, 2022).

De acordo com Demasure (2019), as consequências do abuso sexual sempre afetam amplamente a vida das vítimas, suas famílias e amigos; porém, abusos cometidos por pessoas consagradas são particularmente danosos, rompendo, em muitos casos, a vivência espiritual e religiosa da vítima.

### ***Vulnerabilidade Social***

Para Ayres et al (2006), a vulnerabilidade social se refere aos aspectos contextuais que estão na base das vulnerabilidades individuais e que permitem compreender as relações dos indivíduos com os processos que o vulnerabilizam.

Entre os fatores de vulnerabilidade social identificados, estão: o ambiente favorável; e sistema jurídico e social da época.

O MF representa uma combinação de vários setores: família, igreja, escola, campos de férias e eventos esportivos, especialmente durante as Mariapolis<sup>20</sup>. Olhando para os primeiros tempos do MF, essas atividades careciam de fortes controles estruturais para evitar situações de aliciamento que poderiam levar a abusos. De acordo com o Relatório, aqueles tempos também ecoam de perto a situação na sociedade civil em geral, como, infelizmente, diferentes casos recentes nos recordam, remontando à década de 1970 com uma compreensão muito diferente do consentimento sexual, da manipulação psicológica e das responsabilidades dos adultos muito diferentes das que temos hoje.

O processo de manipulação que as vítimas e suas famílias sofreram foi apoiado ao longo dos anos pelo sistema estrutural do MF. Até recentemente (2011), o Movimento não tinha nenhuma orientação específica sobre o trabalho com

---

<sup>20</sup> Mariópolis (“Cidade de Maria”), é o nome do evento histórico e mais característico, que desde o início era um encontro de alguns dias para quem quisesse conhecer o espírito e o estilo de vida do Movimento dos Focolares, encorajando-os a viver segundo a lei do amor evangélico.

crianças e adolescentes. Não tinha sido desenvolvida nenhuma ação de sensibilização com pais, jovens, pessoas consagradas, voluntários ou quaisquer outros membros sobre o risco de exploração sexual e abuso de crianças e adolescentes, neste contexto muito específico de atividades organizadas pelo MF (GCPS Consulting, 2022).

Um outro fator importante é o sistema jurídico e sociocultural da época. O contexto "cultural" externo em França era dominado pelo "efeito 1968" e, em certa medida, pela liberalização das restrições sexuais. Era uma época em que havia movimentos que defendiam o direito das crianças a serem iniciadas em atividades sexuais, incluindo através de relações incestuosas. Este contexto histórico é, muitas vezes, usado como desculpa ainda hoje em dia quando se investigam e analisam casos históricos de abuso (GCPS Consulting, 2022).

Importante atentar-se para algumas visões estigmatizantes de "normalização" do abuso sexual, que culpabilizam a criança ou adolescente pelo crime ocorrido, ou simplesmente, consideram tal crime como "normal". A alegação de consentimento por parte da criança e do adolescente nas eventuais práticas sexuais deve ser sempre questionada e contextualizada, visto que a capacidade de autonomia da criança e do adolescente para consentir ou não, ainda está em processo de construção (CHILDHOOD BRASIL, 2020).

Segundo o Relatório, apesar de JMM ter admitido, durante processo judicial de 1994/1995, ter tocado alguns jovens e ter afirmado sentir-se sexualmente atraído por meninos jovens, o Tribunal concluiu, em 1995, que não existiam elementos constituintes de uma tentativa de estupro e ordenou arquivar o processo. O Relatório ressalta que não cabia à equipe do inquérito rever criticamente uma decisão de quase 30 anos atrás, mas que é muito provável que um tribunal hoje considerasse a acusação de violação credível.

A vítima deve ser colocada no centro, e a sua perspectiva é que deve imperar em todo o processo investigativo; é a sua vontade que deve prevalecer; é a sua revolta e angústia que deve pautar as etapas do processo (SANCHES; VIEIRA; DE CARLI, 2022).

### ***Vulnerabilidade Programática***

Para Ayres (2016), a vulnerabilidade programática refere-se a como as instituições sociais, governamentais e religiosas atuam frente às condições de vulnerabilidade; aos seus compromissos internos e externos; à governabilidade; ao planejamento e avaliação das políticas; ao acesso e a qualidade dos serviços; ao preparo técnico de profissionais e equipes; ao compromisso e responsabilidade profissionais; à integralidade da atenção; à integração entre prevenção, promoção e cuidado; à responsabilidade social e jurídica dos serviços; à proteção e à promoção dos direitos humanos.

A vulnerabilidade programática é aquela identificada, no Relatório, com maior número de fatores relacionados: perpetuação estrutural histórica; disfunção sistêmica/estrutura piramidal; falta de medidas e sanções eficazes; e divulgação de informações limitada e não oficial.

O MF sendo reconhecido pela Igreja católica e parte do mesmo quadro de referimento, apresentam suas histórias de abuso muito semelhantes, encontrando a sua origem em estruturas piramidais, falhas sistêmicas e um funcionamento interno baseado na obediência e na autoridade. Pessoas que estavam no governo do MF, passaram anos se defendendo e recorrendo a questões e resoluções legais, justificando que, como uma situação abusiva não foi provada através de um processo legal, pode de alguma forma ser ignorada e gerida sem reconhecimento das vítimas. Desta forma, JMM se beneficiou durante anos de um sistema que o protegia e que falhou sistematicamente com as vítimas (GCPS Consulting, 2022).

Segundo O'Malley (2022), o abuso sexual sempre foi considerado um comportamento errado, mas foram erradas, também, as respostas de líderes eclesiais e civis. Aprendemos muito nesses últimos 40 anos. Foi somente com o tempo que chegamos a ver e compreender as vidas devastadas, as dependências de substâncias e, também, o trágico fenômeno de suicídios conhecidos e escondidos. Existe um mar de sofrimento que somos chamados a enfrentar.

Enquanto os fatos acontecem, sem que seja dada a devida importância quanto a sua gravidade de violação dos direitos das crianças e adolescentes, o mal cresce e se torna banal. Acostuma-se a ele, olha-se com olhos superficiais, sem

empenho para que seja erradicado. Em alguns casos, a própria autoridade é usada como justificativa para sua prática e perpetuação (DA SILVA, 2017).

Segundo o Relatório, tal como dentro da Igreja, alguns dos autores foram sancionados internamente ou solicitados a abandonar o MF sem muitas informações ou medidas posteriores de proteção, representando riscos futuros para outros membros. Como, muitas vezes, aconteceu historicamente na Igreja e nas suas instituições, em vez de lidar com os casos de crimes sexuais de forma robusta, o abusador foi simplesmente transferido para outras localidades. Além disso, as vítimas perderam a confiança no que se refere ao real desejo em realizar mudanças e reparações eficazes esperadas, por tanto tempo, pelas vítimas.

As lideranças silenciam-se, como se o escândalo fosse a divulgação do fato — e não o fato em si. As vítimas são facilmente consideradas como pertencentes ao grupo que quer destruir a Igreja (SANCHES; VIEIRA; DE CARLI, 2022). No entanto, o cardeal O'Malley (2022) – presidente da Comissão Pontifícia de Proteção à Criança e ao Adolescente - ressalta que não devemos ter medo de reconhecer o mal que foi feito a muitos de nossos irmãos e irmãs. Somente respondendo com justiça às vítimas podemos chegar à cura. Onde os indivíduos falharam em seu dever, devemos tomar medidas firmes para responsabilizá-los pelos seus erros. Sem justiça, não existe cura. Se as vítimas foram privadas de justiça, será difícil encontrar uma solução para o problema.

Outro fator intimamente ligado ao anterior é disfunção sistêmica e estrutura piramidal, levando a uma imagem preocupante de situações sistêmicas de abuso que eram e são conhecidas por quem está em posições de liderança e responsabilidade. Algumas vítimas destacam a percepção de terem sido abusadas por um membro do MF ou pelo próprio MF de várias formas, através das suas estruturas de liderança passadas e atuais (GCPS Consulting, 2022).

De acordo com o Relatório, quando os abusos sexuais acontecem repetidamente dentro de uma organização, um movimento, uma família, uma Igreja, ele precisa ser visto não só como um ato de má conduta e uma quebra de confiança individual, mas como, provavelmente, incorporado em formas de uma grave disfunção do sistema ao interno das estruturas organizativas. O Relatório destaca

que a estrutura piramidal do MF contribuiu certamente para o falimento sistêmico no enfrentar não só com o caso contra o JMM, mas também com outros casos.

É a partir da opção clara de proteção da vítima, que o agressor, ou possível agressor será também cuidado, pois o agressor, não raramente, é parte de um sistema e uma comunidade doente, que precisa também ser cuidada, sanada e corrigida (SANCHES; VIEIRA; DE CARLI, 2022).

Outro fator de vulnerabilidade programática são a falta de medidas e sanções eficazes. O MF e suas lideranças foram informados sobre o comportamento desviante da JMM já na década de 1970. No entanto, o contexto cultural e jurídico, impossibilitou um reconhecimento público de tais fatos (GCPS Consulting, 2022).

Depois do processo civil de JMM, em 1994, não foram tomadas sanções, ao interno do Movimento, com relação ao agressor, ou seja, JMM continuou desenvolvendo seu serviço dentro do MF, e o MF não tomou qualquer outra ação formal, demonstrando como lidar com casos de abusos numa abordagem demasiada legalista pode ser prejudicial e inconclusiva. Certamente após o comportamento inadequado da JMM ter sido conhecido pelo MF em seu mais alto nível e, certamente, o mais tardar após o JMM ter sido condenado por um Tribunal Civil Francês, quaisquer vitimizações subsequentes poderiam e deveriam ter sido evitadas (GCPS Consulting, 2022).

Segundo o Relatório, a divulgação de informações limitada e não oficial dentro de uma instituição é um fator que precisa de atenção, pois, muitas vezes, as informações circulam por diferentes canais não oficiais ou circulam por vias duplas. Isto geralmente não ajuda e, muitas vezes, leva a mal-entendidos, informações falsas e exageros.

Em 2016, quando o caso voltou a surgir, foi decidido enviar uma notificação oficial aos diferentes âmbitos dos MF. No entanto, parece que muitos dos responsáveis decidiram não divulgar a informação amplamente, mas mantê-la dentro dos círculos de governo em âmbito local (GCPS Consulting, 2022).

### ***Vulnerabilidade Moral***

De acordo com Sanches, Mannes e Cunha (2018), a opressão, a intolerância, a estigmatização, a manipulação e a exclusão referem-se à vulnerabilidade moral a que determinados indivíduos e grupos estão submetidos. Dentre os fatores de vulnerabilidade moral, estão: autoridade moral e espiritual do agressor; quebra de confiança; manipulação psicológica; e pedido de perdão como instrumento de resolução do problema.

Com relação à autoridade moral e espiritual do agressor, pode-se perceber que, de modo geral, são pessoas carismáticas idolatradas por outros, vistas como centrais, intocáveis, moralmente irrepreensíveis e confiáveis. As histórias contadas ao inquérito independente seguem padrões semelhantes em torno de figuras carismáticas e poder não partilhado. Tais padrões baseados em antecedentes psicológicos são idênticos aos padrões que levam do carisma ao abuso, incluindo o abuso sexual (GCPS Consulting, 2022).

Segundo Sanches, Vieira e De Carli (2022), corre-se o risco de termos uma visão sectária de Igreja, na qual a liderança eclesial, a hierarquia, os ministros passam a serem vistos como um grupo de perfeitos e as autoridades eclesiais se veem como os mais perfeitos entre os perfeitos.

JMM, por exemplo, estava sujeito a compromissos religiosos e espirituais como parte da sua fé, dos seus votos de consagração e da orientação da doutrina católica. O fato de ser um leigo consagrado aumentava a confiança que os seus diferentes interlocutores demonstravam em relação a ele. As vítimas de JMM sublinharam que ele estava numa posição de poder, estimado e considerado de confiança por pessoas altamente respeitáveis, o que tornou ainda mais improvável a comunicação do seu comportamento inadequado para com eles (GCPS Consulting, 2022).

Muitos falaram da sua admiração inicial, fascínio, sentimento especial por ter sido convidado para um evento, para um fim de semana em Paris, para um restaurante com JMM. Todas as vítimas descreveram comportamentos abusivos em um certo momento, pois tinham depositado a sua confiança em JMM e ele tinha usado o seu poder e autoridade para se aproveitar deles através de diferentes tipos

de comportamentos inapropriados, toques eróticos, abusos sexuais (GCPS Consulting, 2022).

De acordo com Demasure (2019), ao utilizar seu poder (que não significa necessariamente o uso de violência física), o agressor pode convencer a criança seduzindo-a com presentes ou iniciando um relacionamento privilegiado que pode conduzir a uma situação na qual a criança se torna dependente do agressor.

Segundo o Relatório, em alguns casos, JMM parecia ter ligado o seu comportamento à espiritualidade, rezando pelo perdão após o abuso. Tal comportamento acrescentou abuso psicológico ao abuso sexual. Tais relações caracterizam-se por desequilíbrios significativos de poder, em que as alegadas vítimas se sentem privadas do seu livre arbítrio ou não compreendem plenamente os acontecimentos.

Como tem sido visto noutras comunidades religiosas e na Igreja mais ampla, a noção de perdão é, por vezes, inimiga de reconhecer situações moralmente repreensíveis, em que os ensinamentos da fé podem levar à oração e ao perdão em detrimento das expectativas básicas da justiça por parte das vítimas. Não que a oração e o perdão não sejam importantes, mas nunca devem simplesmente substituir ações e consequências para os responsáveis pelos abusos. Os abusos eram seguidos por um ritual de oração para implorar o perdão de Deus. Assim, o perdão e o foco contínuo no bem-estar do agressor superaram o reconhecimento e o conhecimento do imenso sofrimento de algumas das vítimas (GCPS Consulting, 2022).

De acordo com Demasure (2019), por muito tempo, a Igreja considerou o abuso contra crianças apenas um pecado, acreditando que uma boa confissão seria o remédio necessário. Sendo assim, transferiram os sacerdotes abusadores para outras dioceses, mas em muitos casos o abuso recomeçava. Uma das razões para se agir assim, era evitar escândalos. No entanto, com essa atitude, os casos de escândalos se multiplicavam e os fiéis ficavam não apenas desapontados com os abusos, mas também com as lideranças eclesiais que pareciam afrontar os casos com suavidade, apresentando terem mais cuidado com a instituição do que com as vítimas. Essa *Teologia do Perdão* não leva em consideração as feridas

causadas às vítimas, e ao fazer isso as leis civil e canônica são frequentemente violadas.

Outro fator de vulnerabilidade moral é a quebra de confiança. De acordo com Santos (2019), quando a violência sexual é cometida por um membro do clero ou por uma pessoa consagrada, acarreta uma falta de confiança desencadeada pela sensação de impunidade, traição e solidão, que podem permanecer por décadas. Conseqüentemente, muitas vítimas, familiares e conhecidos deixam a igreja e passam a duvidar da própria fé.

Confiar em alguém significa ter fé de que o outro nunca faria qualquer coisa que pudesse machucar alguém. Sendo assim, sofrer abuso de uma pessoa que se supõe ser de confiança afeta profundamente a habilidade da criança de confiar em alguém no futuro (DEMASURE, 2019).

Isto acontece ainda mais quando o adulto numa posição de autoridade é também um leigo consagrado, tendo feito votos de castidade, pobreza e obediência. Mesmo quando as situações relatadas não se enquadram na definição legal (ou foram reportadas fora dos prazos legais), a quebra de confiança é enorme, não só para com as vítimas, mas também para com os seus pais e outros membros desta comunidade. É, exatamente, esta quebra de confiança que poderia ter sido o maior impacto negativo para todos os indivíduos, vítimas e famílias afetados (GCPS Consulting, 2022).

## **Considerações Finais**

Um dos objetivos das Nações Unidas é de, até 2030, “acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças” (ODS 16.2)<sup>21</sup>, o que exige ações públicas, sociais, científicas e institucionais. É dever de todos nós acabar com toda forma de violência e abuso contra crianças e adolescentes, rompendo com a cultura do silêncio, fortalecendo e promovendo

---

<sup>21</sup> <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>

políticas públicas e/ou internas de prevenção da violação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em todo e qualquer ambiente no qual estão inseridos.

Nesse estudo, a identificação dos diversos fatores de vulnerabilidade, nos permitiram a visualização de um panorama no qual diversas pessoas foram vítimas de diferentes tipos de abuso. Esse panorama nos revelou, também, possíveis pistas de enfrentamento e de estratégias que possam proteger a infância e pessoas vulneráveis de futuros abusos no âmbito do MF e outras comunidades eclesiais.

O próprio Relatório apresenta recomendações de como enfrentar os casos de abusos já conhecidos e como proceder para uma sempre maior e mais eficazes formas de prevenção, proteção e bem-estar de seus membros. O MF acolhendo tais recomendações, apresentou respostas de medidas de proteção, reparação e recuperação de possíveis princípios e valores violados nos casos de abusos e de negligência.

A construção de estratégias de enfrentamento de abusos, requer uma conscientização e, conseqüentemente, uma ruptura com padrões históricos de poder e de ocultação. Urge ressignificar as relações interpessoais e comunitárias dentro de grupos eclesiais, tendo como pressuposto mínimo a dignidade humana, os direitos humanos, e o respeito pela vulnerabilidade humana e integridade individual.

A abuso seja ele sexual, psicológico, de autoridade, econômico é uma violação que atinge a dignidade humana e a integridade física, psicológica, social, espiritual e moral das vítimas, sendo, portanto, impostergável o desenvolvimento de ações conjuntas e eficazes para o enfrentamento de tais práticas que violam os direitos humanos e fundamentais de milhares de crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis.

Um dos caminhos para a proteção dos direitos dos grupos mais vulneráveis é reafirmar a busca de dignidade, do cuidado e da proteção como valores humanos fundamentais, além da responsabilidade de todos os atores sociais. Um dos caminhos para a proteção dos direitos dos grupos mais vulneráveis, é considerar os princípios de autonomia, o respeito pela vulnerabilidade humana e integridade individual, os direitos humanos, reafirmando a busca de dignidade como valor

humano fundamental e imprescindível em nossa sociedade em todos os seus âmbitos.

## Referências

- AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita et al. **Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde**. In: CAMPOS, Gastão Wagner et al. (Orgs.). Tratado de Saúde Coletiva. Hucitec; Fiocruz, p.375-417, 2006.
- AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. **Prevenção de agravos, promoção da saúde e redução de vulnerabilidade**, em Clínica Médica: atuação clínica médica, sinais e sintomas de natureza sistêmica, medicina preventiva, saúde da mulher, envelhecimento e geriatria, medicina física e reabilitação, medicina laboratorial na prática médica, Barueri: Manole, 2016.
- BARDIN, Laurence. **Análise do conteúdo**, São Paulo: Edições, 2011.
- CANOSA, A. C. **Sexualidades e Violências: um olhar sobre a banalização da violência no campo da sexualidade**. São Paulo: Ideias & Letras, 2019.
- CELEDÓN Neva Cifuentes. **A Resposta da Igreja Católica. Proteger a Infância: proteção integral e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes**. Ed. Cidade Nova – São Paulo, p.49-61, 2019.
- CHILDHOOD BRASIL. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/guia-de-referencia>
- DA SILVA, Célia. **Autores de violência sexual contra crianças em Curitiba-PR: uma perspectiva bioética**. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Bioética da PUCPR, 2017.
- DEMASURE, Karlijn. Abuso sexual na Igreja católica: compreendendo as dinâmicas, em Da Veiga, A., Zacharias, R. **Igreja e escândalos sexuais: por uma nova cultura formativa**. São Paulo: Paulus, p. 9-36, 2019.
- DOS ANJOS ALMEIDA, Luiz Antonio; SOUSA, Luciana; DE SOUSA, Karinna. Epidemiologia da violência infantil um estado do nordeste do Brasil: série histórica de 2007 a 2016. **Revista Prevenção de Infecção e Saúde**, v. 3, n. 2, p. 27-33, 2017. <https://doi.org/10.26694/repis.v3i2.6457>
- FARGNOLI, Amato Luciano. Le ferite invisibili nei ricordi di abusi dimenticati. **Rivista di Criminologia, Vittimologia e Sicurezza**, 2010, v. IV, n. 3, p.19-26.
- HEANY, Sarah et al. The neural correlates of Childhood Trauma Questionnaire scores in adults: A meta-analysis and review of functional magnetic resonance imaging studies. **Development and Psychopathology**, v.30, n.4, p.1475-85, 2018. <https://doi.org/10.1017/S0954579417001717>

INSTITUTO ALANA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP). **Guia operacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2020. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO%20Tutela/GuiaOperacionalInfanciaMPSP.pdf>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista brasileira de saúde materno infantil**, v. 1, n. 2, p. 91-102, 2001. <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002>

O'MALLEY, Sean Patrick. **Abusi, O'Malley alla Cei: c'è un mare di sofferenza che siamo chiamati ad affrontare**. 22 maio de 2022. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/it/vaticano/news/2022-05/abusi-cardinale-omalley-videomessaggio-cei-vescovi-italiani.html>

PELISOLI, Cátula, et al. Violência sexual contra crianças e adolescentes: dados de um serviço de referência. **Temas em Psicologia**, v.18. n.1, pp. 85-97, 2010.

SANCHES, Mario Antônio; MANNES, Mariel; CUNHA, Thiago Rocha da. Vulnerabilidade moral: leitura das exclusões no contexto da bioética. **Revista Bioética**, v.26, n.1, p.39-46, 2018.

SANCHES, Mário Antônio; VIEIRA, Kathelen; DE CARLI, Eliane. Abuso sexual de crianças e adolescentes: em busca de um serviço eclesial no Brasil. **Rev. Pistis Prax.**, v. 14, n. 1, p. 219-35, 2022. <http://doi.org/10.7213/2175-1838.14.001.AO04>

SANTOS, Nelson Giovanelli. Escândalos sexuais: impactos na vida da Igreja. Em Da Veiga, A., Zacharias, R. **Igreja e escândalos sexuais: por uma nova cultura formativa**, São Paulo: Paulus, 2019, p. 37-63.

TENDOLKAR, Indira et al. Physical neglect during childhood alters white matter connectivity in healthy young males. **Human Brain Mapping**, v.39, n.3, p.1283-90, 2018. <https://doi.org/10.1002/hbm.23916>

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. [Internet]. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos**, 2005. [Acesso em: 29 maio 2022]. Disponível: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180_por)

WAHID SATAR, Siti Nor Ain, et al. Predisposing Factors and Impact of Child Victimization: A Qualitative Study. **Int. J. Environ. Res. Public Health**, v. 18, 2021. <https://doi.org/10.3390/ijerph18179373>

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos números alarmantes de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, um crime com altos índices de subnotificação, e das consequências devastadoras para o desenvolvimento neurológico, emocional, físico e social das vítimas, investigar quais fatores de vulnerabilidades estão relacionados à violência sexual infantil é de extrema relevância para a promoção do bem-estar psicofísico-social infantoadolescente, e para assegurar-lhes, através de programas e políticas públicas, seus direitos fundamentais.

Esse estudo é a tentativa de dar voz às crianças e aos adolescentes que sofrem, muitas vezes, silenciosamente, as consequências de uma cultura violenta que coisifica o outro para seu próprio prazer. Diante do devastador sofrimento gerado nas vítimas de violência sexual, é necessário e urgente que nos empenhemos para a construção de uma *cultura da prevenção*, na qual a dignidade humana prevaleça sobre toda e qualquer forma de violência, abusos, negligência, humilhação e desrespeito.

A proposta inicial da pesquisa foi a de mapear os fatores de vulnerabilidades (individual, social, programático e moral) relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes, e analisar se a identificação dessas vulnerabilidades poderia contribuir para efetivação de programas e políticas públicas que garantam os direitos humanos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Para garantir um mapeamento o mais amplo possível, foi realizada uma revisão integrativa de pesquisas sobre violência sexual infantil em âmbito internacional. Realizada a identificação dos fatores de vulnerabilidade, viu-se a necessidade de um estudo sobre os dados de registros de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, em fontes públicas brasileiras, a fim de avaliar se esses dados contribuem para a promoção dos direitos fundamentais da infância e da adolescência, ou se as vulnerabilizam ainda mais. Concluiu-se com a identificação e análise dos fatores de vulnerabilidade em casos de violência sexual cometidos por um membro de uma comunidade eclesial na França.

A partir da identificação das vulnerabilidades relacionadas à violência sexual contra crianças e adolescentes, e do levantamento dos dados públicos, compôs-se um quadro no qual é possível constatar que a garantia dos direitos da criança e do adolescente ainda está longe de ser alcançada e efetivada, pois é notório que apesar dos avanços legislativos brasileiros, existem, ainda, muitas fragilidades na construção de normas e políticas públicas relacionadas aos direitos fundamentais de milhares de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, e que os dados de notificações em si, não promovem nem garantem a proteção e a prevenção das violações.

Como identificado em um dos artigos que compõe a presente dissertação, no Brasil não existe um único sistema que agregue informações das denúncias de violência sexual infantil e que monitore as políticas públicas e sociais relacionadas ao combate a tal violação. É imprescindível, portanto, como ressalta o “Plano país para a infância e adolescência” (Agenda 227, 2022)<sup>22</sup>, a criação de um banco de dados nacional sobre violências contra crianças e adolescentes, com o objetivo de apoiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de combate e prevenção à violência contra crianças e adolescentes. Uma base de dados construída com a participação efetiva da sociedade civil e que centralize dados de diversos órgãos do Governo Federal – Disque 100, Ministério da Saúde, Ministério de Segurança, Ministério da Cidadania –, além de órgãos de segurança pública e do Sistema de Justiça. A disponibilização e divulgação desses dados deve ser acessível, possibilitando que diversos setores sociais e governamentais, em todo o Brasil, possam utilizá-los no combate à violência contra crianças e adolescentes.

É, entretanto, fundamental que os profissionais que trabalham nos diversos órgãos e sistemas de proteção, sejam capacitados para o atendimento adequado de crianças e adolescentes, garantindo o acolhimento e permitindo a construção de relações de confiança entre as crianças, adolescentes e profissionais da rede de proteção. É preciso, portanto, desenvolver estratégias que possibilitem a formação e a capacitação contínua de seus atores; estruturas e procedimentos que garantam a absoluta prioridade na promoção dos direitos e do melhor interesse de crianças e

---

<sup>22</sup> [http://agenda227.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Plano-Pai%CC%81s\\_Si%CC%81ntese-das-Propostas-21junho2022.pdf](http://agenda227.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Plano-Pai%CC%81s_Si%CC%81ntese-das-Propostas-21junho2022.pdf)

adolescentes; e a construção de um Sistema de Garantia de Direitos acessível, sensível e amigável, capaz, também, de evitar as violências institucionais (Instituto Alana e Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, 2020). São esses profissionais que devem oferecer a proteção e a efetivação de direitos, e não propiciar uma nova violência através da falta de estrutura adequada ou do despreparo para lidar com a temática e/ou público envolvidos.

*A cultura da prevenção* deve nascer, antes de tudo, da conscientização de todos – sociedade, família (inclusa as crianças e os adolescentes) e Estado – que nenhum tipo de violência contra criança e adolescente é justificável, e que todos os tipos de violência podem ser prevenidos. Para tanto, são necessárias ações multisetoriais e multidisciplinares integradas e articuladas que promovam e assegurem os direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes, levando em consideração as diferentes realidades socioeconômicas nas quais essas crianças e adolescentes estão inseridos.

Para prevenir a violência, é necessário, também, garantir às crianças e aos adolescentes o acesso à informação (através da educação em sexualidade como parte do currículo escolar formal), aos seus direitos e que saibam identificar diferentes formas de violência e pedir ajuda através de diversos canais da rede de proteção. São necessárias ações educativas que considerem a participação das crianças e dos adolescentes na autoproteção.

Mais do que intervir em casos de violência sexual e violações suspeitas ou confirmadas, é imprescindível promover a prevenção desses casos, a qual se inicia com a conscientização de toda a sociedade dos graves danos perpetrados contra crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, especialmente, pelo peculiar período de desenvolvimento que se encontram essas vítimas, e as inúmeras e duradouras consequências para a vida dessa população. Proteger e promover o bem-estar de nossas crianças e adolescentes, erradicando a violência, é responsabilidade de todos, e, portanto, é necessário romper com qualquer forma de alusão, justificativa, silenciamento, banalização da violência e permissão de qualquer forma de violência, especialmente contra os mais indefesos e vulneráveis.

É nesse cenário que a Bioética, com seu olhar transdisciplinar, pode trazer contribuições eficazes de responsabilidade moral e de ações que visem o comprometimento de todos ao cuidado, o respeito à dignidade humana, a proteção dos mais vulneráveis e com uma sociedade que não permita e legitime a violência.

É possível afirmar que houve confirmação da hipótese inicial traçada: que a identificação dos fatores de vulnerabilidades pode contribuir para o planejamento e a implementação de programas e políticas públicas eficazes de defesa, proteção e de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pois a partir do mapeamento do cenário das violências – de suas vulnerabilidades – é possível desenvolver estratégias intersetoriais e multidisciplinares de prevenção, enfrentamento, atendimento e responsabilização, incluindo uma eficiente e minuciosa coleta e monitoramento de dados de violência sexual para tomadas de decisão mais assertivas e eficazes a nível nacional.

Esse estudo visa ser o início de um percurso de promoção da *cultura da prevenção*, na qual crianças e adolescentes sejam livres de todas as formas de violação de seus direitos, e para que possam se desenvolver em um ambiente de cuidado, respeito e amor.

## REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. **Mais de 70% da violência sexual contra crianças ocorre dentro de casa**: Campanha nacional de conscientização é realizada no mês de maio. 18 maio 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/mais-de-70-da-violencia-sexual-contra-criancas-ocorre-dentro-de>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- AGENDA 227. **Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes**. 2022. Disponível em: <http://agenda227.org.br/propostas/?ramo=5&eixo=enfrentamento-das-violencias#eixos>
- ALVES MOREIRA, Kátia Fernanda et al. Perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência. **Revista de Enfermagem UFPE on line**, v.11, n.11, p.4410-17, 2017. <https://doi.org/10.5205/1981-8963-v11i11a15016p4410-4417-2017>
- ANCED - Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente e MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos (Brasil). **Diagnóstico Nacional sobre a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. 2021. Acesso em 12/02/2022. Disponível em: <http://www.ancedbrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/11/11112021PesquisadorCADU-2.pdf>
- AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita et al. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner et al. (Orgs.). **Tratado de Saúde Coletiva**. Hucitec; Fiocruz, 2006. p.375-417.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 5, n. 1, p. 1-19, 2006.
- BARBOSA, A. S. S.; DOS SANTOS, J. D. F. dos. Infância ou infâncias? **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 18, n. 38, p. 245 - 63, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723818382017245>. Acesso em: 7 set. 2022.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566968/CF88\\_EC105\\_livro.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566968/CF88_EC105_livro.pdf)
- BRASIL. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca\\_digital\\_Defeso\\_V2.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_digital_Defeso_V2.pdf)
- BRASIL. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, 2010. <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/consulta-publica/arquivos/1393133501.pdf>. Acesso em 06 jul. 2022.
- BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. 2013. Acesso em 12/02/2022. Disponível em: [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08\\_2013\\_pnevsca.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf).

BRASIL. **Lei 13.431, de 04 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Acesso em 12/02/2022. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico – Secretaria de Vigilância em Saúde. **Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, de 2011 a 2017**. 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/boletim-epidemiologico-no-27/>. Acesso em 05/03/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DATASUS** (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde). 2022. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/violebr.def> . Acesso em 05/03/2022.

BUSSO, Daniel et al. Child Abuse, Neural Structure, and Adolescent Psychopathology: A Longitudinal Study. **Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry**, v.56, n.4, p.321-28, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.jaac.2017.01.013>

CEEVSCA (Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes); SEASTER (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará). **Plano estadual de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes do Pará: 2021-2031**. 2021. <https://www2.mppa.mp.br/data/files/C2/27/17/44/72649710AAB61497180808FF/17.1%20Plano%20Estadual%20de%20Enfrentamento.pdf>

CHILDHOOD BRASIL. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual**. 2020. Org.: DOS SANTOS, Benedito Rodrigues e IPPOLITO, Rita, São Paulo, 2020. <https://www.childhood.org.br/guia-de-referencia>

CHILDHOOD BRASIL. **Glossário**. 2022. Disponível em <<https://www.childhood.org.br/glossario>>. Acesso em 12.02.2022

CORSARO, William A. A reprodução interpretativa no brincar ao faz de conta das crianças. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 17, p.113-134, 2002.

CRISPIM, Carlos Alberto; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Crianças com deficiência: a inclusão como direito**. Erechim: Deviante, 2020.

CUNHA, Thiago Rocha da; GARRAFA, Volnei. Vulnerability: a key principle for global bioethics? **Cambridge Quarterly of Healthcare Ethics**, v. 25, n. 2, p. 197-208, 2016. <https://doi.org/10.1017/S096318011500050X>.

DA ROSA MOREIRA, Rafael Bueno; CUSTÓDIO, André Viana. O papel das políticas públicas na promoção de ações de sensibilização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Direito & Paz**, v.2, n.41, p.123-44, 2019. <https://doi.org/10.32713/rdp.v2i41.1108>

DE ARAÚJO, Gabriela et al. Determinantes da violência sexual infantil no estado do Paraná-Brasil. **Violência sexual infantil no Brasil: uma questão de saúde pública**.

2019. **Revista Iberoamericana de Bioética**, nº9, 01-13.  
<https://doi.org/10.22421/15177130-2019v20n2p42>

DE CARLI, Eliane Souza. As implicações da violência no desenvolvimento das crianças e adolescentes. In: Veronese, J.R.P (org.) **Estatuto da Criança e do Adolescente – 30 anos: grandes temas, grandes desafios**. Lumen Juris, 2020, p. 487-507.

DE CARLI, Eliane Souza et al. O contexto da violência sexual contra crianças e a necessidade de uma cultura de proteção familiar e eclesial. **Revista Latinoamericana de Derecho y Religión**, v. 7, n. 1, p. 1-36, 2021.  
<https://doi.org/10.7764/RLDR.11.135>

DRATCH, Carolina Bulgacov; SIMÃO-SILVA, Daiane Priscila; ROSANELI, Caroline Filla. Considerações éticas acerca da proteção da infância frente à prevalência de excesso de peso. **Revista Brasileira de Bioética**, v.14, n.3, p.1-15, 2018.  
<http://doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v20i3p173-197>

FALEIROS, Eva. Violência de gênero. Em: **Violência contra mulher, adolescente/jovem**. Editado por: Stella R. Taquetti. Ed. UERJ, 61-66, 2007.

FERREIRA, Maria Helena Mariante; AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Aspectos Jurídicos e Psíquicos da Inquirição da Criança Vítima. In: **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FREIRE, P. **Cartas a Cristina. Reflexões sobre minha vida e minha práxis**. São Paulo Paz e Terra, 2ª ed., 2015.

HEANY, Sarah. et al. The neural correlates of Childhood Trauma Questionnaire scores in adults: A meta-analysis and review of functional magnetic resonance imaging studies. **Development and Psychopathology**, v.30, n.4, p.1475-85, 2018.  
<http://doi.org/10.1017/S0954579417001717>.

HOSSNE, William Saad. Dos referenciais da Bioética – a Vulnerabilidade. **Bioethikos**, v. 3, n. 1, p. 41-51, 2009.

INSTITUTO ALANA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP). Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **O papel do Ministério Público na implementação de um programa de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. São Paulo, 2020. Acesso em 12/02/2022. Disponível em:  
<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO%20Tutela/GuiaOperacionalInfanciaMSP.pdf>

JINA, R. et al. Unspoken victims: A national study of male rape incidents and police investigations in South Africa. **South African Medical Journal**, v.110, n.9, p.926-931, 2020.

LIMA, Fernanda da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. O Direito da Criança e do Adolescente: um novo ramo jurídico. Em: **Os direitos da criança e do**

**adolescente: a necessária efetivação dos direitos fundamentais.** Florianópolis: Fundação Boiteux, v.5, p.243, 2012.

LUTZ, Pierre-Eric et al. Association of a history of child abuse with impaired myelination in the anterior cingulate cortex: convergent epigenetic, transcriptional, and morphological evidence. **American Journal of Psychiatry**, v.174, n.12, p.1185-1194, 2017. <https://doi.org/10.1176/appi.ajp.2017.16111286>

MOREIRA, Rafael Buone; REIS, Suzéte da Silva. A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: das causas e consequências. Em: **Violência intrafamiliar contra crianças e políticas públicas**. Orgs. André Viana Custódio, Felipe da Veiga Dias, Suzéte da Silva Reis – Curitiba: Multideia, 2016.

MOREIRA, Rafel Buone. O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Em: Veronese, J.R.P. (org.) **Direito da criança e do adolescente – novos cursos, novos temas**. Lumen Juris, 2017. p.607-35.

MURTA, Ludmila Nogueira. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: entraves, debates e possibilidades de efetivação de direitos humanos no sistema jurídico brasileiro** [recurso eletrônico] / Ludmila Nogueira Murta -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

NEVES, Shanny Mara; SANCHES, Mário Antônio. As relações entre violência familiar e violência social. Em: **Violência Familiar: múltiplas faces e muitas marcas**. Orgs.: SANCHES. M.A. e SIMÃO-SILVA, D.P. Editora CRV - série Bioética, p.2-12, 2017.

OLIVEIRA, Adrielle Betina; AMORIM, Antônio Leonardo; DOS SANTOS, Guilherme Felipe. A ausência de dados públicos sobre a violência de estado contra crianças e adolescentes: uma análise a partir da doutrina de Proteção Integral. Em: Josiane Rose Petry Veronese (Org.), **Lições de Direito da Criança e do Adolescente**, v.2, Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2022.

OLIVEIRA, Paula Approbato de; SCIVOLETTO, Sandra; CUNHA, Paulo Jannuzzi. Estudos neuropsicológicos e de neuroimagem associados ao estresse emocional na infância e adolescência. **Archives of Clinical Psychiatry** (São Paulo), v. 37, n. 6, p. 271-279, 2010. <https://doi.org/10.1590/S0101-60832010000600004>

ONU – Organização das Nações Unidas. **Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

PEDERSEN, Jaina Raqueli; GROSSI, Patrícia Krieger. O abuso sexual intrafamiliar e a violência estrutural. Em: **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PFEIFFER, Luci Yara. **Método de classificação da gravidade da violência contra crianças e adolescentes**. Tese de Doutorado Universidade Federal do Paraná – Setor de Ciências da Saúde - Programa do Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. Curitiba, 2011.

RICHTER, Daniela; GOMES, Joséli Fiorin. Os objetivos do desenvolvimento sustentável como diretrizes de proteção das vulnerabilidades da primeira infância.

Em: Veronese, Josiane Rose Petry e De Souza, Cláudio Macedo (orgs.), **Direitos Humanos e Vulnerabilidades**. Florianópolis: Ed. HABITUS, 2020.

SAFERNET BRASIL. **Denúncias de pornografia infantil cresceram 33,45% em 2021, aponta a Safernet Brasil**. 2022. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/denuncias-de-pornografia-infantil-cresceram-3345-em-2021-aponta-safernet-brasil> Acesso em: 05/03/2022.

SANCHES, Mario Antônio; MANNES, Mariel; CUNHA, Thiago Rocha da. Vulnerabilidade moral: leitura das exclusões no contexto da bioética. **Revista Bioética**, v.26, n.1, p.39-46, 2018. <https://doi.org/10.1590/1983-80422018261224>

SANCHES, Leide et al. **Violência sexual infantil no Brasil: uma questão de saúde pública**. Revista Iberoamericana de Bioética, v.9, p.1-13, 2019.

SARMENTO, Manuel Jacinto et al. As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade. Crianças e miúdos: perspectivas sócio-pedagógicas da infância e educação. Porto: **Asa**, p. 9-34, 2004.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 361-78, maio/ago., 2005.

SCHALINSKI, Inga et al. Type and timing of adverse childhood experiences differentially affect severity of PTSD, dissociative and depressive symptoms in adult inpatients. **BMC Psychiatry**, v.16, n.1, p.1-15, 2016. <https://doi.org/10.1186/s12888-016-1004-5>

TENDOLKAR, Indira et al. Physical neglect during childhood alters white matter connectivity in healthy young males. **Human Brain Mapping**, v.39, n.3, p.1283-90, 2018. <https://doi.org/10.1002/hbm.23916>

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância e FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. 2021. <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil>

VERONESE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. **Rev. TST**, Brasília, v. 79, n. 1, p. 38-54, 2013 – Seminário Trabalho Infantil.

VERONESE, Josiane Rose Petry; FALCÃO, Wanda Helena Mendes Muniz. A Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 e Ajuda Humanitária: Cooperação Internacional e o Estado Constitucional Cooperativo Häberle para as (im)possibilidades da Proteção Integral à Criança em Conflitos Armados. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, Vol. 10, N. 2, 2019, p. 1383-404. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/40492>

VERONESE, Josiane Rose Petry; ROSSETTO, Geralda Magella de Faria. O mal que causamos e o mal que sofremos: por mais cuidado com a criança. Em: Josiane

Rose Petry Veronese (Org.), **Lições de Direito da Criança e do Adolescente**, v. 1, Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. p.15-36.

VIEIRA, Monique Soares. Violência sexual contra meninas: do silêncio ao enfrentamento. **Libertas** 18, n.2, 2018. <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2018.v18.18596>

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Universal Declaration on Bioethics and Human Rights**. 2005. <http://www.unesco.org/new/en/social-andhumansciences/themes/bioethics/bioethics-and-human-rights/>

WEISSMAN, David et al. Reduced hippocampal and amygdala volume as a mechanism underlying stress sensitization to depression following childhood trauma. **Depression and Anxiety**, v.37, n.9, p.916-925, 2020.